

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - terça-feira - 09 de Janeiro de 2024 Nº 28.657

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 785, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Acrescenta o inciso V ao parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental - PRA, disciplina o Cadastro Ambiental Rural - CAR, a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das Atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso V ao parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** (...)”

**Parágrafo único** (...)”

(...)

V - emissão de Autorização do Corte de Árvores Isoladas

- ACAI.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

Protocolo 1531946

LEI COMPLEMENTAR Nº 786, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Modifica o inciso I do § 2º do art. 31 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica modificado o inciso I do § 2º do art. 31 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental - PRA, disciplina o Cadastro Ambiental Rural - CAR, a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais e o Licenciamento Ambiental das Atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 31** (...)”

§ 1º (...)”

§ 2º (...)”

I - AUTEX - Autorização para Exploração de PMFS: 24 (vinte e quatro) meses de efetiva exploração, excetuando os períodos de restrição das atividades de corte, arraste e transporte na floresta, no período chuvoso, para as PMFS em floresta de terra firme, observada a sazonalidade local, sem prorrogação;

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**

*Governador do Estado*

Protocolo 1531950

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**

*Governador do Estado*

**Otaviano Olavo Pivetta**

*Vice-Governador*

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Aparecida Maria Borges Bezerra  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Jefferson Carvalho Neves  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

## LEI

LEI Nº 12.386, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

**Institui o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, a ser gerido pela própria SEAF.

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE

**Art. 2º** O Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF terá por objetivo prestar apoio financeiro a programas e projetos de agricultura familiar, baseando-se nas seguintes premissas:

- I - impulsionar o desenvolvimento da agricultura familiar no estado;
- II - fomentar a regularização fundiária e ambiental das propriedades rurais;
- III - facilitar o acesso a linhas de crédito para produção, comercialização e industrialização da produção;
- VI - incentivar a produção com adoção de novas tecnologias;
- V - oportunizar a produção e abastecimento local e regional;
- VI - organizar as cadeias produtivas da agricultura familiar;
- VII - incentivar a agroindustrialização e legalização da produção;
- VIII - fomentar a agroindustrialização e legalização da produção;
- IX - oportunizar a sucessão familiar e a redução do êxodo rural;
- X - fomentar a inserção de novas cadeias produtivas e oportunidades de negócios da agricultura familiar.

**Parágrafo único** São beneficiários passíveis de obter recursos do FUNDAAF agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, atendendo simultaneamente aos seguintes requisitos, conforme Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento.

CAPÍTULO II  
FONTES DE RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - FUNDAAF

**Art. 3º** O Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF será constituído pelos seguintes recursos:

- I - dotações orçamentárias específicas do Tesouro Estadual;
- II - recursos destinados pelo FETHAB para a Agricultura Familiar, nos termos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, na proporção de 2% (dois por cento) em 2024, 4% (quatro por cento) em 2025 e 5% (cinco por cento) a partir de 2026;

III - recursos decorrentes da alienação de imóveis da EMPAER - MT, sendo 50% (cinquenta por cento) ao Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF e 50% (cinquenta por cento) para reestruturação da EMPAER/MT, destinado a investimento, vedado o uso para custeio e folha de pagamento, sendo que os imóveis tratados neste artigo somente poderão ser alienados por valor de mercado, determinado a partir do Laudo de Avaliação, o qual deve conter fundamentação técnica e científica, a ser elaborado por profissional ou servidor habilitado, em conformidade com as normas contidas na NBR 14.653 e NBR 12.721;

VI - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;

V - recursos oriundos de operações de crédito;

VI - retornos de financiamentos e resultados de suas aplicações;

VII - produto decorrente da cobrança de créditos;

VIII - recursos de outros fundos que lhe forem destinados;

IX - 10% (dez por cento) da alienação de terras públicas pelo Intermat;

X - 5% (cinco por cento) do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM.

**Parágrafo único** Os recursos decorrentes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB tratados no inciso II deste artigo somente poderão ser aplicados pelo FUNDAAF para o financiamento da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

CAPÍTULO III  
DOS BENEFICIÁRIOS E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 4º** Os recursos disponíveis no Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF serão aplicados com o objetivo de fomentar o desenvolvimento rural sustentável, e destinados a:

I - agricultores familiares, assim entendidos:

- a) produtores rurais tradicionais;
- b) assentados da reforma agrária;
- c) indígenas;
- d) pescadores;
- e) extrativistas;
- f) quilombolas;
- g) ribeirinhos;

II - pequenos estabelecimentos rurais;

III - cooperativas;

IV - associações;

V - condomínios rurais.

**Art. 5º** Os recursos disponíveis no FUNDAAF serão destinados para:

I - operações de crédito e financiamento;

II - subsídios;

III - crédito diferenciado ou subvenção para beneficiários cuja atividade econômica não possibilita o acesso ao mercado financeiro.

§ 1º Os recursos obtidos pelo FUNDAAF poderão ser utilizados com a finalidade de prover recursos financeiros para garantir, de forma complementar, os riscos das operações de financiamento contratadas por meio de linhas de financiamento com objetivo de prestar apoio financeiro à programas e projetos de agricultura familiar.

§ 2º Os recursos poderão ser utilizados para remuneração da administração, despesas administrativas e garantias de operações.

§ 3º A aplicação dos recursos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo será definida por meio de decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 4º A forma e os limites da garantia de operações

estabelecidas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo serão fixados por decreto do Poder Executivo, observando a origem e a finalidade dos recursos disponibilizados, podendo ser concedido totalmente ou parcialmente sobre o capital e os encargos, como bônus de adimplência.

§ 5º A garantia de operações estabelecidas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo restringir-se-ão às operações obtidas na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT e nas instituições credenciadas.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO FUNDO

**Art. 6º** O Fundo de Apoio à Agricultura Familiar será administrado por um Conselho de Administração, com função normativa e deliberativa, cuja composição e o número de integrantes serão definidas por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A Presidência do Conselho de Administração caberá ao Secretário de Estado de Agricultura Familiar.

§ 2º O Conselho de Administração será composto por membros titulares e suplentes, em igual número, que os substituirão em caso de impedimento.

§ 3º O Conselho de Administração elaborará regimento interno que regulará a sua organização, administração e forma de aplicação dos recursos, que deverá ser aprovado pelo Governador do Estado, por meio de decreto.

**Art. 7º** A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF é o órgão gestor do FUNDAAF, para a operação do fundo nos conforme interesses do Estado de Mato Grosso, e a quem compete as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração, no que tange à aplicação dos recursos;

II - fornecer o apoio técnico e administrativo para a consecução dos objetivos do FUNDAAF, bem como subsidiar o Conselho de Administração;

III - para execução da política creditícia pelo FUNDAAF, a SEAF contará com a participação dos seguintes órgãos:

a) EMPAER-MT;

b) Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT;

c) outras entidades representativas de Cooperativas, Associações e Sindicatos ligados à Agricultura Familiar;

IV - repassar os recursos aos agentes financeiros para a consecução das operações listadas no art. 5º;

V - promover as medidas de controle da aplicação dos recursos do FUNDAAF;

VI - promover outras atividades às medidas de controle dos recursos do FUNDAAF e da execução do apoio do financeiro;

VII - efetuar os registros contábeis e financeiros inerentes às operações/transfêrencias de recursos do FUNDAAF, a contabilização, atendendo aos princípios da transparência e publicidade.

#### CAPÍTULO V

#### DA ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

**Art. 8º** A operacionalização de empréstimos, financiamentos, e subvenções econômicas e garantias será atribuída, parcialmente ou integralmente, à Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT e outras instituições financeiras, por meio de convênio ou instrumento similar, mediante repasse de recursos financeiros e obrigações.

§ 1º Caberá ao Conselho de Administração do FUNDAAF fiscalizar a concessão dos financiamentos, observando a forma e os limites

estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º Poderá ser concedida subvenção econômica para os beneficiários cuja maturidade da atividade econômica e grau documental da unidade produtiva não possibilitarem acessar crédito junto às instituições financeiras, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.

§ 3º Os recursos poderão ser utilizados para a aquisição de títulos públicos federais e o provisionamento de crédito pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, desde que seja utilizado como contrapartida na captação de recursos de repasses a serem aplicados com a mesma finalidade desta Lei.

§ 4º A taxa de juros das operações que trata o § 3º não será superior à taxa paga pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT, e outras instituições financeiras nas operações que favoreçam a operacionalização de empréstimos, financiamentos, e subvenções econômicas e garantias.

**Art. 9º** Os recursos do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF serão recolhidos na Conta Única do Tesouro Estadual, regida pela Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, e registrados em conta contábil específica, para o controle de aplicação, conforme finalidades previstas nesta Lei.

§ 1º Os saldos financeiros do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF, verificados no final de cada exercício financeiro, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º São vedados a retenção, o contingenciamento e o remanejamento de dotações orçamentárias do FUNDAAF.

§ 3º Os saldos financeiros do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF verificados no final de cada exercício financeiro serão transferidos para o exercício seguinte.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1531949

LEI Nº 12.387, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre a manipulação e o beneficiamento de produtos comestíveis de origem animal provenientes da agroindústria familiar ou de pequeno porte no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como sobre seu registro, sua inspeção e sua fiscalização sanitária.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais relativas ao registro de estabelecimentos e produtos comestíveis de origem animal provenientes da agroindústria familiar ou de pequeno porte, bem como define aspectos gerais quanto a sua manipulação, seu beneficiamento, sua inspeção e

fiscalização sanitária no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** Os produtos previstos no *caput* poderão ser comercializados em todo território mato-grossense, observados os requisitos constantes nesta Lei e suas normas regulamentadoras.

**Art. 2º** No procedimento de registro de que trata esta Lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - inclusão social e produtiva da agroindústria familiar e de pequeno porte;

II - racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos necessários ao registro único do estabelecimento agroindustrial familiar ou de pequeno porte, bem como de seus produtos e rotulagens, preferencialmente por meio de sistema informatizado;

III - atuação integrada e articulada dos órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o alcance das finalidades de simplificação, desburocratização e fomento de empreendimentos da agroindústria familiar e de pequeno porte, inclusive mediante celebração de ajustes e parcerias destinadas à fiel execução desta Lei;

IV - orientação dos produtores destinatários desta norma acerca dos requisitos necessários à obtenção do registro e dos limites específicos de incidência desta Lei, inclusive mediante elaboração e divulgação de manuais voltados a elucidar as rotinas exigíveis quanto aos diferentes ramos de produção;

V - fomento das políticas públicas e programas para capacitação dos profissionais de serviço de inspeção sanitária voltados ao atendimento da agroindústria familiar e de pequeno porte.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - agricultor familiar rural: aquele que pratique atividades no meio rural, não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais, e utilize predominantemente mão de obra familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento com sua família, conforme disposição do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e alterações;

II - agroindústria de pequeno porte: estabelecimento rural ou urbano, de propriedade ou posse de agricultores organizados de forma individual ou coletiva, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, que disponha de instalações mínimas destinadas ao processamento e à industrialização desses produtos, possuindo área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados, respeitada a limitação de faturamento estabelecida no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

III - serviço de inspeção: é o serviço oficial, realizado pelo Poder Público, responsável por assegurar a qualidade de produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis;

IV - manipulação de alimentos: são as operações que se efetuam sobre a matéria-prima até o produto final, em qualquer etapa do seu processamento, armazenamento e transporte.

**Art. 4º** A gerência e padronização técnica do procedimento de registro simplificado de produtos comestíveis de origem animal provenientes da agroindústria familiar ou de pequeno porte em todo o território estadual compete a uma equipe exclusiva, específica, especializada e permanente, formada por servidores efetivos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT e do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, com atuação nos limites de suas competências institucionais.

## CAPÍTULO II

### DOS REQUISITOS DO PRODUTO E DO PROCESSO PRODUTIVO

**Art. 5º** São passíveis de registro, nos termos desta Lei, os produtos de origem animal que, cumulativamente, sejam:

I - fabricados no âmbito da agroindústria familiar ou de pequeno porte, na forma do art. 3º desta Lei;

II - identificados como:

- a) produtos cárneos;
- b) leite e derivados;
- c) ovos e derivados;
- d) pescados e derivados.
- e) produtos apícolas

III - produzidos:

- a) em pequena escala;
- b) com predominância de matérias-primas de origem animal não industrializadas de produção própria ou de outras fontes produtivas, ambas submetidas ao controle por serviço de inspeção oficial;
- c) com utilização de técnicas manuais ou não, empregadas por manipuladores que detenham o domínio integral do processo produtivo.

**Parágrafo único** Para fins de enquadramento no *caput* deste artigo, não se exige que o produto de origem animal tenha características tradicionais, culturais e/ou regionais.

**Art. 6º** Serão definidos em decreto regulamentar:

I - percentuais máximos de uso de ingredientes industrializados;

II - condições de transporte e armazenamento da produção;

III - as classificações de estabelecimentos cujo registro será concedido por meio de procedimento simplificado;

IV - os critérios simplificados quanto:

a) à regularidade dos equipamentos e das edificações dos estabelecimentos e instalações dos empreendimentos da agroindústria familiar e de pequeno porte;

b) aos princípios básicos de higiene e saúde, em garantia da inocuidade alimentar, da identidade, da qualidade e da integridade dos produtos de origem animal;

c) aos procedimentos que atendam às normas regulamentares de oferta de alimentos seguros e oriundos de sistemas de produção sustentáveis, e sejam adequados para tornar os sistemas de produção mais rentáveis e competitivos, em se tratando de estabelecimentos produtores de matéria-prima.

**Parágrafo único** A fixação dos limites e critérios de que tratam os incisos do *caput* não poderá implicar violação da legislação federal vigente no que for aplicável aos empreendimentos de agricultura familiar rural e de pequeno porte conceituados no art. 3º desta Lei.

**Art. 7º** Será permitida a utilização de leite cru para a fabricação de queijos, desde que atendidas as legislações vigentes.

**Art. 8º** Os animais destinados à elaboração de produtos cárneos deverão ser abatidos em estabelecimentos sujeitos à inspeção higiênico-sanitária oficial.

**Art. 9º** A utilização de matéria-prima adquirida de terceiros é admitida desde que haja comprovação de controle higiênico-sanitário, bem como que o produtor mantenha registro de sua procedência, observadas as normas regulamentares.

**Art. 10** Os estabelecimentos poderão ser multifuncionais, destinados à fabricação de diversos tipos de produtos, desde que sejam apropriados e respeitem as implicações tecnológicas, sanitárias e a própria classificação do estabelecimento.

**Parágrafo único** É vedada a manipulação e o beneficiamento em estabelecimentos com acesso direto à residência do produtor ou a outras atividades que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

**Art. 11** A utilização de processos de inovação tecnológica deve ser incentivada, desde que considerado o risco dos produtos e processos envolvidos, de forma a garantir a inocuidade, a segurança e a qualidade.

## CAPÍTULO III

### DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO

**Art. 12** Exceto nos casos em que o grau de risco seja considerado alto, o registro da agroindústria familiar ou de pequeno porte será concedido por meio de procedimento simplificado, mediante depósito das informações e da documentação de exigência a serem definidas em normas regulamentares.

**Art. 13** A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento mediante apresentação das informações e dos documentos obrigatórios relacionados ao produtor, às características do produto e do processo produtivo, de forma a demonstrar

o cumprimento das exigências subjetivas e objetivas constantes nesta Lei.

**Parágrafo único** A equipe técnica especializada de que trata o art. 4º desta Lei aprovará formulário(s) simplificado(s) de solicitação de registro, a ser(em) disponibilizado(s) aos produtores interessados, após publicação em Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT e do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, podendo, se for o caso, conter diferenciações e especificidades de acordo com as respectivas cadeias de produção.

**Art. 14** O registro e seu cancelamento ou sua suspensão, bem como eventuais alterações cadastrais, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio de sistema informatizado disponibilizado às agroindústrias familiares de pequeno porte cujos produtos atendam aos requisitos desta Lei.

**Art. 15** O título de registro poderá ter formato digital e conterá:

- I - número próprio;
- II - nome da pessoa física ou jurídica registrada;
- III - classificação e localização do estabelecimento.

**Parágrafo único** O número de registro do estabelecimento é único e identifica a unidade fabril no território estadual.

**Art. 16** O título de registro emitido com base no procedimento previsto nesta Lei equivale, para todos os fins legais e administrativos, ao título de registro emitido pelo Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT e é documento hábil para autorizar o funcionamento do(s) estabelecimento(s) nele compreendido(s).

**Art. 17** O registro da agroindústria familiar ou de pequeno porte terá validade de 1 (um) ano.

**Art. 18** A concessão do registro não desobriga a agroindústria familiar ou de pequeno porte de garantir a sanidade e a inocuidade das matérias-primas, a qualidade e a segurança do produto, assim como a implantação e a execução das boas práticas agropecuárias e de fabricação e a sanidade e a inocuidade dos produtos acabados por meio de sistemas de autocontrole.

**Parágrafo único** Não fica o estabelecimento com registro desobrigado de cumprir as exigências de outros órgãos de fiscalização.

**Art. 19** O registro de que trata esta Lei não será concedido à pessoa jurídica:

- I - que participe do capital social de outra pessoa jurídica;
- II - que constitua filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- IV - de cujo capital participe pessoa física inscrita como sócia de outra empresa a quem tenha sido concedido o registro simplificado nos termos desta Lei, desde que os limites diários de produção ultrapassem o disposto no art. 6º;
- V - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que os limites diários de produção ultrapassem o disposto no art. 6º;
- VI - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que os limites diários de produção ultrapassem o disposto no art. 6º.

**Art. 20** A solicitação tramitará em procedimento simplificado pelo qual, após a regular solicitação de registro, será imediatamente analisada a presença dos documentos comprobatórios pertinentes, sendo diferida a análise técnica de seu conteúdo, nos casos que se enquadrarem no registro por esse procedimento.

**§ 1º** Ausente quaisquer documentos, a solicitação será justificadamente indeferida, podendo o interessado corrigir a falta ou omissão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de arquivamento do processo.

**§ 2º** Constatada a presença da documentação necessária, será aprovada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a emissão do título de registro do agricultor familiar rural ou de pequeno porte, com comunicação

do produtor e dos órgãos competentes.

**§ 3º** Emitido o título de registro da agroindústria familiar ou de pequeno porte, na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo, este poderá este ser suspenso ou cancelado, caso se verifique, a qualquer tempo, irregularidade ou inconsistência técnica no conteúdo da documentação apresentada.

**§ 4º** A primeira fiscalização do estabelecimento registrado pelo INDEA-MT deverá ocorrer em, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da emissão do título de registro da agroindústria familiar ou de pequeno porte ou do início das atividades.

**§ 5º** O arquivamento do processo não impede a formulação de nova solicitação de registro pelo rito simplificado de que trata este artigo.

**Art. 21** A emissão do título de registro não isenta o estabelecimento de realizar o registro de seus produtos, previamente ao início da produção.

**Art. 22** A suspensão ou o cancelamento do registro simplificado da agroindústria familiar e de pequeno porte beneficiária poderão ocorrer:

I - a pedido do responsável legal do estabelecimento, mediante solicitação padronizada protocolada preferencialmente em sistema informatizado, na forma do art. 12 desta Lei;

II - de ofício, nos casos de:

- a) interrupção voluntária do funcionamento pelo período de um ano;
- b) constatação, pelo serviço oficial, do encerramento das atividades do estabelecimento;
- c) interdição total do estabelecimento pelo período de um ano;
- d) embaraço à fiscalização, caracterizada pela negativa injustificada de exibição de documentos obrigatórios e de fornecimento de informações que impactem a qualidade e inocuidade da produção;
- e) descumprimento superveniente de quaisquer dos requisitos e exigências previstos no Capítulo II desta Lei;
- f) incursão em quaisquer das proibições previstas no art. 19 desta Lei, no caso de pessoas jurídicas;
- g) superação dos limites máximos definidos como produção de pequena escala;
- h) prática reiterada de infrações às normas de manipulação e beneficiamento, vigentes a nível estadual e federal.

**§ 1º** Para os fins do disposto no inciso II, alínea "a", do *caput*, considera-se interrupção voluntária de funcionamento quando o estabelecimento deixar de realizar as atividades de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, racionamento, conservação, armazenamento, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou expedição, com finalidade industrial ou comercial, da carne e seus derivados, do pescado e seus derivados, dos ovos e seus derivados, do leite e seus derivados ou dos produtos de abelhas e seus derivados, conforme classificação do estabelecimento, observada a sazonalidade das atividades industriais.

**§ 2º** Caso haja o descumprimento por alguma das hipóteses previstas no inciso II, deverá o órgão responsável aplicar a suspensão do registro e conceder prazo, de no máximo 1 (um) ano, para que a irregularidade seja sanada.

**§ 3º** Findo o prazo previsto no § 2º, será aplicado o cancelamento do registro.

**Art. 23** Caso o indeferimento da solicitação de registro ou o seu cancelamento superveniente esteja amparado na falta do cumprimento dos requisitos e das exigências previstos nesta Lei, deverá priorizar-se pela prestação de assistência e apoio técnicos e orientativos à agroindústria familiar ou de pequeno porte, por órgão ou entidades públicas ou privadas, à luz das diretrizes previstas no art. 2º.

**Art. 24** Na hipótese de evolução e crescimento da cadeia produtiva, o estabelecimento que deixe de se enquadrar como agroindústria familiar e de pequeno porte, na forma do art. 3º desta Lei, e cuja produção passe a exceder os limites máximos para a produção considerada de pequena escala, deverá comunicar imediatamente os órgãos competentes e requerer sua alteração cadastral.

**Parágrafo único** Para o produtor cuja atividade esteja em transição para porte superior, deverão ser aplicados critérios objetivos de transição, na forma de decreto regulamentar, a fim de que não haja suspensão do registro ou solução de continuidade válida da atividade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

**Art. 25** Serão disponibilizados e divulgados orientações e manuais sobre os procedimentos previstos nesta Lei e em seus atos normativos regulamentares, em sítios eletrônicos oficiais e outros meios de comunicação pertinentes.

#### CAPÍTULO IV DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 26** As atividades de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal beneficiados pela agroindústria familiar e de pequeno porte serão exercidas, no âmbito do Estado de Mato Grosso, pelo Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT, por suas unidades regionais e locais, nos limites de suas atribuições institucionais.

**Art. 27** Os serviços de inspeção e fiscalização da agroindústria familiar e de pequeno porte que obtenha o registro previsto no art. 16 desta Lei observará procedimentos simplificados, sem prejuízo da regular aplicação das normas federais e estaduais quanto à infraestrutura, à qualidade, à sanidade, à inocuidade, à prevenção e ao combate de fraudes e controle ambiental, que estejam vigentes e sejam aplicáveis a este público específico.

§ 1º A inspeção sanitária da agroindústria familiar e de pequeno porte registrados na forma desta Lei será exercida em caráter preventivo e orientativo, abrangendo serviços técnicos e operacionais de inspeção e o monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, armazenagem e expedição, rotulagem e trânsito de quaisquer produtos de origem animal, na forma do art. 4º e seguintes, adicionados ou não de vegetais.

§ 2º A inspeção e fiscalização previstas no *caput* deste artigo serão focadas prioritariamente em sanidade e inocuidade das matérias-primas, boas práticas de fabricação e sanidade e inocuidade dos produtos acabados, por meio de sistema de autocontrole.

§ 3º O caráter orientativo do serviço de inspeção e fiscalização compreenderá as análises de rotina necessárias para cada produto processado na forma do previsto no Capítulo II desta Lei, com a indicação de laboratórios públicos ou privados aptos a atender aos estabelecimentos.

§ 4º Para a execução das atividades previstas nos parágrafos deste artigo, poderão ser celebradas parcerias com entidades públicas e privadas, sem prejuízo da observância da legislação vigente.

**Art. 28** Para o alcance das finalidades desta Lei, o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT prezarà pela padronização técnica dos procedimentos simplificados de inspeção e fiscalização e pelo treinamento específico e permanente dos servidores para atuar junto à agroindústria familiar e de pequeno porte.

**Art. 29** O disposto no art. 21 desta Lei não se aplica às casas atacadistas e varejistas que exponham ao comércio produtos de origem animal produzidos por agricultores familiares e de pequeno porte, sujeitas à fiscalização da Secretaria de Estado de Saúde, observadas as normas da legislação vigente.

**Art. 30** As instalações dos estabelecimentos observarão preceitos simplificados no tocante à edificação e aos equipamentos, sem prejuízo do uso de materiais sanitários e equipamentos higienizáveis, bem como do atendimento a princípios básicos de higiene e saúde, nos termos do regulamento.

**Art. 31** O produtor da agricultura familiar e de pequeno porte, se produtor rural, deverá efetuar o controle sanitário dos rebanhos que gerem a matéria-prima para a sua produção, de acordo com a legislação vigente dos órgãos de defesa sanitária animal do Estado de Mato Grosso.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32** Poderão ser firmados convênios com entes públicos, incluindo municípios e seus consórcios, com a finalidade de executar as atividades necessárias ao fiel cumprimento da presente norma, desde que impliquem desburocratização e assegurem o devido controle de qualidade.

**Art. 33** As atividades de registro, de inspeção e fiscalização promovidas na forma desta Lei servirão de base para a formação de cadastro oficial das atividades da agroindústria familiar ou de pequeno porte no Estado de Mato Grosso.

**Art. 34** Ficam isentos de pagamentos de taxas e emolumentos do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT os beneficiários do tratamento diferenciado que cumpram os requisitos definidos nesta Lei.

**Art. 35** Ficam revogados o inciso VI e os §§ 2º, 3º e 4º do art. 3º da Lei nº 6.338, de 03 de dezembro de 1993.

**Art. 36** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1531951

LEI Nº 12.388, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

**Institui o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso, para as instituições de ensino da rede estadual de educação básica a serem selecionadas conforme critérios estabelecidos nesta Lei, com a finalidade de promover a melhoria na qualidade da educação no ensino fundamental, ensino médio e educação profissional.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se:

I - escolas estaduais cívico-militares - EECM: instituições de ensino da rede pública estadual ativas, com os atos regulatórios em vigência, que passaram por processo de conversão para o modelo cívico-militar, bem como as unidades novas a serem criadas;

II - Programa das Escolas Estaduais Cívico-Militares: conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação ofertada no ensino fundamental, ensino médio e educação profissional, por meio de um modelo de gestão de excelência nas áreas pedagógica, administrativa e de atividades cívico-militares.

**Art. 3º** A equipe de gestão das escolas estaduais cívico-militares terá a seguinte composição:

I - 01 (um) profissional da educação básica ou um militar da reserva, exceto praça, para suprir a função de Diretor de Instituição de Ensino;

II - professores da educação básica, para suprir a função de Coordenador Pedagógico, conforme o porte da instituição de ensino;

III - 01 (um) militar da reserva, exceto praça, para a atribuição de Gestão Cívico-Militar;

IV - 01 (um) militar da reserva, exceto praça, para a atribuição de Gestão Educacional-Militar;

V - monitores, praças da reserva, para atuarem nas atividades de natureza cívico-militar, sendo que a quantidade de monitores será estabelecida em resolução do Secretário de Estado de Educação - SEDUC de acordo com o porte da escola.

**Parágrafo único** Para administração e coordenação do Programa, a critério da SEDUC, poderão participar do processo seletivo militares das Forças Armadas e de outras corporações.

**Art. 4º** Os militares da reserva participantes do Programa serão selecionados por meio de processo seletivo conduzido pela SEDUC e atuarão como prestadores de tarefa por tempo determinado, sendo vedado prazo superior a 2 (dois) anos.

§ 1º A prestação de tarefa por tempo determinado tem caráter precário e não gera qualquer direito indenizatório ao militar afastado antes do prazo inicialmente previsto.

§ 2º Os militares da reserva que atuarem nas escolas estaduais cívico - militares do Estado de Mato Grosso não serão considerados, para todos os fins, como profissionais da educação básica, nos termos do disposto no art. 61 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º A lista de classificados do processo seletivo estabelecido no *caput* deverá ser enviada para o Governo do Estado, para que haja a convocação em conformidade ao art. 184, *caput*, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

**Art. 5º** Os professores atribuídos nas instituições de ensino que passarem a ser cívico-militares terão seus direitos assegurados nos termos da legislação específica, sendo admitidas novas atribuições nas EECM devendo ser observada a normativa de atribuição.

**Art. 6º** São diretrizes do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso:

I - a elevação da qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB;

II - a gestão e organização do trabalho escolar pautadas na gestão pedagógica eficiente, conduzida por professor efetivo da SEDUC, e gestão das atividades cívico- militares conduzida por militares da reserva.

**Art. 7º** Compete à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:

I - a coordenação estratégica e implementação das ações do Programa Escolas Estaduais Cívico-Militares no Estado de Mato Grosso;

II - selecionar as instituições de ensino que farão parte do Programa, respeitada a vontade dos pais e responsáveis legais dos alunos e dos alunos da unidade escolar;

III - conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da implementação das escolas estaduais cívico-militares;

IV - editar os atos normativos necessários à operacionalização, à gestão e à implantação do Programa;

V - prestar apoio técnico e financeiro às instituições participantes do Programa;

VI - ofertar formação continuada aos profissionais que atuarão nas escolas estaduais cívico-militares;

VII - implementar o modelo de escolas estaduais cívico-militares de Mato Grosso nas instituições de ensino conforme estabelecido no art. 8º desta Lei;

VIII - definir metodologia de monitoramento e avaliação para as instituições participantes do programa;

IX - realizar o processo seletivo dos militares que atuarão nas escolas estaduais cívico-militares de Mato Grosso ou na SEDUC, cujos critérios serão previstos em edital;

X - decidir pela exoneração dos militares da reserva que prestam serviços nas escolas estaduais cívico-militares;

XI - nomear e determinar o afastamento dos militares da reserva.

**Art. 8º** Para a seleção das instituições de ensino, observar-se-ão

aos seguintes critérios:

I - os municípios devem dispor de, no mínimo, 2 (duas) escolas estaduais que ofertam ensino fundamental e médio regulares situados na zona urbana;

II - realização de consulta, observado o seguinte:

a) o quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos pais e responsáveis legais dos alunos e dos alunos da unidade escolar;

b) o quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;

c) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderá ser repetida por 3 (três) vezes, dentro do mesmo período letivo;

d) a divulgação da consulta ocorrerá via publicação de edital no Diário Oficial do Estado, com no mínimo quinze dias de antecedência de sua realização, além de ampla divulgação na *internet* (redes sociais e página oficial da SEDUC);

III - as instituições de ensino selecionadas e validadas para implementar o Programa no ano letivo seguinte não poderão:

a) ser Centros Educacionais de Jovens e Adultos - CEJA;

b) ofertar ensino noturno;

b) ser instituição rural, indígena, quilombola ou conveniada;

d) ter dualidade administrativa.

**Art. 9º** A implantação e a ampliação do Programa ocorrerão conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

**Parágrafo único** A execução financeira para a contratação de serviços relativos às escolas estaduais cívico-militares de Mato Grosso ficará a cargo da SEDUC.

**Art. 10** A SEDUC poderá firmar convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ou outros instrumentos congêneres, com a administração pública municipal e para apoiar as escolas cívico-militares municipais em regime de colaboração.

**Art. 11** Os militares das Forças Armadas e de outras corporações terão direito a receber gratificação, de acordo com a sua atribuição.

§ 1º A gratificação referente às atribuições de Diretor, de Gestão Cívico- Militar e de Gestão Educacional-Militar corresponderá ao DGA- 5.

§ 2º A gratificação referente à atribuição de Monitor corresponderá ao DGA-6.

**Art. 12** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento, condicionados ao limite de despesas, definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 13** Esta Lei não se aplica às Escolas Militares estabelecidas pela Lei nº 11.273, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 14** Esta Lei será regulamentada de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

**Art. 15** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1532043

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 115/2023**, que **“Dispõe sobre o trabalho de pessoa em situação de cumprimento de pena no combate a incêndios e catástrofes naturais no âmbito do Estado de Mato Grosso”**, aprovado pelo Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 13 de dezembro de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados em parecer, os quais acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal, por interferir na competência privativa da União para legislar sobre Direito Penal (remição de pena). Violação direta ao art. 22, inciso I, da Constituição Federal;
- Inconstitucionalidade formal, por ofensa ao princípio da harmonia e independência dos poderes e usurpação da competência do Poder Executivo para criar e/ou modificar atribuições de órgãos/entidades da Administração Pública e versar sobre seu funcionamento e organização, ao interferir nas competências administrativas da Fundação Nova Chance - FUNAC e do Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT. Violação ao art. 2º, da CRFB/88, ao art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d”, e ao art. 66, V, ambos da CE/MT;
- Inconstitucionalidade formal, por instituir obrigação que resulta em despesa pública, sem, contudo, apresentar a respectiva estimativa do impacto orçamentário e financeiro e demonstrar a compatibilidade da norma com a legislação orçamentária. Violação ao art. 113 da ADCT, ao art. 167, I, da CRFB/88, ao art. 165, I, da CE, ao art. 16 da LC nº 101/2000 e ao art. 15 da LC Estadual nº 614/2019.
- Inconstitucionalidade formal por ofensa à competência privativa do Corpo de Bombeiros Militar de atuar no combate à incêndios, conforme expressamente previsto no art. 3º, inciso I, do Regulamento Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- Inconstitucionalidade material, por prever a possibilidade de remição de pena aos presos em regime aberto, contrariando o disposto no art. 126 da LEP, e, ainda, em razão da natureza da atividade de combate ao incêndio e catástrofes naturais, que obstaculizam as medidas de cautela contra a fuga, em confronto às balizas previstas na Lei de Execução Penal;
- Inconstitucionalidade material, por fixar prazo para que o Poder Executivo regulamente a propositura. Violação do princípio da independência dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, conforme entendimento exarado pelo STF na ADI 4727.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 115/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1532045

MENSAGEM Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 167/2023**, que **“Dispõe sobre a realização de exame clínico/ortopédico para diagnóstico do Pé Torto Congênito - PTC em recém nascidos nas unidades hospitalares do Estado de Mato Grosso”**, aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso, na sessão plenária do dia 13 de dezembro de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados em parecer, os quais acompanho integralmente:

• Inconstitucionalidade formal, por extrapolar a competência normativa conferida aos estados pelo art. 24, XII, da Constituição Federal, para legislar sobre proteção e defesa da saúde, já que cuida de regra de natureza geral, de competência da União, ente legítimo para estabelecer os tratamentos e procedimentos a serem disponibilizados pelo SUS, conforme disposto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e na Portaria nº 822, de 06 de junho de 2001, do Ministério de Saúde, que “estabelece a obrigatoriedade de que os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, procedam a exames visando o diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais”;

• Inconstitucionalidade formal, por ofensa ao princípio da harmonia e independência dos poderes e usurpação da competência administrativa do Poder Executivo, ao interferir em atribuição conferida pelo art. 25, I, “g”, da LC nº 612/2019, à Secretaria Estadual de Saúde. Violação ao art. 2º, da CRFB/88, ao art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d” e ao art. 66, V, ambos da CE/MT.

• Inconstitucionalidade formal, por instituir obrigação que resulta em despesa pública, sem, contudo, apresentar a respectiva estimativa do impacto orçamentário e financeiro e demonstrar a compatibilidade da norma com a legislação orçamentária. Violação ao art. 113 da ADCT, ao art. 167, I, ambos da CRFB/88, ao art. 165, I, da CE, ao art. 16 da LC nº 101/2000 e ao art. 15 da LC Estadual nº 614/2019.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 167/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1532047

MENSAGEM Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2194/2023**, que **“Dispõe sobre a regulamentação das atividades privativas do corretor imobiliário na intermediação de negócios imobiliários nos programas habitacionais do Estado de Mato Grosso”**, aprovado pelo Poder Legislativo, na sessão plenária do dia 13 de dezembro de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados em parecer, os quais acompanho integralmente:

• Inconstitucionalidade formal, por usurpar a competência privativa da União para legislar acerca de direito civil, comercial e condições para o exercício da profissão. Violação direta ao art. 22, inciso I e XVI da Constituição Federal;

• Inconstitucionalidade material, por ausência de razoabilidade na propositura normativa, ao pretender disciplinar a atuação dos corretores imobiliários nas intermediações dos programas habitacionais do Estado de Mato Grosso, uma vez que já existe norma à nível federal regulamentando a matéria de maneira pormenorizada (Lei 6.530/1978), bem como já existem julgados proferidos pelos Tribunais Superiores que pacificaram a matéria, assegurando a atuação dos corretores imobiliários nas intermediações no âmbito dos programas habitacionais, de modo que a nova regulamentação do tema, no âmbito estadual, terá o condão de interferir na aplicabilidade do sistema habitacional estadual vigente, já em pleno e eficaz funcionamento.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2194/2023**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2024.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

Protocolo 1532049



## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica** nº 00718/2023 - GCVF/SEPLAG, juntada no **Processo SEMA-PRO-2023/31898** do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARDOSO**, Matrícula nº. **80525/01** - Cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO**, Ato Administrativo nº 208/SEPLAG/2022, publicado no DOE 11/03/2022. Motivo Reanálise de conformidade de eventos de progressão.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2024.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
Desenvolvimento e Relações de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1531776

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 124/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.042, de 15 de janeiro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos Manifestação Técnica n.º **08354/2023/GCVF/SEPLAG** juntada no **Processo nº INTERMAT-PRO-2023/08801**, do(a) servidor(a) **EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA**, Matrícula nº. **78709/001** - Cargo: **AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO-40H**, lotada no Instituto de terras de Mato Grosso - INTERMAT, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR em parte Ato Administrativo nº 686/GESTÃO/2015- DOE 17/04/2015, que Enquadrou na Carreira dos Profissionais de Atividades Fundiária e Agrária.**

**ONDE SE LÊ: Art. 3º:** Enquadrar a servidora na Lei 10.042 de 03 de janeiro de 2014 que reestruturou a carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária do INTERMAT, no cargo doravante denominado Agente Fundiário e Agrário, na **Classe A**, no regime de 40 horas semanais, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2015. Data em que o Mandado de Segurança nº 111971/2014 teve seu trânsito em julgado

**LEIA-SE: Art. 3º:** Enquadrar a servidora na Lei 10.042 de 03 de janeiro de 2014 que reestruturou a carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária e Agrária do INTERMAT, no cargo doravante denominado Agente Fundiário e Agrário, na **Classe A, nível 11**, no regime de 40 horas semanais, com efeitos funcionais a partir de 25/03/2015 e efeito financeiro a partir de 21/06/2018.

**Art. 2º RETIFICAR em parte Ato Administrativo nº 2286/SEGES/2017- DOE 25/09/2017, que Enquadrou na Carreira dos Profissionais de Atividades Fundiária e Agrária.**

**ONDE SE LÊ: Art. 1º:** Retificar em parte o Ato Administrativo nº 686/GESTÃO/2015, publicado no DOE 17/04/2015 em cumprimento à liminar concedida à servidora Evelin da Cunha Siqueira, matrícula funcional 78709,

ocupante do cargo de Agente Fundiário e Agrário, lotada no INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, enquadrando a servidora na **Classe D**.

**LEIA-SE: Art. 1º:** Retificar em parte o Ato Administrativo nº 686/GESTÃO/2015, em cumprimento à liminar concedida à servidora Evelin da Cunha Siqueira, matrícula funcional 78709, ocupante do cargo de Agente Fundiário e Agrário, lotada no INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, enquadrando a servidora na **Classe D, nível 11**, com efeitos funcionais a partir de 25/09/2017 e efeitos financeiros a partir de 21/06/2018.

**Art 3º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo/SEGES/01745/2018 - DOE 21/11/2018 que Enquadrou na Carreira dos Profissionais de Atividades Fundiária e Agrária.**

**ONDE SE LÊ:** Classe A- Nível 10, com efeitos financeiros a partir de: 29/05/2018.

**LEIA-SE:** Classe: A- Nível 11, com efeitos funcionais a partir de: 29/05/2018 e efeitos financeiros a partir de 21/06/2018.

**Art 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 05 de janeiro de 2024.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações  
de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1531926

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 125/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 10.042, de 15 de janeiro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos Manifestação Técnica n.º **08354/2023/GCVF/SEPLAG** juntada no **Processo nº INTERMAT-PRO-2023/08801**, do(a) servidor(a) **EVELIN DA CUNHA SIQUEIRA**, Matrícula nº. **78709/001** - Cargo: **AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO-40H**, lotada no Instituto de terras de Mato Grosso - INTERMAT, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR em parte Ato Administrativo/SEGES/01584/2018- DOE 19/10/2018, que Concedeu Progressão Vertical.**

**ONDE SE LÊ: Nível 11 a partir de 21/06/2018.**

**LEIA-SE: Nível 12 a partir de 21/06/2018**

**Art 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 05 de janeiro de 2024.

Original Assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações  
de Trabalho  
SEPLAG/MT

Protocolo 1531928

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EDITAL Nº 001/2024/SEPLAG DE CONVOCAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
002/2023/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2023, na Edição de 28.559, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO**

DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO):

Analista Engenheiro Civil, Agrônomo, Eletricista ou Mecânico - CUIABÁ - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	C O L O C A Ç Ã O FINAL
1068	D a n i e l e Laurini	Classificado	18
287	T h i a g o Silveira da Silva	Classificado	19
435	Miryann Sodré da Silva	Classificado	20
488	George Lucas de Arruda Godoy	Classificado	21
431	L u a n a Aparecida de Oliveira Santos	Classificado	22

### 1. Das disposições preliminares

**1.1.** O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: [cpmsa@seplag.mt.gov.br](mailto:cpmsa@seplag.mt.gov.br), em arquivo PDF, no período compreendido de **09 a 12 de janeiro de 2023**.

**1.1.1.** No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação.

**1.2.** A Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento/SEPLAG ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

**1.1.2.** Compete a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

**1.3.** O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I deste Edital, ou que apresentar documentos que contenham pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no item 10.3 do Edital nº 002/2023/SEPLAG, não serão notificados para a celebração do contrato.

**1.3.1.** O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

**1.4.** Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

**1.5.** O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o anexo I e com o Edital nº 002/2023/SEPLAG será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

**1.5.1.** O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

### ANEXO I DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Registro no Conselho de Classe - CRC - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <a href="https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948">https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissao-AntecedentesCriminais.seam?cid=45948</a>
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau <a href="http://sec.tjmt.jus.br">http://sec.tjmt.jus.br</a>
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
27	Certidão da Justiça Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>
28	Certidão do Banco Central do Brasil <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador</a>
29	Certidão da Justiça Militar Federal <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>
30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
31	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados <a href="https://www.matgrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf">https://www.matgrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf</a>

## ANEXO II

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL -  
FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
<b>1 - DADOS D+09:AM50E CONTROLE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:	
<b>2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA</b>	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	SEXO <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM
GRUPO SANGUÍNEO	DEFICIENTE?
CATEGORIA <input type="checkbox"/> ESTAGIÁRIO <input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP. <input type="checkbox"/> SERVIDOR <input type="checkbox"/> REQUISITADO	CPF:
<b>3 - DADOS PESSOAIS</b>	
NACIONALIDADE	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF
DOC. MILITAR	MINISTÉRIO
1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA	UF
TÍTULO DE ELEITOR:	ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF :	
PIS/PASEP	CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO:	Nº COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE: UF
CEP	DDD TELEFONE (obrigatório) E-MAIL (obrigatório)
<b>4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>	
ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL MÉDIO NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUADO MESTRADO OUTROS	
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
<b>5 - DADOS BANCÁRIOS</b>	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Versão 2021

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO  
OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO  
DE PESSOAS DA SEPLAG)

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPA ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura do candidato)

Protocolo 1532072

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## DECISÃO

Extrato da parte dispositiva da decisão **CGE-DIC-2023/04920**, assinada pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, Paulo Farias Nazareth Netto, juntada no Processo Administrativo Disciplinar n. CGE-PRO-2023/01254 (conversão em digital do processo físico n. 246763/2019), em 04/10/2023: Reconheço a prescrição da pretensão punitiva, com arrimo no art. 107 da Lei Complementar n. 207/2004, razão pela qual deixo de aplicar a penalidade de suspensão ao servidor.

Protocolo 1531880

## PORTARIA Nº 0002/2023/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

## RESOLVE:

**Art. 1º Publicar**, no anexo único desta, a relação dos servidores pertencentes às Unidades Setoriais de Correição ou Comissões Processantes e que atuam na condição de Presidente ou Membro de Processos Disciplinares e retificações.

**Art. 2º** A presente tem referência ao período de **01 a 31 de dezembro de 2023**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 8 de janeiro de 2024.

José Alves Pereira Filho

Secretário Controlador-Geral do Estado, em Substituição Legal

## ANEXO

01 A 31 DE DEZEMBRO 2023

## CASA CIVIL

	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Benedita Helena da Silva	249427	Membro	
2	Elisângela Rocha Dastsch	251582	Presidente	

## DETRAN

	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Aldeir Ferreira da Silva	229203	Presidente	Férias de 15 a 29/12/2023
2	Ana Carolina Marques Capobianco	138314	Presidente	Férias de 08 a 22/12/2023 Férias de 26/12 a 09/01/2024
3	Carlos Reinke	112334	Presidente	Férias de 26/12/2023 a 09/01/2024
4	Cristiano Schmidel	127445	Membro	
5	Edward Henrique Lopes dos Santos	128636	Presidente	Férias de 06 a 15/12/2023
6	Jardson Antonio Barbosa	225771	Presidente	Férias de 01 a 15/12/2023
7	Jhonathan Alves Pereira	246129	Presidente	Férias de 18/12/2023 a 06/01/2024
8	João Henrique dos Santos de Lima	228909	Presidente	
9	Nathany Aparecida Medeiros de Barros	257567	Presidente	
10	Aliane Mezacasa de Souza	255218	Membro	Férias de 26/12/2023 a 09/01/2024
11	Márcia Gonçalves Correia Lima Neves	234586	Membro	

12	Raphaella Passos Silveira Bueno	290537	Dativo	
13	Guilherme Anibal Montenari	139744	Dativo	
<b>INDEA</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
1	Amaro Pedro de Morais	125201	Membro	Férias 04/12/23 a 02/01/24
2	Dolglas Albino Silva	252644	Presidente	
3	Gustavo Vieira	126218	Membro	
4	Marcos Ipojucan Ramos de Almeida	218661	Presidente	
5	Paulo Henrique Rodrigues Ernst	109771	Presidente	
<b>SEDUC</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
1	Cândida Cespedes Ribeiro	200367	Presidente	
2	Cláudia Maria Vieira	64538	Presidente	
3	Danielle Augusta Amorim Pereira Leite	280519	Defensor Dativo	
4	Edivaldo Maciel Couto	116187	Presidente	
5	Eniva Glória da Silva Martins	288786	Defensor Dativo	
6	Etianne Laura Bueno Corrêa	88796	Presidente	
7	Graciela Aparecida Oliveira	139428	Presidente	
8	Jackline Aparecida da Silva	67524	Presidente	
9	Jacónesio Alves da Silva	84419	Lotado na Unidade	
10	Jéssika Matos Paes de Barros	44702	Presidente	Licença Prêmio 26/12/2023 a 24/01/2024
11	Juercy Alves Gonçalves Junior	79234	Presidente	
12	Leticia Ângela de Carvalho	200417	Defensor Dativo	
13	Louise Ewert de Almeida e Ribeiro	240332	Presidente	Licença Prêmio 26/12/2023 a 24/01/2024
14	Nadja Maria Aguiar	87768	Presidente	
15	Natasha Dal Sotto Gentil	240334	Presidente	
16	Rafaele Monte da Cruz	57008	Lotado na Unidade	
17	Roselane da Silva	61159	Presidente	Férias 21/12/2023 a 19/01/2024
18	Thais Baia Herani Hosi	240418	Defensor Dativo	
<b>SEFAZ</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
1	Deomar Ribeiro Campos	34913	Membro	
2	Greice Caroline Guerra Vaz	137387	Lotado na Unidade	
3	José Espiridião da Costa Marques Filho	16748	Membro	Férias: 06/11/2023 a 05/12/2023
4	Mario Marcio Pereira Lopes	116040	Presidente	
5	Renata Nassar de M Taborelli Oliveira	138493	Membro	

6	Rosa Helena de Lucena Borges	48688	Membro	
7	Tatiane Gomes do Nascimento	138547	Membro	
<b>SEMA</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
1	Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho	89026	Presidente	Licença Prêmio de 04/12 a 23/12/2023
2	Karla Gonçalves de Oliveira	226725	Membro	
3	Selma de Souza Silva	237693	Lotado na Unidade	Presidente de PAD a partir de 15/12/2023
4	Jefferson Lopes de Souza	225771	Defensor Dativo	PAD DETRAN
<b>SEPLAG</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
1	Adriana Ramos Fernandes Infantino	114063	Membro	
2	João Antônio de Figueiredo Rocha e Silva	277219	Membro	
3	José Carlos dos Santos Filho	95137	Presidente	
4	Joziene Andréa Aires	205029	Lotado na Unidade	
<b>SES</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
1	Agno Francisco Soulon Vasconcelos	249252	Presidente	Férias 20/12/2023 a 29/12/2023
2	Carlos Alberto Ferreira Coelho	46946	Membro	
3	Claudiane Correa da Costa	93207	Membro	Férias 01/12/2023 a 30/12/2023
4	Gabrielle Maria Couro de Andrade	64391	Membro	
5	Leila Gonçalves Gomes de Campos	111878	Membro	Férias 18/12/2023 a 16/01/2024
6	Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	87838	Presidente	Férias 28/11/2023 a 07/12/2023
7	Marcelo Franck da Silva	113061	Presidente	Férias 13/12/2023 a 22/12/2023
8	Samuel de Oliveira Neto	81676	Membro	Férias 20/12/2023 a 29/12/2023
9	Rogério Peres Bandeira	107235	Defensor Dativo	
<b>SESP</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
1	André Luís Ferreira Brandão	233178	Membro	
2	Daniela Frata dos Santos	257545	Presidente	
3	Paula Leticia Yabe Saga	233515	Membro	
4	Caciane Mazzurana	232112	Membro	
<b>SESP - POLITEC</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Observação</b>
1	Camila Toledo Franco	218556	Membro	
2	Débora Soares Floriano	233655	Presidente	
3	George Nunes Lopes Cancado	255280	Presidente	
4	Hugo de Oliveira Largura	232698	Presidente	
5	Joice Kelle Messias de Jesus Silva	252614	Membro	

6	Valéria da Corte Rossi Farias	94632	Membro	
7	Marli de Moura Kapteinat	256817	Defensor Dativo	
SESP-SISPEN				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Amanda Silva de Oliveira	256776	Presidente	
2	Andréia Paula de Amorim	85443	Presidente	
3	Eduardo Reis de Arruda Latorraca	114758	Presidente	Férias 26/12/2023 a 04/01/2024
4	Geudson Saraiva Teixeira	290918	Presidente	
5	Fernanda Brito Ramos de Moraes	109361	Membro	
6	Jane Neves da Silva	93608	Presidente	Férias 26/12/2023 a 09/01/2024
7	Kelly Cristine Miguel Daubian da Costa	226035	Presidente	
8	Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutta	252757	Presidente	
9	Thais Garcez da Luz Aguilã	257628	Presidente	Licença Prêmio 11/12/2023 a 20/12/2023
10	Patrícia de Oliveira Lima	257356	Presidente	
11	Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva	252757	Presidente	
12	Simone Kincheki Vom Kirchenheim	290928	Presidente	Licença Prêmio 22/11 a 02/12
SESP-SOCIOEDUCATIVO				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Josiane Gonzaga Araújo Oliveira	115306	Presidente	
2	Karoline Carla Dias Estral Camargo	232102	Membro	
3	Meireluzia Patrícia da Silva	233297	Presidente	
4	Vitor Paulo Santos de Souza	255685	Presidente	
5	Yndira Maeron Guadalupe Oliveira	212142	Membro	
6	Elton Johnson Santos Vieira	273829	Membro	
SETASC				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Erika de Amorim Barros	249671	Membro	Férias 02/01/2024 a 21/01/2024
2	Janaina Honório Amaral	234064	Membro	Férias 02/01/2024 a 11/01/2024
3	Marcelle Romana Correa Costa de Arruda Guedes	255126	Presidente	Férias 02/01/2024 a 18/01/2024
4	Jéssica do Bondespacho de Amorim	232279	Defensor Dativo	PAD DETRAN/MT
SINFRA				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Dionizio Alves de Souza	225786	Membro	
2	Flávio Lima de Oliveira	96722	Lotado na Unidade	
3	Jonathas Cosme Melo Silva	236595	Membro	
4	Rubens Matos Cunha Júnior	131897	Presidente	
UNEMAT				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação

1	Douglas de Carvalho	257909	Presidente	
2	Erica Silva Rocha	123787	Presidente	
3	Wellington Aparecido Aires	232862	Lotado na Unidade	
4	Kézia Barbosa da Silva	136094	Presidente	
5	Jeison Batista de Almeida	247971	Defensor Dativo	
CGE				
	Servidor	Matrícula	Função	Observação
1	Adriana Araújo Silva Feitosa	111402	Lotada na Unidade	
2	Annelize Elize Gomes	256096	Membro	
3	Antoine de Arruda Souza	134886	Membro	Férias 21/11/2023 a 20/12/2023
4	Carla Cristina Franco de Sousa	239151	Membro	
5	Elayne Cristina de A. Caporossi Silva	251035	Membro/ DD	
6	Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	110681	Lotado na Unidade	Licença 10/12/2023 a 17/12/2023
7	Flavia Silva de Oliveira	93315	Lotado na Unidade	Férias 04/12/2023 a 17/01/2023
8	Jakeline Sipriano de Souza	247956	Membro	
9	Jonas Ferreira da Silva	225602	Presidente	
10	Juscelino de Lima Castro	244609	Presidente	Férias: 27/11/2023 a 12/12/2023
11	Marcela Marques Melo	106875	Lotado na Unidade	
12	Maristela Benedita Caldas de Souza	257640	Membro	
13	Mariuzza Rodrigues Urcino	255270	Membro	
14	Maykel Ponçoni	120643	Membro	
15	Sandra Cristina Domingues Lima	91403	Membro	
16	Sandra Gonçalves da Silva	256094	Lotado na Unidade	
17	Sergio Correa de Carvalho	225606	Presidente	Férias 22/11/2023 a 11/12/2023
18	Sirlei Fátima Romanzini	124835	Presidente	Férias 11/11/2023 a 20/12/2023
19	Verônica de Paula Torres	252613	Lotado na Unidade	
20	Wander de Oliveira Lima	253390	Membro	
21	Whats Neyven e Silva	137390	Presidente	
22	Cristina da Fonseca Granjeiro	233666	Membro	
23	Fabiano Ferreira Leite	244135	Membro	
PGE				
1	Ivanoe de Oliveira Machado Junior	249517	Defensor Dativo	PAD SEDUC

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o número da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o número do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação publicada em diário oficial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
Grao Brasil Comercio e Transporte Ltda	140352201	53323114000139	2075/1825/11/2024

Protocolo 1531885

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A M A Z O N AGRO EIRELI	138786011		1787/1760/68/2024

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
M E D E I R O S AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA	139392599		1806/1760/39/2024

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGS PARTICIPACOES LTDA		311.684.310/0019-5	304168/1719/96/2023
ANDRE ALEX ARRIS DE SOUZA		867.422.991-34	304088/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	304102/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		304103/1719/96/2023
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		304106/1719/96/2023
BRASIL AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		304105/1719/96/2023
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	304096/1719/96/2023
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		304101/1719/96/2023
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	304092/1719/96/2023

DELICIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	304099/1719/96/2023
ERNO LANZ		251.358.729-49	304084/1719/96/2023
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	304090/1719/96/2023
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		304083/1719/96/2023
JOEL GUSATI		053.926.323-00	304104/1719/96/2023
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	304091/1719/96/2023
JULCI BIRK		212.739.520-49	304085/1719/96/2023
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	304093/1719/96/2023
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	304089/1719/96/2023
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		304095/1719/96/2023
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	304098/1719/96/2023
WARNEY CAMPOS BRAGA		131.877.856-54	300805/1719/96/2023

## COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

## PARCELAMENTO EM ATRASO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCR - COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a regularizar(em), o(s) contrato(s) de parcelamento relacionado(s) na NOTIFICAÇÃO da Conta Corrente Fiscal, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados dessa publicação. A NOTIFICAÇÃO teve uma cópia enviada ao endereço de e-mail do contribuinte e, também, poderá ser solicitada através do e-mail [cccr@sefaz.mt.gov.br](mailto:cccr@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA		181.476.741-04	1466/54/68/2024
ROSANA AUXILIADORA F GUIMARAES		274.602.071-87	1465/54/68/2024

## COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar notificação > Pesquisar notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainernet/consultar/imagen> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CLEIBSON BOSSA		975.503.101-49	1713/1759/39/2024
CLEIBSON BOSSA		975.503.101-49	1726/1759/39/2024
CLEIBSON BOSSA		975.503.101-49	1773/1759/39/2024
EDVALDO LUIZ DAMBROS		522.083.899-72	1712/1759/39/2024
EDVALDO LUIZ DAMBROS		522.083.899-72	1725/1759/39/2024
EDVALDO LUIZ DAMBROS		522.083.899-72	1772/1759/39/2024
ELISANDRO NUNES BUENO		856.838.501-00	1716/1759/39/2024
ELISANDRO NUNES BUENO		856.838.501-00	1729/1759/39/2024
ELISANDRO NUNES BUENO		856.838.501-00	1776/1759/39/2024
FERNANDO CESAR PACHI		000.757.331-61	1714/1759/39/2024
FERNANDO CESAR PACHI		000.757.331-61	1727/1759/39/2024
FERNANDO CESAR PACHI		000.757.331-61	1774/1759/39/2024
GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES GUIMARÃES		019.996.241-30	1719/1759/39/2024
GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES GUIMARÃES		019.996.241-30	1732/1759/39/2024
GUISELA DAIANA NORONHA DORNELLES GUIMARÃES		019.996.241-30	1779/1759/39/2024
JAEDER COSTETTI		593.097.171-49	1711/1759/39/2024
JAEDER COSTETTI		593.097.171-49	1724/1759/39/2024
JAEDER COSTETTI		593.097.171-49	1771/1759/39/2024
RAFAEL JOSE PAULI		019.882.131-00	1718/1759/39/2024
RAFAEL JOSE PAULI		019.882.131-00	1731/1759/39/2024
RAFAEL JOSE PAULI		019.882.131-00	1778/1759/39/2024
RONI DOS SANTOS VENIALGO		991.648.331-00	1715/1759/39/2024
RONI DOS SANTOS VENIALGO		991.648.331-00	1728/1759/39/2024
RONI DOS SANTOS VENIALGO		991.648.331-00	1775/1759/39/2024
VANDERSON PAULI		010.323.151-05	1717/1759/39/2024
VANDERSON PAULI		010.323.151-05	1730/1759/39/2024
VANDERSON PAULI		010.323.151-05	1777/1759/39/2024

## PORTARIA Nº 169/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SEFAZ - PRO - 2022/05719.01	Nº042/2022	VOLT I ENGENHARIA LTDA	prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	R 904.994,59 (Novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)	Gestor: Simone da Silva Ribeiro. Matrícula: 251368  Gestor Substituto: Patricia Dias do Nascimento. Matrícula: 00030951-5  Fiscal: Taumaturgo Niederle Pereira. Matrícula: 332159  Fiscal Substituto: Vanuza da Cruz Santos. Matrícula: 27239-1

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá a data de 18/12/2023.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1532062

## PORTARIA Nº 170/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SEFAZ - PRO - 2023/03199	Nº027/2023	CABRAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.	R\$ 294.651,93 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)	Gestor: Simone da Silva Ribeiro. Matrícula: 251368  Gestor Substituto: Patricia Dias do Nascimento. Matrícula: 00030951-5  Fiscal: Vanuza da Cruz Santos. Matrícula: 27239-1  Fiscal Substituto: Taumaturgo Niederle Pereira. Matrícula: 332159

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá a data de 18/12/2023.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1532064



## PORTARIA Nº 171/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/04837	Nº031/2022	ABRANGENTE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos	R\$ 1.052.205,76 (um milhão cinquenta e dois mil, e cinco reais e setenta e seis centavos)	Gestor: Simone da Silva Ribeiro. Matrícula: 251368 Gestor Substituto: Patricia Dias do Nascimento. Matrícula: 00030951-5 Fiscal: Taumaturgo Niederle Pereira. Matrícula: 332159 Fiscal Substituto: Vanuza da Cruz Santos. Taumaturgo Niederle Pereira. Matrícula: 27239-1

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá a data de 18/12/2023.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1532065

## PORTARIA Nº 172/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2022/05725	Nº033/2022	L U C A S COELHO DE ALMEIDA - ME	O objeto do presente instrumento refere-se à contratação decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 33.806,96 (Trinta e três mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos)	Gestor: Simone da Silva Ribeiro. Matrícula: 251368 Gestor Substituto: Patricia Dias do Nascimento. Matrícula: 00030951-5 Fiscal: Vanuza da Cruz Santos. Matrícula: 27239-1 Fiscal Substituto: Taumaturgo Niederle Pereira. Matrícula: 332159

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá a data de 18/12/2023.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária  
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1532066

**SECOM****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 048/2023/SECOM/MT**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento na artigo 71, IV, da Constituição Estadual, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências, e Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

Retificar o extrato de publicação do Contrato nº 048/2023/SECOM/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.640, de 13/12/2023, página 08:

**ONDE SE LÊ**

Contrato consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços, sob demanda, de lavagem de veículos de passeio, veículos utilitários, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, conforme especificações constantes na prpposta e respectivo Termo de o fornecimento de material permanente (Equipamentos para Estúdio), em atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

**LEIA-SÊ:**

Contrato consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços, sob demanda, de lavagem de veículos de passeio, veículos utilitários, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

**Adriano de Souza Morais**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso  
SECOM

Protocolo 1531792

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 21 de 08 de janeiro de 2024, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Fazenda Furna existente no córrego Três Marias, UPG -A-08-Suiá- Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, coordenadas geográficas: 12°36'04,8"S e 51°44'30,7"W, na propriedade rural denominada Fazenda Furnas, no município de Cascalheira/MT, empreendedor Santa Emília Participações e Investimentos Ltda., CNPJ: 06.082.351/0001-75, quanto ao Dano Potencial Associado: Baixo; Categoria de Risco: Baixo; e ao volume: Pequeno.

**VALMI SIMÃO DE LIMA**  
(Em substituição)

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1531785

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o **indeferimento do** Processo nº 2788/2023, conforme Parecer Técnico Nº 3063/2023, de **FILIPPE DIAS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: 008.326.491-47, por tratar-se de Corpos hídricos de DOMINIALIDADE FEDERAL. O requerente poderá solicitar a Outorga diretamente à ANA (Agencia Nacional de Águas)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento por INVIABILIDADE\_TECNICA para **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 15.023.963/0001-88, referente ao Processo SIGA HIDRICO nº 1216/2023, conforme Parecer Técnico Nº 2484/2023:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento por INVIABILIDADE\_TECNICA para **PAULO BEDIN**, inscrito no CNPJ: 620.251.209-15, referente ao Processo nº 809/2022, conforme Parecer Técnico Nº 2454/2023:

Protocolo 1531871

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Geovane Fabio Malaquias de Sousa**, inscrito no CPF: 998.085.281-04, referente ao Processo nº 1086/2022, conforme Parecer Técnico nº 3299/2023.

**VALMI SIMÃO DE LIMA**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
(Em substituição)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2024, Renova a Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.294.254/0075-20, concedida pela Portaria nº 561 de 16/07/2018, publicada no DOE do dia 26/07/2018, referente ao Processo 1176/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Comodoro/MT, com validade até 27 de dezembro de 2028.

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2024, Outorga a **BERLATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.667.243/0001-81, referente ao Processo nº 174/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Mutum, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 20 de dezembro de 2028.

Portaria nº 15 de 05 de janeiro de 2024, Renova a Outorga a **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.425.282/0034-90, concedida pela Portaria nº 816 de 09/10/2018, publicada no DOE do dia 11/10/2018, referente ao Processo 1892/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Fartura, zona rural do município de Campo Verde/MT, com validade até 26 de dezembro de 2028.

Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2024, Transfere, Renova e Altera a outorga de **LATICÍNIO COMODORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.464.124/0001-90, concedida pela Portaria nº 097 de 02/02/2017, publicada no DOE do dia 06/02/2017, para **LATCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATICÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.836/0001-04, referente ao Processo 2918/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de indústria. O empreendimento está localizado no Sítio Santa Rosa, zona rural do município de Comodoro/MT, com validade até 19 de dezembro de 2028.

Portaria nº 18 de 05 de janeiro de 2024, Altera a Outorga a **SEARA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.914.460/0295-66, concedida pela Portaria nº 638 de 12/08/2022, publicada no DOE do dia 18/08/2022, referente ao Processo 486/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de industrial. O empreendimento está localizado no município de Tangará da Serra/MT, com validade até 13 de maio de 2027.

**VALMI SIMÃO DE LIMA**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT  
(Em substituição)

Protocolo 1531908

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
2811/2022	Mateus Assunção Silveira	Itiquira Energética S.A	00.185.041/0001-08	PT nº173543/CLEIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**João Vitor Barbosa Ceron**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1531778

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 018/2023 - PROCESSO N. 1018/2022** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sra Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **CELSO AKIO MUROFUSE**, inscrito no CPF n. 823.931.099-00, residente na Rua Santa Catarina, nº 1.741, apt. 1.502, Centro, Campo Mourão-PR. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a reposição florestal obrigatória decorrente do auto de infração n 212031029; **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: Celso Akio Murofuse, Sra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 1018/2022.

Protocolo 1531835

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 049/2023 - PROCESSO N.8844/2022** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, e pela **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **MARCOS AUGUSTO VIEL**, inscrito no CPF n. 604.709.849-53, residente na rua Justina de Barba Ledra, nº 940, Rio do Sul/SC. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: MARCOS AUGUSTO VIEL, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 8844/2022.

Protocolo 1531837

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 10/2023 - PROCESSO N.8954/2022** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Estado Meio Ambiente, Sra. Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **ANTÔNIO FIGUEIREDO MEI**, inscrito no CPF n. 019.883.238-94, residente na Rua Guaraci, 520, Brumado das Emas, Bairro: São Sebastião, Jaciara/MT, CEP: 78.820-000. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 106933/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Figueiredo Mei, Sra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 8954/2022.

Protocolo 1531838

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 028/2023 - PROCESSO N.10107/2022** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **OLENIR BERNARDO BERNARDI**, inscrito no CPF n. 141.930.609-00, residente na rua Miraguai, nº 867, Centro, Canarana/MT. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 20459/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: Olenir Bernardo Bernardi, Sra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 10107/2022.

Protocolo 1531839

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 299/SEMA/MPE/2023 PROCESSO N 13137/2022** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **José Francisco de Moraes inscrito** no CPF n. 243.637.070-20, residente e domiciliado na Fazenda Mina de Ouro, NT 130, KM 51, Paranatinga/MT **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT228314/2022; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 22/11/2023 **SIGNATÁRIOS**: **José Francisco de Moraes**, Sr. Alex Sandro A Marega, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 13137/2022.

Protocolo 1531840

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 027/2023 - PROCESSO N.27940/2022** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, e pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **CONSTRUTORA SARAIVA REZENDE LTDA**, inscrito no CNPJ n. 02.100.999/0001-76, residente na Rua Erechim 1354, sala 01, Cascavel/PR, responsável pelo Imóvel "FAZENDA SELENA CAMBAUVA" localizada na Comarca de Alto Graças/MT. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 144987/2018; a regularização dos passivos ambientais, a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: Wellington Carlos da Silva, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 27940/2022.

Protocolo 1531841

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 014/2023 - PROCESSO N.29707/2022.** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sra. Luciane Bertinato, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **EZIRO MUROFUSE**, inscrito no CPF n. 160.645.349-15, residente na Rua Treze de maio, n. 1875, bairro Country - Cascavel/PR. **OBJETO:** O compromissário manifestou interesse em ajustar sua conduta nos requerimentos dispostos no TAC. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Eziro Murofuse, Sra. Luciane Bertinato, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 29707/2022.

Protocolo 1531843

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 144/SEMA/MPE/2023-PROCESSO N.299197/2018 E 44858/2022.**COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sr.Alex Sandro A Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO; **FRANCISCO GUARNIERI DE LIMA**, inscrito no CPF n.488.757.911-04, residente e domiciliado na Av Cuiaba n 474, Centro, Barra Do Bugres/MT. **OBJETO:** A regularização ambiental do imóvel rural, da Fazenda Conquista, pertence a OLMERI BARCELOS inscrito no SIMCAR MT58832/2018; 15448/2022. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 /11/2023. **SIGNATÁRIOS FRANCISCO GUARNIERI DE LIMA** Sr.Alex Sandro A Marega, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n 299197/2018 e 44858/2022.

Protocolo 1531854

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 063/2023 - PROCESSO N.44861/2022** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, e pela **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **NESTOR JOBETE GARCIA MARQUES**, inscrito no CPF n. 791.763.721/20, residente na rua Maringá, nº1719, 12º, Jardim Gramado, Cascavel/PR. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 99197/2021; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** NESTOR JOBETE GARCIA MARQUES, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 44861/2022.

Protocolo 1531855

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 042/2023 - PROCESSO N.62529/2021** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, Sra Luciane Bertinato, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **FERNANDO HESSELMANN LAMAS**, inscrito no CPF n. 607.491.569-53, residente na Rua Adolfo Garcia, Quadra 14 D10, N° 2701, CEP: 78420-000. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 95142/2021; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Fernando Hesselmann Lamas, Sra.Luciane Bertinato, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 62529/2021.

Protocolo 1531856

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 019/2023 - PROCESSO N.100129/2020** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, e pela **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, inscrito no CPF n. 043.867.601-72, residente na avenida Senador Filinto Muller, nº1902, Quilombo, Cuiabá/MT. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 112366/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 100129/2020.

Protocolo 1531857

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 055/2023 - PROCESSO N.166148/2019.**COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sr.Alex Sandro Antonio Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **GILBERTO ROSSETO**, inscrito no CPF n. 369.242.969-04, residente na Av Atlântica, b°3080, apto 2301, Ed. Arthur Fischer, Centro. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 49779/2018; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Gilberto Rosseto, Sr Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 166148/2019.

Protocolo 1531859

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 26/2023 - PROCESSO N.168206/2020.** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Estado Meio Ambiente, Sra. Luciane Bertinato, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **CHAPADA GRÃOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, inscrito no CNPJ n. 07.331.294/0001-83, residente no Entroncamento Rodovia Federal 26,3KM Comodoro/MT. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 169525/2019; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Chapada Grãos Comércio, Importação E Exportação, Sra.Luciane Bertinato, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 168206/2020.

Protocolo 1531860

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 031/2023 - PROCESSON.168559/2020.**COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **ANA GIULIA TOMAZI**, inscrito no CPF nº 053.104.691-50 residente na Rua dos Cardeais, nº 318, Recanto dos Passáros, Sorriso/MT. **OBJETO:** O compromissário se compromete a manter a propriedade em conformidade com a legislação vigente e o mesmo já efetuou a reposição florestal do SIMCAR MT nº 100570/2018. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ana Giulia Tomazi, Sra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 168559/2020.

Protocolo 1531862

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.00328/SEMA/MPE/2023 -PROCESSO N.240398/2021.** COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **GILMARCIO ALVES ARAUJO** inscrito no CPF n. 011.663.221-65, residente e domiciliado na rua Barão de Melgaço, 857Poconé/MT. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT232607/2023; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Gilmarcio Alves Araujo, Sr. Alex Sandro A Marega, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 240398/2021.

Protocolo 1531863

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 035/2023 - PROCESSO N.256331/2021** COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, e pela **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **ZIED AUGUSTO COUTINHO**, inscrito no CPF n. 048.063.011-91, residente na rua Tirandentes, nº 22, Jardim Kennedy, Cuiabá/MT. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 98732/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Zied Augusto Coutinho, Sra. Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 256331/2021.

Protocolo 1531864

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 031/SEMA/MPE/2023-PROCESSO N.282455/2021** COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **WALMOR JOSÉ BIANCHI**, inscrito no CPF n. 295.482.259-72, residente e domiciliado na Rua Simone Ribeiro Lauber, n. 86, Módulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000 **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT110659/2017; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Walmor José Bianchi, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 282455/2021.

Protocolo 1531865

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.144/SEMA/MPE/2023 - PROCESSO N.299197/2018 e 44858/2022.** COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro A Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **Francisco Guarnieri de Lima** inscrito no CPF n. 488.757.911-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n. 474, Centro, Barra do Bugres/MT, **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT58832/2018; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Guarnieri de Lima, Sr Alex Sandro A marega, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 299197/2018.

Protocolo 1531866

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 053/SEMA/2023 - PROCESSO N. 321112/2015** COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **GILBERTO ROSSETO**, INSCRITO NO CPF 369.242969-04, AV Atlantica nº 3080, ap. 2301 Ed Artur Fischer, Centro, Nova Maringá/MT. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 79767/2019; a regularização dos passivos ambientais, bem como das áreas ilegalmente desmatadas; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** GILBERTO ROSSETO, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 321112/2015.

Protocolo 1531867

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 19/2023 - PROCESSO N.335498/2021.** COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **MELLO E ANDRADE MADEIRAS LTDA**, inscrito no CNPJ n. 39.316.905/0001-00, residente na residente na Rua dos Mognos, S/N, Lote LE-32, Setor Industrial - Apiacás/MT. **OBJETO:** O compromissário manifestou interesse em ajustar sua conduta nos requerimentos dispostos no TAC. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Eziro Murofuse, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 335498/2021.

Protocolo 1531870

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.056/2023 - PROCESSION.361391/2020.** COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **JACOB HUCK NETO**, inscrito no CPF n. 560.607.428-15, residente na Avenida da Saudade, nº258, apt 161, no Município de Santo André/SP. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 109.211/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Jacob Huck Neto, Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 361391/2020.

Protocolo 1531872

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 075/2023 - PROCESSO N.442183/2020** COMPROMITENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **Paulo César de Oliveira**, inscrito no CPF n. 424.156.679-00, residente na rua Alameda Ipê Roxo, Quadra 14 nº 06, Condomínio Florais dos Lagos, Cuiabá/MT. **OBJETO:** O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 30492/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA, Sra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 442183/2020.

Protocolo 1531873

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 011/2023 - PROCESSO N.560495/2016** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, e pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **SCHEILA CRISTINA PIERDONA**, inscrito no CPF n. 053.349.809-03, residente na rua Amarílis, nº 232, Setor Residencial Norte, CEP: 78550-000 Sinop/MT. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 102181/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 25/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: Scheila Cristina Pierdona, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 560495/2016.

Protocolo 1531874

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 024/2023 - PROCESSO N.449148/2020** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **JOÃO GIMENEZ RODRIGUES**, inscrito no CPF n. 510.957.858-34, residente na rua Tiradentes, nº S/N, Centro, CEP: 78175-000 Poconé/MT. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 449148/2020; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: João Gimenes Rodrigues, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 449148/2020.

Protocolo 1531875

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 023/SEMA/MPE/2023-PROCESSO N.488155/2021**COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sra. Alex Sandro Antonio Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **Joenir Auxiliadora da Silva Moreira**, inscrito no CPF n.581.428.861-20, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.201/102, Cuiabá/MT, **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural, inscrito no SIMCAR MT6182/2017; a regularização dos passivos ambientais e das áreas desmatadas; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 27 /09/2023. **SIGNATÁRIOS**: **Joenir Auxiliadora da Silva Moreira**, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n.488155/2021.

Protocolo 1531876

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 074/2023 - PROCESSO N.495395/2018** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, Sra. Luciane Bertinato, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **FLÁVIA MONALISA FAVARETTO LORENZI**, inscrito no CPF n. 013.594.271-39, residente na Rua Júlio Castilho, nº 137-S, CENTRO, Feliz Natal/MT. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 60271/2023;

a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 29/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: Flávia Monalisa Favaretto Lorenzi, Sra., Luciane Bertinato Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 495395/2018.

Protocolo 1531877

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 050/2023 - PROCESSO N.522511/2021** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Sr Alex Sandro Antonio Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **AGNALDO JOSÉ BARBOSA**, inscrito no CPF n. 084.577.718-17, residente na Rua Garça Real, nº 204, Condomínio Village do Cerrado, Quadra 21, Lote 22, Bairro: Jardim Village do Cerrado, Rondonópolis/MT. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 59240/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: Agnaldo José Barbosa, Sr Alex Sandro Antonio Marega, Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 522511/2021.

Protocolo 1531878

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 021/2023 - PROCESSO N.552021/2021** COMPROMITENTE: O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, Sra. Mauren Lazzaretti, e pela **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Ticiano Juliano Massuda, conforme Portaria n. 060/PGE/2023. COMPROMISSADO: **JAIR CALEGARO**, inscrito no CPF n. 780.495.391-72, residente na rua dos Crisântemos, nº 300, Novo Diamantino, Novo Diamantino/MT. **OBJETO**: O compromissado se compromete a promover a regularização ambiental do imóvel rural ao SIMCAR MT nº 33612/2017; a regularização dos passivos ambientais, bem como da reserva legal; apresentar o comprovante de cumprimento da reposição florestal obrigatória. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 26/09/2023. **SIGNATÁRIOS**: JAIR CALEGARO, Sra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Ticiano Juliano Massuda, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n. 552021/2021.

Protocolo 1531879

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
16712/2023	Autorização nº2975/2024	Nexa Recursos Minerais S.A	Autorização de Manejo de Fauna	Aripuanã/MT
17859/2023	LP nº76133/2024	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Licenciamento de Modal de Transporte Coletivo (SEG. 4,5 e 6)	Cuiabá/MT
285404/2010	LO nº331215/2024	Eterno Fátima Barbosa	Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado	Pontal do Araguaia/MT
153212/2014	LO nº331217/2024	Joaquim Pires de Moraes	Extração de Gemas	Poxoréo/MT
14185/2023	LOP nº00655/2023	Lotufo Engenharia e Construções Ltda	Extração de Cascalho	Cuiabá/MT

260509/2016	LO nº331219/2024	SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S.A	Transmissão de Energia Elétrica	Jauru/MT
301103/2020	LO nº331216/2024	MRV Prime Incorporação Mato Grosso do Sul Ltda	Compra e Venda de Imóveis Próprios	Cuiabá/MT

**João Vitor Barbosa Ceron**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1532044

**PORTARIA Nº01/2024/GSALARH/SEMA-MT.**

Retificar e Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA/RIMA, protocolo nº 321246/2015, Interessado: ITAMARATI NORTE S/A, referente as PCH's Formoso I, II e III, localizada no Município de Tangará da Serra - MT.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto nº 1.137, de outubro de 2021 c/c com o art. 2º, da Portaria nº 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental das PCH's Formoso I, II e III, há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/1995;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela Itamarati Norte S.A., foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA, processo nº 321246/2015.

- I - Germano Gomes Passos Júnior - Geólogo - Coordenador da Equipe;
- II - Edilaine Regina de Mattos Theodoro - Bióloga;
- III - Kezia Rage Curvo - Engenheiro Florestal;
- IV - Bruna Vasconcelos Felix - Engenheiro Florestal;
- V - José Carlos Bispo - Engenheiro Civil;
- VI - Otávio Rodrigues Mendes - Engenheiro Ambiental.

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2024

REGISTRADA,PUBLICADA,CUMPRASE.

**Valmi Simão de Lima**Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALARH-SEMA/MT

Protocolo 1531811

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente a obra de restauração, manutenção, recuperação e conservação da Rodovia Estadual MT-270 - SRE270EMT0005 - Trecho: Entr. MT-100, Fim da Pavimentação. Extensão: 0,312 km; Município: Torixoréu - MT. Coordenadas Geográficas: 52°44'31,56"W e 16°19'5,52"S.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1531824

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente a obra de restauração, manutenção, recuperação e conservação da Rodovia Estadual MT-336, SRE336EMT0030 - Trecho: Entr. BR-158 (B), Entr. BR-158 (A) Extensão: 16,1708 km; Município: Barra do Garças - MT. Coordenadas Geográficas: Início: 15°35'22,92"S e 52°12'22,32"W Fim: 15°43'18,48"S e 52°15'12,6"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1531827

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente a obra de restauração, manutenção, recuperação e conservação da Rodovia MT-340, SRE340EMT0005 - Trecho: Entr. MT-100 (PU Araguainha), Fim Pavimentação. Extensão: 0,8176 km; Município: Araguainha - MT. Coordenadas Geográficas: Início: 16°51'19,08"S e 53°1'40,44"W Fim: 16°51'25,2"S e 53°2'7,44"W

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1531828

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente a obra de restauração, manutenção, recuperação e conservação da Rodovia MT-415, SRE415EMT0010 - Trecho: Entr. MT-110 (Fim PU Novo São Joaquim), Fim Pavimentação. Extensão: 1,907 km; Município: Novo São Joaquim - MT. Coordenadas Geográficas: Início: 14°54'55,8"S e 53°0'2,16"W Fim: 14°54'13,68"S e 53°0'47,88"W

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1531833

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente a obra de restauração, manutenção, recuperação e conservação da Rodovia MT-463, SRE463EMT0015 - Trecho: Início Pavimentação (Início PU Ribeirãozinho), Fim PU Ribeirãozinho. Extensão: 1,2215 km; Município: Ribeirãozinho - MT. Coordenadas Geográficas: Início: 16°29'26,52"S e 52°41'28,68"W Fim: 16°29'28,68"S e 52°41'59,28"W

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1531834

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente a obra de restauração, manutenção, recuperação e conservação da Rodovia MT-463, SRE463EMT0020 - Trecho: Fim PU Ribeirãozinho, Entr. MT-100(B). Extensão: 5,6351 km; Município: Ribeirãozinho - MT. Coordenadas Geográficas: Início: 16°29'28,68"S e 52°41'59,28"W Fim: 16°28'48,36"S e 52°45'0"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1531836

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1101-2023  
PROCESSO: SETASC-PRO-2022/03850**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat:15°0'36.70"S Long: 59°58'24.99"O, dimensão de 12.632,58 m² no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.126.889,00** (três milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais) sendo que **R\$ 3.120.635,22** (três milhões, cento e vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 6.253,78** (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais, setenta e oito centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1763

**REGIONALIZAÇÃO:** 0700

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.40.42.00

**FONTE:** 150000

**INÍCIO:** 12/12/2023 - **TÉRMINO:** 11/12/2024

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2165-2023**

**PROCESSO: SETASC-PRO-2022/04079**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos financeiros exclusivamente para aquisição de "material de construção"; necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 16°12'34.480"S Long: 52°33'39.660"O, dimensão de 2.135,00 m² no Município de Torixoréu-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor total de **R\$ 3.126.889,00** (Três milhões, cento e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais) sendo que **R\$ 3.120.635,23** (Três milhões, cento e vinte mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) serão repassados pela SINFRA exclusivamente para a aquisição dos materiais necessários à construção das unidades habitacionais e **R\$ 6.253,77** (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2664/0300

**REGIONALIZAÇÃO:** 0700

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.40.42.00

**FONTE:** 26690000.01.1

**INÍCIO:** 27/12/2023 - **TÉRMINO:** 26/12/2024

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT.**

Protocolo 1531842

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2709-2022/SINFRA**

**Processo: EXTERNO-CAP-2023/136097**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 21/04/2024.

**Assinatura:** 08/01/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES e CNPJ: 03.507.522/0001-72.

**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1536-2022/SINFRA**

**Processo: SINFRA-PRO-2022/01842**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (Sessenta) dias, passando o término da vigência para 20/01/2024.

**Assinatura:** 08/01/2024.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE e CNPJ: 03.238.888/0001-93.

Protocolo 1531910

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 001/2024/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**Aceitar** a Atualização de Orçamento de Projeto Executivo de Obra de Arte Corrente sobre o Córrego Barreiro (PT01077), na Rodovia: MT-020, OAC: BTCC 4,00 x 3,00 m padrão DER-MG (Estaca 336+14,00), protocolado sob o nº 88903/2021. O projeto foi elaborado pela empresa **Strata Engenharia LTDA** - detentora do Instrumento Contratual nº 019/2021, e o orçamento do projeto executivo foi analisado e aprovado pelo órgão competente **Caixa Econômica Federal - CEF**, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao **Eng.º Tiago de Souza Gonzaga - RNP 1407585959 (ART Nº 20232622313)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Julho/2023**, cujo valor é de **R\$ 1.535.971,81** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2024.

**Comissão:**

**Eng.º André Felipe Gomes Bueno**  
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)

**Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)

**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1531764

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 003/2024/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**Aceitar** o Projeto Executivo de Obra de Arte Especial da Ponte sobre o Rio Apiacás (PT01632), na Rodovia: MT-160, com extensão de 93 m, no município de Alta Floresta/MT, protocolado sob o nº 78124/2021. O projeto foi elaborado pela empresa **Ecoplan Engenharia Ltda** - detentora do Instrumento Contratual nº 069/2021, e o orçamento do projeto executivo foi analisado e aprovado pelo órgão competente **Caixa Econômica Federal - CEF**, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete aos **Eng.º Julio Fortini de Souza - RNP 2206049007 (ART Nº 12831104)**, **Eng.º Álvaro Luís Thomas - RNP 2200860315 (ART Nº 11591679)**, **Eng.º Cosme Neves Machado - RNP 2200297289 (ART Nº 11592506)** e **Eng.º Rafael Costa Mello - RNP 2217871935 (ART Nº 11592594)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Abril/2023**, cujo valor é de **R\$ 8.982.366,26** (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**Comissão:**

**Eng.º André Felipe Gomes Bueno**  
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

**Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA  
(documento original assinado)

Protocolo 1531850



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA/MT)**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO – RESULTADO**  
**PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE**  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna público o resultado provisório da análise curricular e documental (títulos e experiência) do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária, por tempo determinado e convocação para envio de certidão de nascimento, aberto pelo Edital nº 01/SINFRA/MT, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)**

1.1. O resultado provisório da Análise Curricular e Documental (Títulos e Experiência) encontra-se no Anexo I deste Edital.

**2. VISTAS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)**

2.1. As vistas do Formulário Eletrônico de Análise Curricular e Documental (Títulos e Experiência) estão disponibilizadas na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, até o dia 11 de janeiro de 2024.

**3. RESULTADOS DOS RECURSOS**

3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao resultado provisório da Análise Curricular e Documental (Títulos e Experiência) poderão fazê-lo no período de 10 a 11 de janeiro de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**4. CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

4.1. Convocam-se os candidatos de inscrição nº 2138676 e nº 2139071 a enviarem cópia da Certidão de Nascimento para fins de desempate, conforme previsão do item 9.2 do Edital nº 01/SINFRA/MT, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

4.2. Os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

**Anexo I – Resultado Preliminar da Análise Curricular e Documental (Títulos e Experiência)**

Inscrição	Candidato(a)	Perfil	Resultado
2138466	Ana Caroline Gomes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144192	Ana Luiza Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2137875	Ana Nancy Costa Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2141492	Andre Luiz Pereira Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2141308	Angela Cristina Goes Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2143835	Angelita Silveira De Farias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	1,75
2141219	Antonio Carlos De Lara Fortes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2140761	Apolyelson Ponce De Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2141434	Ariele De Castro Abreu	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2143311	Caio Cesar Tomaz De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2142921	Cassia Pellegrin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2137719	Cleusa Carla Fitl	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	3,55
2143110	Cristiano Nardes Pause	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2138188	Daniela Arruda Fialho De Matos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2137649	Deborah Sales Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2141903	Douglas Da Silva Casula	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	1,10
2140684	Estela Takase Teles	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2142410	Fabricio Stellato	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00

2138427	Francielle Marangoni Costa Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2138073	Gabriel Dendena	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2142841	Gabriela Vieira Pereira Rondon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144565	Geruza Praeiro Campos Miranda Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	3,15
2140758	Giovanna Fernandes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2137966	Gisele Monteiro Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,65
2144074	Glauce Luciene Niccoli Mendes Romio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2137852	Helton Duque De Faria	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	5,60
2142889	Igor Faria Gamba Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,65
2141185	Janaina Reis Hardman Capriata	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144661	Jeferson Ninmann Mutz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2138091	Jefferson Pires De Bulhoes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144674	Joao Gabriel Dionisio Messias Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2142352	Joao Henrique Follmann	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2141040	Jocilene Ibanez De Faria	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2143209	Joilson Falcao Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	1,20
2143403	Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2138146	Kenifer Lemes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2140983	Laura Beatriz Bicudo Ninomiya	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144330	Laura Ribeiro Albano Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2142971	Leonardo Roldao Bellini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2140671	Leticia Oliveira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2138520	Leticia Pereira Laranja	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2143817	Lidni Ester Dias De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,10
2144048	Lilith Veronique Fernandes Rospirski	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2143798	Luana Chaves De Almeida Turbino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2142265	Lucas Stanley Tosti Faquim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	1,10
2141990	Luiz Eduardo Vieira Scardelai	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2142910	Manoele Aparecida Bruno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2140552	Marcel Ramos Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2142124	Marcelo Villaca Epaminondas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144588	Marcos Antonio Goulart	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144693	Nabila Tamires Rodrigues De Lima Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2140405	Odenil Alcantara Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	1,85
2138018	Pamela Cristina Candido Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2140257	Patricia De Lima Vieira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2143700	Poema Bidarra Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2142964	Rafaela Cassia Almeida Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144567	Raul Lotti Zozomazore	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2140780	Rebeca Pereira Monteiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	2,95
2143942	Reinaldo Alves De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00

2144153	Sandra Beatriz Salgado De Macedo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2138344	Sibely Oliveira Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2140756	Silvio Cesar Ribeiro Luz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,10
2142959	Suelen Pasqual Haeffner	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2141830	Suely Augusto De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2138827	Tatiana De Freitas Lucio Pereira Franca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2143546	Thaiza De Laura Silva Figueiredo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2138182	Thaise Matos Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2138327	Thaiza Fernanda Christoffoli	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2144088	Thalissa Perin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2139438	Thalita Fernanda Barbosa Juiz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	1,20
2141863	Thaysa Gabrielle Winkler Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2143607	Vanessa Lie Kuroyanagi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,55
2144316	Yasmin Toledo Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	0,00
2142555	Adryellison Lemes De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2137582	Angelica Alves Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	1,10
2144046	Bruna Da Silva Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2143178	Camila Calazans Da Silva Luz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2143518	Camila Da Costa Rocha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2139036	Cassio Augusto Do Amaral Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,55
2144309	Claudio Metello	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2143033	Fabiano Brum Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2140783	Fernando Jose Zucher Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2144591	Gabriela Sousa Braga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2141171	Iagaro Sessaure	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2142898	Joao Vitor Monteiro Chiapinotto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2143354	Konrad Kroker Rempto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2139270	Marcos Jorge Riechi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2143361	Pedro De Souza Santos Netto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2142472	Rafael De Azevedo Carrera	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	1,10
2144396	Rafael Rangel Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2141640	Romulo Caique Goncalves Feletti	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2143488	Rubens De Sousa Gonçalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2137982	Tatyane Gomes De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2143932	Vinicius Gasparetto Penariol	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	0,00
2143885	Ademara Aparecida Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137868	Ademir Antonio Zago Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	3,55
2143214	Adriano Orivaldo De Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139765	Adriele Goncalves Albuquerque	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144067	Aelson Padilha Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,70
2144623	Alan Pedro Mansano	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55

2139842	Alcindo Campos Schreder	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144678	Aldicea Maciel Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2144353	Aldner Torquato Santiago De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142938	Aldo De Lima Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2143525	Aledir Pereira De Magalhães Tocantins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138516	Alessandro Felismino Loubet	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2140707	Alexandre Dos Santos Assuncao Tibaldi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2141300	Aline Ferreira Dias Sales	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2144537	Aline Jose Luiz Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140663	Alinny De Souza Peron	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2143675	Allan Henrique Coelho Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2140895	Alline Rodrigues Da Cunha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143542	Allyf Kumakura Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144544	Alvaro Luiz Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137805	Alyne Ramos De Campos Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,65
2138554	Amanda Da Silva Cubar	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2141088	Amanda Thais Ribeiro Teotonio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138376	Ana Carolina Alves Xavier Piazza Topanotti	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	4,15
2142952	Ana Carolina Chaves Dos Reis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143504	Ana Gabriella Valente De Moura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2138538	Ana Paula Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143211	Ana Paula Itacaramby Furtado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2141970	Andre Baptista Bezerra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,40
2144701	Andre Paulo Bervian	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144664	Andre Victor De Souza Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138632	Andressa Ingridi Da Silva Luiz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144026	Antonio Barbosa Da Conceição	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143831	Antonio Claudio Santana Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2139734	Antonio Marcos Baldo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143052	Armando Aparecido Pereira Gelinski	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2137705	Arthur Jorge Rosa Da Conceição	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138936	Arthur Lira Zuba	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143592	Augusto Cesar Franca Tenuta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144446	Axel Sallas Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144611	Beatriz Braz Viana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143867	Beatriz Da Costa Silva Luz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138021	Beatriz Diane De Oliveira Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142844	Benedito Santana Da Silva Boaventura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144310	Bianca Nassarden Hidalgo Reis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139596	Bill Allef Teixeira Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138314	Braz Lourenco Da Silva Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10

2142899	Brenda Bernadete Santos Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2141085	Brenda Mendes Da Costa Felfili	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142402	Bruno Diniz Bravo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139350	Bruno Leonardo De Almeida Mineiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2138627	Bruno Ramalho Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2139232	Cacio Zanatta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2138885	Caio Henrique Ferreira Dias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142125	Caio Victor Lima Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137993	Caio Victor Oliveira De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,65
2142933	Caio Vinicius Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138676	Caio Zugair De Aguiar	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139679	Camila Regina Eberle	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,65
2138517	Carlos Eduardo Cristino Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141783	Carlos Rodrigo Tavares Da Cunha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144606	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2138462	Carolini De Melo Amorim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144697	Celso Aparecido De Oliveria	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142877	Celso Massimo Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,30
2141010	Cesar Santana Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2137846	Claiton Charles Pinheiro De Aragao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	3,45
2144468	Clara Marinho Ramos Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138580	Claudio Romario Ferreira Elias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144527	Claudio Zanati De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2142980	Cleber Oliveira Barbosa Miranda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137680	Cleberson Modesto Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142792	Cledson Marques De Souto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2138029	Cleyton Silva De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137558	Cristiane Rodrigues Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142514	Cristiano Da Silva Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139472	Cristiano Nunes Bandeira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144548	Daniel Mateus Guia Da Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2144331	Daniella Montanha Fanaia Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	3,00
2143323	Danilo Antonio Molinari Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144488	Danilo Fernandes Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	4,70
2142786	Danubia Santiago Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,65
2138553	Dayane Fernanda Florencio Caetano Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2142659	Dayna Aparecida Da Silva Mendonca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144317	Deise Miranda Morimoto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138573	Deivison Mendes Santos Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142880	Diego Augusto De Siqueira Candido	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142965	Diego Jomertz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,30

2143055	Dielly Peixe Plens	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2137915	Dionei Reis Tenorio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143796	Douglas Alves Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143200	Douglas Reis Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142929	Dulcilene Regina Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141759	Edmar Augusto De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2141806	Eduardo Jardel De Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141475	Eduardo Patrick Lemos Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2144629	Eduardo Pereira De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140775	Edvania Lopes Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141090	Elesbao Moreno Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138375	Elessandro Vivaldo Da Cruz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2142358	Elisangela Iriarte Da Hora	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144264	Eliwelton Fernando Souza Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,50
2144559	Elvis Soares Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144250	Emerson Chaves Da Silva Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143585	Emilly Ferreira Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142896	Emily Cristina Serra De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2143812	Endi Micaela Souza Dos Anjos Duarte	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143192	Erick Augusto Rodrigues Dias Cavalcante	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2143890	Erionaldo Pereira Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138001	Ernesto Moraes Bello Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2141269	Eryslaine Cristina Ahy Ribeiro De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142811	Estela Camargo Zoccoli	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141881	Eutonio Alves De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2139063	Everton Da Silva Candido	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,65
2143960	Fabiana Moraes De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2140657	Fabiana Prado Nascimento De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143868	Fabiano Da Silva Salgado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,70
2143411	Fabio De Oliveira Borges	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,40
2138035	Felipe Da Mata Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143171	Felipe Lucas Leite Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144262	Fernanda Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142809	Fernanda Marconsini Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139153	Fernanda Mello Reis Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2139632	Fernando Alves De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2143022	Fernando Rafael Castaldelli Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142986	Fillipe Salvaterra Ribeiro Pacheco	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143761	Flavia Lima Cunha Callejas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142826	Flaviany Luise Nogueira De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	3,40
2140931	Flavio Vilela De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55

2144365	Florentino Albano Beserra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	4,20
2143692	Franciele Renata Do Prado Vanni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,80
2138270	Francisco De Assis Pereira Mota	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2144662	Francisco De Sales Henriques	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141451	Frederico Batista Favaro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2141236	Gabriel Cezar Almeida Miranda De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143657	Gabriel De Araujo Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143430	Gabriel Florindo Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143648	Gabriel Nucci Belote	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138416	Gabriel Rodrigues De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139379	Gabriel Victor Sousa Braga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137905	George Lucas De Arruda Godoy	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140938	Gesmar Alves Ataides Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139071	Gessica De Camargo Soares Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143023	Gessika Rodrigues De Almeida Camacho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2142946	Giovane Rivero Teixeira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142947	Graziella Melo Larica Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144602	Grazielli Moura Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2144592	Guilherme Morais Del Padre	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2144386	Gustavo Povoas Detoni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,30
2143292	Gustavo Souza Bambil	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143193	Harnon Marcel Curvo De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137770	Hayalla Dias Cordeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143380	Hayssa Geany Barbosa Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144188	Heitor Neres Moreira Castilho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139370	Hueliton Carvalho Chagas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144296	Iana Diane Marques	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2138031	Iasmyn Oliveira Guimaraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142312	Idelvan Assuncao De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2144109	Igor Vinicius Silva Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144524	Inae Lucato Debroi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,40
2137994	Irineu De Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2138932	Irineu Xavier Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143427	Isabela Pinheiro Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141695	Isadora De Oliveira Guimaraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139869	Izael Ribeiro Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144686	Jadiel Papini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141046	Jean Fabricio Ximenes Souza Da Mata	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143420	Jean Lucas Souza De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2140727	Jean Marcel Rodrigues De Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139699	Jeiffer Felipe Araujo Nepomuceno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00

2144474	Jeinison Duarte Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143042	Jessica Daianne Miranda Meira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2141406	Jessica Farias Salamoni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143471	Jessica Itacaramby Furtado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2143031	Jessica Pinho Barreto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,40
2140812	Jhessica Hana Leite De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143920	Jhony Erley Peres Fontana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144484	Joao Batista Franco Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141906	Joao Henrique Rodrigues De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144119	Joao Pedro Danhoni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2143041	Joao Pedro Pereira Bezerra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141283	Joao Pereira Da Silva Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143341	Joao Vitor Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2141105	Joathan Tolentino Bomfim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143320	João Paulo De Almeida Leite	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2137519	Jocinei De Avila Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,30
2142960	Johnatan Belizario Balduino Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143230	Joice De Souza Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2143085	Joliano Vitoriano Rondon Omero	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140699	Jolvander Da Silva Gusmao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138264	Jonatas Kachorroski	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2140717	Jose Carlos Das Neves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2138511	Jose De Souza Benevides Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2144562	Jose Roberto Sodre	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2143693	Joszadaque Assis Lima De Amorim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137902	Juli Victoria Rocha Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142858	Julia Braga Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2144630	Julia Carolina Morandini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144517	Juliana Gugelmin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2144528	Juliano Daniel Nunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2141132	Julio Henrique Ishikawa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140951	Junior De Souza Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143283	Junior Silva De Paula	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144285	Justiniano Lacerda De Eliseu	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144385	Juyllian Carolaine Correia Silvestre	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140294	Kaike Santos De Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144616	Kaio Wallace Correa De Mel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141416	Kalel Alcantara Brito	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144579	Kamila Ferreira Belizario	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144263	Kamila Goncalves Davino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143678	Kammyla Dos Santos Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00



2143113	Karen Naves Pires	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138306	Karina Spoladore Catao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143997	Katia Cabarite	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143551	Katiane Alves Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2143739	Kayque Carlos Mendonca Reis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141311	Kelli Pereira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2140704	Kerolin Elza Costa Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,25
2140328	Kesia Da Silva Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143991	Keviny Xavier Correia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2140751	Kleferon Ramos De Paiva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142305	Kristianiely Siqueira Sakai De Brito	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2138565	Laerte Braz Do Nascimento Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141320	Laiza Aparecida Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142080	Larissa Silva Borges	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138566	Leandro Dos Santos Andrade	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2143335	Leo Bruno De Araujo Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144615	Leonardo Barbosa Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2141062	Leonardo Caberlin Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143753	Leonardo De Castro E Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141414	Leonardo Dos Santos Ramos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2140511	Leonildo Junior Lesse Romero	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144253	Leticia Boffe	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143589	Leticia Muller Andres	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143832	Leticia Paula De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144520	Lilian Nicoletti Staub	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137526	Lincoln Eduardo De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2142934	Lincoln Magalhaes Diniz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143336	Lizandra Maria Griggi De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,30
2142810	Lorraine Pinheiro Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143343	Luan Venancio Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143009	Luana Clara Silva Amorim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138167	Luana Cristina Pereira Nascimento Do Carmo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142255	Lucas Baptista Bezerra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137933	Lucas Bomfim Ramaccotte Miranda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2137673	Lucas Domingues Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2137860	Lucas Dos Santos Woituski	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143727	Lucas Goncalves Vila	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143302	Lucas Rocha Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2139458	Lucas Silva Ricardo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139924	Luciana Santos Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140865	Luciana Silvino Virgolino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00

2137521	Luciano Augusto De Amorim Jorge	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144639	Luciano Bueno Ormond	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142906	Ludmilson Martins De Assis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141913	Luis Felipe Simoes Silva Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2138622	Luis Henrique Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144336	Luiz Alberto De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138461	Luiz Felipe Silva Veiga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143645	Luiz Henrique Pinto Paes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142925	Magno Silva Bahia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2141816	Marcela R. F. De Melo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2141032	Marcele Martins Cordeiro Barbosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2143574	Marcelo Barbosa De Castro Calze	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138504	Marcelo De Brito Malta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139729	Marcelo Martins Da Cruz Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143220	Marcio Mattoso	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	5,40
2142892	Marco Alves Viana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2144459	Marcos Antonio Pereira Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144321	Marcos Jose Vieira Pimentel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144146	Marcos Patrik Vieira Branco	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137675	Marcus Vinicius Granado Parpinelli	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144142	Marcus Vinicius Santos Ramos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138768	Marcus Vinicius Silva De Rezende	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142729	Maria Clara Morbeck Pinheiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2137844	Mariana De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142086	Mariana Rachid Jaudy	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,40
2142794	Mateus Assis Cavalcante	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142061	Matheus Brandao De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,40
2144679	Matheus Carvalho De Cintra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143473	Matheus Costa Oliveira De Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2142105	Matheus Rezende Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138437	Matheus Vinicius Volpato	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144186	Meyry Hallesan Rodrigues Meireles	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138840	Michael Rodrigo Vieira Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144064	Mireile Cristiane Catarino Olmedo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2138259	Monaliza Silva Modesto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139983	Monica Figueiredo Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2137839	Monica Santini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140797	Murillo Do Prado Lara	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2143142	Nalbert Jardim Lopes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144564	Natalia Cristina Borges Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	4,15
2141064	Nathalia Silvia Alencar De Souza Bruno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15

2138607	Nathalia Souza Camargo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,15
2142586	Nayara De Oliveira Ribeiro Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2143840	Nayara Irany Dos Santos Andrade	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137950	Nelia Pedroso De Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143431	Nelsi Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2144585	Nina De Melo Bordoni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142903	Nivalda Da Costa Nunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2141135	Oaleffer Rodrigo Machado Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,60
2144586	Odilon Jose Gomes Barbosa Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143707	Oscar Veloso Dos Santos Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144677	Pablo Azevedo Piveta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2144058	Patricia Antas Barbosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,30
2138203	Patricia De Fatima Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144445	Patricia De Pinho Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2138946	Patricia Delgado Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,75
2144510	Patricia Fernanda Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138548	Paula Cristiane Xavier De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142579	Paula Janayna Fenerich	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	5,90
2144627	Paula Leticia Nogueira Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144099	Paulo Cesar Moreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144168	Paulo Henrique De Oliveira Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143998	Paulo Roberto Almeida Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139076	Pedro Emanuel Coelho Rados	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143472	Pedro Paulo Xavier Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144430	Pedro Vinicius Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139094	Pollyanne Amorim Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137641	Pollyne De Oliveira Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144457	Rafael Cordeiro Machado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143068	Rafael Do Nascimento Meireles	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2138531	Rafael Ramos De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140634	Rafael Rubim Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144594	Raiane Miriele Faria Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2144150	Raphael Augusto Ferreira Segovia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138387	Rebeca Alves Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143269	Ricardo Cesar Ronquim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143899	Ricardo Henrique Da Costa Maciel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137551	Ricardo Pereira De Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141136	Robson Darcio Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138175	Rodolpho Versari Francozo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144060	Rodrigo Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143440	Rodrigo Jose Alves Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55

2143712	Rodrigo Nunes Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144382	Rodrigo Vilela Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2144595	Rogério Cesar Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142875	Rogério Ferreira De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143808	Romulo Rodrigues Do Espirito Santo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139966	Romulo Vieira Espicalquis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,30
2144013	Ronaldo Cezar De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143036	Rosiany De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	2,30
2142981	Ryan Brito Da Silva Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140644	Saionara Cristina Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,20
2142431	Samira Gomes Alencar	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140166	Samuel Lima De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2143496	Sara Almeida Rondon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2137972	Saulo Zanol Nogueira Garcia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137700	Sebastião Mariano Costa Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144513	Sergio Rafael Pinheiro De Andrade	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144349	Shirley De Sousa Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2141867	Stefani Carine Goncalves Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144471	Suellen Cristine Martim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139442	Sylvia Raphaela Gusmao Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143101	Tabbetta Paolla De Oliveira Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138000	Tailini Novocado Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144607	Tainara Michelle Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142572	Tarcisio Barcellos Bellinaso	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2143342	Tarek Mendonca Chahla	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144626	Tharley Nery De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2139244	Thiago De Jesus Lara	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142863	Thiago Queiroz Amaral De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139800	Thiago Silveira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141409	Thiago Trindade Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	5,30
2140651	Thomaz Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144053	Thyago Biasin Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2142885	Tiane Fanaia Rezende Saldanha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140510	Toni Jose Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2144644	Ulisses Fitipaldi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140626	Valter Pereira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143006	Vanessa Barbosa Junqueira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143260	Venicius Evangelista Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144061	Veronica De Souza Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141526	Vinicius Dos Passos De Jesus	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2139688	Vinicius Luan De Souza Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00

2143507	Vitor Guerra Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2140609	Vitoria Regina Da Silva Modesto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143247	Vivian Siqueira Silva Josetti	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141202	Wagner Willian Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141655	Waleska Matsubara Damaceno Arrais	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2142529	Walisson Bessa Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144624	Walkiria Silva Sales	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2143751	Wanderlei Wagner De Oliveira E Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2138006	Wando Da Silva Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	1,10
2143339	Welbdo Kleber De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2142662	Werick Lucas Moraes De Almeida E Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2141490	Wesley Candido De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2144610	Willian Nunes Fanaia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2140640	Wisteffe Ricardo Da Cruz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137910	Yuri Chaim Nesrala Seba	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,00
2137842	Zaqueu Silva Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	0,55
2141626	Eduardo Camargo Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2142789	Fellipe Godoi Barbosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	1,20
2143758	Gabrielly Pereira Fortes De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2141916	Isabel Da Silva Meneses	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2144258	Jessyka Wisnieski Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	1,10
2143289	Lameck Messias Alves Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2137623	Lucas Caliel Araujo Batista	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,55
2143554	Lucas Da Cunha Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2137891	Mahany Garcia Toledo De Andrade	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	1,10
2144645	Marceli Adriane Schvartz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,10
2138058	Marlon Carvalho Leao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2144696	Priscila Elias Correa De Melo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2141118	Rubens Mauro De Amorim Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	1,20
2141141	Sara Yumi Lima Kemura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2137896	Taymaro Talito Azevedo De Siqueira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2143545	Wallace Wendel Luiz Batista	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	0,00
2144557	Yan Savio Gomes De Jesus	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	1,10
2144525	Alcenor Barbosa De Oliveira Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	1,15
2140816	Aleph Mikael Bispo Dantas Moura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,10
2137806	Alison Soares De Paiva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2143769	Ana Cristina Kubo Almada	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	1,75
2144057	Ayslan Oliveira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55

2141622	Baltazar Prado Biudes Jr.	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2144408	Bruna Negrisoni Pasqualotto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,65
2143198	Carlos Augusto Carballo Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2143242	Claudiney Dos Santos Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2141140	Cristhian Torres Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2144157	Danyelle Oliveira Pinto Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2143267	Diego Fernando De Paula Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2143841	Edivan Queiroz Pereira Regis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	1,65
2140650	Faeldson Arruda Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,65
2144235	Felipe Da Silva Xavier	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2143824	Felipe Souza Leal	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2141968	Gabriel Saddi Lara Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2144506	Gustavo Rodrigues Martins Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2138506	Helio Massayoshi Zulian Hayashida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	3,55
2138305	Israel Rosberg Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2141117	Jhonatan De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2144605	Joao Victor Gusmao Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2142928	Jonatan Miller De Souza Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2144437	Juscelino Lima Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2144581	Kauane Roberta Miranda De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2138452	Leandro Rebelo Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	1,25
2141805	Lino Guia Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2143814	Lutero Paes De Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	1,30
2139084	Marcio Luiz De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2144481	Matheus Rodrigues Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2140720	Nadhiny Cristina De M. Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2138339	Patricia Pereira Paulo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2140591	Paulo Teixeira Lacerda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2144358	Rafael Martins De Alencar Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	3,55
2144612	Renata De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2143852	Rui Higa Tunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	2,95
2142836	Sebastiao Pacheco Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2138139	Sthefany Campos Camolesi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	1,10
2142969	Urbano Araujo França	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2139888	Valdineia Moreira De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,55
2141948	Vitor Hugo Poit	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	0,00
2143280	Alcidee Auxiliadora Gallio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,65
2142512	Andre Luiz De Araujo Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,00
2142390	Arnaldo Goncalves Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,00
2144124	Carolina Barbara De Albues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	3,55
2143686	Eduardo De Jesus Dias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	1,10

2143977	Erica Neves Gorgonha Borba	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,00
2140353	Fábio Junior Leite de Souza Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,00
2140549	Keila Alzira Aquino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,00
2139230	Leane Oliveira Coelho Delbone	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,55
2140710	Liliane Barboza Bispo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,55
2143953	Lucas Carvalho Pierin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,00
2143460	Mariana De Moura Queiroz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	1,65
2138864	Marilson Almeida Feitosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,55
2143216	Maykon Douglas Lansana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,55
2144635	Nathielly Alice De Carvalho Luiz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	0,00
2143264	Orimax Monteiro Cruz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	1,10
2140774	Roberta Santos Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	3,85
2143816	Danyllo De Moura Amaral	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	1,15
2144377	Jeronimo Espirito Santo Coringa Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	0,00
2143898	Kleber Oliveira Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	0,55
2138783	Marcos Roberto Carvalho Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	0,55
2143677	Marcos Vinicius Zanchet Dalloglio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	0,00
2137895	Mateus Gibran Correa Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	0,55
2137795	Mosley Mendes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	0,00
2142979	Rafaela Souza De Aragao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	0,00
2138118	Alex Marques Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2144618	Ana Claudia Burin Arnaut De Sousa Carneiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	4,75
2144599	Camylla Kerly Pereira Mariano	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,10
2139158	Claudielly Miriany Dos Reis Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,55
2141059	Daniely Mendes Da Costa Felfili	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2143999	Flavia Jardim Da Penha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	2,35
2144576	Isabella Cristina Moreschi Bruzzon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	1,10
2141240	Islenia Ferreira De Campos Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2143217	Janaina Azevedo De Souza Dantas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2140500	Joao Paulo Alves Sartorello	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	1,75
2144671	Joelson Cardozo De Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,65
2144171	Jonathan Lopes De Souza Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2144522	Kaio Cesar Dias Bueno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2140940	Lea Cristina Costa Dolores Rondon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	1,10
2139351	Lucelia Aparecida Da Silva De Paula	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,55
2141315	Luiz Fernando Avanci	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2143922	Maria Eduarda Silva Moreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2143210	Messias Dos Santos Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	1,70
2137801	Natalia Gabriely Amorim Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2144135	Nathalia Correa Ferrari Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,55
2139665	Paulo Mario Costa Cardoso	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00

2143434	Rafael Vinicius Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	3,05
2138542	Rafaelle Cristiane Da Silva Cerqueira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2141280	Rodrigo Botelho Da Fonseca Accioly	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2144660	Tauana Da Rosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	4,10
2144680	Telma Martins Dianez	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	0,00
2141235	Winicios Thiago Pereira De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	2,25
2141265	Alex Da Silva Agra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2143555	Alvair Mairia Almeida Ayres	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,55
2143886	Amanda Juliano Massuda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	1,10
2138752	Ana Paula De Melo Infante	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2142386	Carla Coblinski Tavares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	1,65
2142775	Claudia Do Couto Tokashiki	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	3,30
2142945	Danielli Miranda Marino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,55
2138665	Derkian Sanches De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2137892	Felipe Campos Tokashiki	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2144538	Fernando Lisboa Pinto De Figueiredo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2143424	Guilherme Pereira Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2139086	Heliana Ribeiro Gregorio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2139853	Helmut Sousa Pimentel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	1,20
2143945	Isabella Tayna Micheias Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2142023	Isabelle De Queiroz Do Prado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2143775	Janice Duarte Gonzaga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2141244	Joao Batista Tolosa Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2143413	Joao Vitor Poubel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,55
2144234	Karen Crystyna Oliveira Goncalves Arrais	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2138818	Lais Bianca Oliveira Godinho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2144254	Leonardo Brito Arrais	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2137828	Luciano Marques Alcantara	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	2,40
2137696	Marcelo Ferreira Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2144563	Marcus Vinicius Ferreira Marques	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2143601	Mauricio Brito De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2142321	Noemi Resende Marroni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	2,25
2142228	Rafaela Seixas Da Silva Antunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2143164	Sebastiao Vinicius Neves Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	1,10
2144609	Valeria Schmidt	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2144675	Vicente De Borges Barbosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2143865	Victor Rodrigues Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	1,10
2141486	Victoria Hayane Silva Assis Muniz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00
2138894	Wellyngton Alan Silva Costa Niszczak	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA/MT)**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO – RELAÇÃO**  
**DEFINITIVA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES PARA**  
**CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, torna pública a relação definitiva de candidatos deferidos e indeferidos e resultado definitivo das solicitações para concorrer como pessoa com deficiência do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária, por tempo determinado, aberto pelo Edital nº 01/SINFRA/MT, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**

- 1.1. A relação definitiva de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.  
 1.2. A relação definitiva de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II deste Edital.

**2. RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- 2.1. O resultado definitivo das solicitações para concorrer como pessoa com deficiência encontra-se no Anexo III deste Edital.

**3. RESULTADOS DOS RECURSOS**

- 3.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à relação provisória de candidatos deferidos e indeferidos e/ou ao resultado provisório das solicitações para concorrer como pessoa com deficiência poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

**Anexo I – Relação Definitiva de Candidatos DEFERIDOS**

Inscrição	Candidato(a)	Perfil	Resultado
2138466	Ana Caroline Gomes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144192	Ana Luiza Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2137875	Ana Nancy Costa Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141492	Andre Luiz Pereira Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141308	Angela Cristina Goes Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143835	Angelita Silveira De Farias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141219	Antonio Carlos De Lara Fortes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140761	Apolyselton Ponce De Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141434	Ariele De Castro Abreu	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143311	Caio Cesar Tomaz De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142921	Cassia Pellegrin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2137719	Cleusa Carla Fitl	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143110	Cristiano Nardes Pause	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138188	Daniela Arruda Fialho De Matos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2137649	Deborah Sales Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141903	Douglas Da Silva Casula	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140684	Estela Takase Teles	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142410	Fabricio Stellato	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138427	Francielle Marangoni Costa Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138073	Gabriel Dendena	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142841	Gabriela Vieira Pereira Rondon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144565	Geruza Praeiro Campos Miranda Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140758	Giovanna Fernandes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido

2137966	Gisele Monteiro Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144074	Glauce Luciene Niccoli Mendes Romio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2137852	Helton Duque De Faria	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142889	Igor Faria Gamba Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141185	Janaina Reis Hardman Capriata	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144661	Jeferson Ninmann Mutz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138091	Jefferson Pires De Bulhoes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144674	Joao Gabriel Dionisio Messias Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142352	Joao Henrique Follmann	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141040	Jocilene Ibanez De Faria	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143209	Joilson Falcao Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143403	Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138146	Kenifer Lemes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140983	Laura Beatriz Bicudo Ninomiya	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144330	Laura Ribeiro Albano Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142971	Leonardo Roldao Bellini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140671	Leticia Oliveira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138520	Leticia Pereira Laranja	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143817	Lidni Ester Dias De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144048	Lilith Veronique Fernandes Rospirski	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143798	Luana Chaves De Almeida Turbino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142265	Lucas Stanley Tosti Faquim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141990	Luiz Eduardo Vieira Scardelai	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142910	Manoele Aparecida Bruno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140552	Marcel Ramos Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142124	Marcelo Villaca Epaminondas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144588	Marcos Antonio Goulart	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144693	Nabila Tamires Rodrigues De Lima Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140405	Odenil Alcantara Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138018	Pamela Cristina Candido Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140257	Patricia De Lima Vieira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143700	Poema Bidarra Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142964	Rafaela Cassia Almeida Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144567	Raul Lotti Zozomazore	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140780	Rebeca Pereira Monteiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143942	Reinaldo Alves De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144153	Sandra Beatriz Salgado De Macedo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138344	Sibely Oliveira Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2140756	Silvio Cesar Ribeiro Luz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142959	Suelen Pasqual Haeffner	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141830	Suely Augusto De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido

2138827	Tatiana De Freitas Lucio Pereira Franca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143546	Thaiza De Laura Silva Figueiredo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138182	Thaise Matos Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2138327	Thaiza Fernanda Christoffoli	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144088	Thalissa Perin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2139438	Thalita Fernanda Barbosa Juiz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2141863	Thaysa Gabrielle Winkler Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2143607	Vanessa Lie Kuroyanagi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2144316	Yasmin Toledo Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Deferido
2142555	Adryellison Lemes De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2137582	Angelica Alves Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2144046	Bruna Da Silva Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2143178	Camila Calazans Da Silva Luz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2143518	Camila Da Costa Rocha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2139036	Cassio Augusto Do Amaral Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2144309	Claudio Metello	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2143033	Fabiano Brum Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2140783	Fernando Jose Zucher Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2144591	Gabriela Sousa Braga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2141171	Iagaro Sessaure	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2142898	Joao Vitor Monteiro Chiapinotto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2143354	Konrad Kroker Rempto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2139270	Marcos Jorge Riechi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2143361	Pedro De Souza Santos Netto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2142472	Rafael De Azevedo Carrera	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2144396	Rafael Rangel Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2141640	Romulo Caique Goncalves Feletti	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2143488	Rubens De Sousa Gonçalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2137982	Tatyane Gomes De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2143932	Vinicius Gasparetto Penariol	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Deferido
2143885	Ademara Aparecida Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137868	Ademir Antonio Zago Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143214	Adriano Orivaldo De Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139765	Adriele Goncalves Albuquerque	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144067	Aelson Padilha Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144623	Alan Pedro Mansano	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139842	Alcindo Campos Schreder	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144678	Aldicea Maciel Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144353	Aldner Torquato Santiago De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142938	Aldo De Lima Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143525	Aledir Pereira De Magalhaes Tocantins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2138516	Alessandro Felismino Loubet	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140707	Alexandre Dos Santos Assuncao Tibaldi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141300	Aline Ferreira Dias Sales	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144537	Aline Jose Luiz Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140663	Alinny De Souza Peron	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143675	Allan Henrique Coelho Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140895	Alline Rodrigues Da Cunha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143542	Allyf Kumakura Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144544	Alvaro Luiz Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137805	Alyne Ramos De Campos Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138554	Amanda Da Silva Cubar	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141088	Amanda Thais Ribeiro Teotonio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138376	Ana Carolina Alves Xavier Piazza Topanotti	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142952	Ana Carolina Chaves Dos Reis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143504	Ana Gabriella Valente De Moura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138538	Ana Paula Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143211	Ana Paula Itacaramby Furtado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141970	Andre Baptista Bezerra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144701	Andre Paulo Bervian	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144664	Andre Victor De Souza Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138632	Andressa Ingridi Da Silva Luiz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144026	Antonio Barbosa Da Conceição	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143831	Antonio Claudio Santana Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139734	Antonio Marcos Baldo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143052	Armando Aparecido Pereira Gelinski	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137705	Arthur Jorge Rosa Da Conceição	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138936	Arthur Lira Zuba	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143592	Augusto Cesar Franca Tenuta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144446	Axel Sallas Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144611	Beatriz Braz Viana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143867	Beatriz Da Costa Silva Luz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138021	Beatriz Diane De Oliveira Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142844	Benedito Santana Da Silva Boaventura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144310	Bianca Nassarden Hidalgo Reis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139596	Bill Allef Teixeira Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138314	Braz Lourenco Da Silva Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142899	Brenda Bernadete Santos Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141085	Brenda Mendes Da Costa Felfili	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142402	Bruno Diniz Bravo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139350	Bruno Leonardo De Almeida Mineiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138627	Bruno Ramalho Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2139232	Cacio Zanatta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138885	Caio Henrique Ferreira Dias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142125	Caio Victor Lima Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137993	Caio Victor Oliveira De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142933	Caio Vinicius Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138676	Caio Zugair De Aguiar	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139679	Camila Regina Eberle	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138517	Carlos Eduardo Cristino Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141783	Carlos Rodrigo Tavares Da Cunha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144606	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138462	Carolini De Melo Amorim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144697	Celso Aparecido De Oliveria	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142877	Celso Massimo Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141010	Cesar Santana Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137846	Claiton Charles Pinheiro De Aragao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144468	Clara Marinho Ramos Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138580	Claudio Romario Ferreira Elias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144527	Claudio Zanati De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142980	Cleber Oliveira Barbosa Miranda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137680	Cleberson Modesto Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142792	Cledson Marques De Souto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138029	Cleyton Silva De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137558	Cristiane Rodrigues Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142514	Cristiano Da Silva Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139472	Cristiano Nunes Bandeira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144548	Daniel Mateus Guia Da Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144331	Daniella Montanha Fanaia Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143323	Danilo Antonio Molinari Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144488	Danilo Fernandes Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142786	Danubia Santiago Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138553	Dayane Fernanda Florencio Caetano Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142659	Dayna Aparecida Da Silva Mendonca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144317	Deise Miranda Morimoto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138573	Deivison Mendes Santos Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142880	Diego Augusto De Siqueira Candido	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142965	Diego Jomertz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143055	Dielly Pexe Plens	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137915	Dioney Reis Tenorio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143796	Douglas Alves Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143200	Douglas Reis Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142929	Dulcilene Regina Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2141759	Edmar Augusto De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141806	Eduardo Jardel De Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141475	Eduardo Patrick Lemos Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144629	Eduardo Pereira De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140775	Edvania Lopes Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141090	Elesbao Moreno Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138375	Elessandro Vivaldo Da Cruz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142358	Elisangela Iriarte Da Hora	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144264	Eliwelton Fernando Souza Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144559	Elvis Soares Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144250	Emerson Chaves Da Silva Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143585	Emilly Ferreira Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142896	Emily Cristina Serra De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143812	Endi Micaela Souza Dos Anjos Duarte	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143192	Erick Augusto Rodrigues Dias Cavalcante	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143890	Erinaldo Pereira Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138001	Ernesto Moraes Bello Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141269	Eryslaine Cristina Ahy Ribeiro De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142811	Estela Camargo Zoccoli	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141881	Eutonio Alves De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139063	Everton Da Silva Candido	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143960	Fabiana Moraes De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140657	Fabiana Prado Nascimento De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143868	Fabiano Da Silva Salgado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143411	Fabio De Oliveira Borges	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138035	Felipe Da Mata Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143171	Felipe Lucas Leite Morais	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144262	Fernanda Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142809	Fernanda Marconsini Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139153	Fernanda Mello Reis Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139632	Fernando Alves De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143022	Fernando Rafael Castaldelli Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142986	Fillipe Salvaterra Ribeiro Pacheco	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143761	Flavia Lima Cunha Callejas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142826	Flaviany Luise Nogueira De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140931	Flavio Vilela De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144365	Florentino Albano Beserra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143692	Franciele Renata Do Prado Vanni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138270	Francisco De Assis Pereira Mota	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144662	Francisco De Sales Henriques	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141451	Frederico Batista Favaro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2141236	Gabriel Cezar Almeida Miranda De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143657	Gabriel De Araujo Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143430	Gabriel Florindo Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143648	Gabriel Nucci Belote	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138416	Gabriel Rodrigues De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139379	Gabriel Victor Sousa Braga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137905	George Lucas De Arruda Godoy	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140938	Gesmar Alves Ataides Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139071	Gessica De Camargo Soares Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143023	Gessika Rodrigues De Almeida Camacho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142946	Giovane Rivero Teixeira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142947	Graziella Melo Larica Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144602	Grazielli Moura Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144592	Guilherme Morais Del Padre	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144386	Gustavo Povoas Detoni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143292	Gustavo Souza Bambil	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143193	Harnon Marcel Curvo De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137770	Hayalla Dias Cordeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143380	Hayssa Geany Barbosa Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144188	Heitor Neres Moreira Castilho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139370	Hueliton Carvalho Chagas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144296	Iana Diane Marques	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138031	Iasmyn Oliveira Guimaraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142312	Idelvan Assuncao De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144109	Igor Vinicius Silva Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144524	Inae Lucato Debroi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137994	Irineu De Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138932	Irineu Xavier Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143427	Isabela Pinheiro Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141695	Isadora De Oliveira Guimaraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139869	Izael Ribeiro Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144686	Jadiel Papini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141046	Jean Fabricio Ximenes Souza Da Mata	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143420	Jean Lucas Souza De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140727	Jean Marcel Rodrigues De Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139699	Jeiffer Fellipe Araujo Nepomuceno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144474	Jeinison Duarte Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143042	Jessica Dianne Miranda Meira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141406	Jessica Farias Salamoni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143471	Jessica Itacaramby Furtado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143031	Jessica Pinho Barreto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2140812	Jhessica Hana Leite De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143920	Jhony Erley Peres Fontana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144484	Joao Batista Franco Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141906	Joao Henrique Rodrigues De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144119	Joao Pedro Danhoni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143041	Joao Pedro Pereira Bezerra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141283	Joao Pereira Da Silva Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143341	Joao Vitor Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141105	Joathan Tolentino Bomfim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143320	João Paulo De Almeida Leite	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137519	Jocinei De Avila Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142960	Johnatan Belizario Balduino Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143230	Joice De Souza Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143085	Joliano Vitoriano Rondon Omero	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140699	Jolvander Da Silva Gusmao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138264	Jonatas Kachorroski	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140717	Jose Carlos Das Neves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138511	Jose De Souza Benevides Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144562	Jose Roberto Sodre	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143693	Joszadaque Assis Lima De Amorim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137902	Juli Victoria Rocha Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142858	Julia Braga Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144630	Julia Carolina Morandini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144517	Juliana Gugelmin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144528	Juliano Daniel Nunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141132	Julio Henrique Ishikawa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140951	Junior De Souza Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143283	Junior Silva De Paula	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144285	Justiniano Lacerda De Eliseu	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144385	Jyllian Caroline Correia Silvestre	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140294	Kaike Santos De Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144616	Kaio Wallace Correa De Mel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141416	Kalel Alcantara Brito	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144579	Kamila Ferreira Belizario	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144263	Kamila Goncalves Davino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143678	Kammyla Dos Santos Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143113	Karen Naves Pires	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138306	Karina Spoladore Catao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143997	Katia Cabarite	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143551	Katiane Alves Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143739	Kayque Carlos Mendonca Reis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido



2141311	Kelli Pereira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140704	Kerolin Elza Costa Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140328	Kesia Da Silva Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143991	Kevin Xavier Correia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140751	Kleferson Ramos De Paiva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142305	Kristianiely Siqueira Sakai De Brito	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138565	Laerte Braz Do Nascimento Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141320	Laiza Aparecida Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142080	Larissa Silva Borges	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138566	Leandro Dos Santos Andrade	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143335	Leo Bruno De Araujo Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144615	Leonardo Barbosa Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141062	Leonardo Caberlin Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143753	Leonardo De Castro E Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141414	Leonardo Dos Santos Ramos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140511	Leonildo Junior Lesse Romero	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144253	Leticia Boffe	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143589	Leticia Muller Andres	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143832	Leticia Paula De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144520	Lilian Nicoletti Staub	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137526	Lincoln Eduardo De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142934	Lincoln Magalhaes Diniz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143336	Lizandra Maria Griggi De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142810	Lorraine Pinheiro Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143343	Luan Venancio Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143009	Luana Clara Silva Amorim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138167	Luana Cristina Pereira Nascimento Do Carmo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142255	Lucas Baptista Bezerra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137933	Lucas Bomfim Ramaccotte Miranda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137673	Lucas Domingues Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137860	Lucas Dos Santos Woituski	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143727	Lucas Goncalves Vila	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143302	Lucas Rocha Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139458	Lucas Silva Ricardo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139924	Luciana Santos Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140865	Luciana Silvino Virgolino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137521	Luciano Augusto De Amorim Jorge	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144639	Luciano Bueno Ormond	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142906	Ludmilson Martins De Assis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141913	Luis Felipe Simoes Silva Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138622	Luis Henrique Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2144336	Luiz Alberto De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138461	Luiz Felipe Silva Veiga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143645	Luiz Henrique Pinto Paes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142925	Magno Silva Bahia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141816	Marcela De Melo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141032	Marcele Martins Cordeiro Barbosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143574	Marcelo Barbosa De Castro Calze	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138504	Marcelo De Brito Malta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139729	Marcelo Martins Da Cruz Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143220	Marcio Mattoso	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142892	Marco Alves Viana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144459	Marcos Antonio Pereira Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144321	Marcos Jose Vieira Pimentel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144146	Marcos Patrik Vieira Branco	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137675	Marcus Vinicius Granado Parpinelli	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144142	Marcus Vinicius Santos Ramos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138768	Marcus Vinicius Silva De Rezende	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142729	Maria Clara Morbeck Pinheiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137844	Mariana De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142086	Mariana Rachid Jaudy	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142794	Mateus Assis Cavalcante	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142061	Matheus Brandao De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144679	Matheus Carvalho De Cintra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143473	Matheus Costa Oliveira De Moraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142105	Matheus Rezende Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138437	Matheus Vinicius Volpato	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144186	Meyry Hallesan Rodrigues Meireles	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138840	Michael Rodrigo Vieira Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144064	Mireile Cristiane Catarino Olmedo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138259	Monaliza Silva Modesto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139983	Monica Figueiredo Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137839	Monica Santini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140797	Murillo Do Prado Lara	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143142	Nalbert Jardim Lopes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144564	Natalia Cristina Borges Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141064	Nathalia Silvia Alencar De Souza Bruno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138607	Nathalia Souza Camargo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142586	Nayara De Oliveira Ribeiro Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143840	Nayara Irany Dos Santos Andrade	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137950	Nelia Pedrosa De Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143431	Nelsi Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2144585	Nina De Melo Bordoni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142903	Nivalda Da Costa Nunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141135	Oaleffer Rodrigo Machado Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144586	Odilon Jose Gomes Barbosa Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143707	Oscar Veloso Dos Santos Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144677	Pablo Azevedo Piveta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144058	Patricia Antas Barbosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138203	Patricia De Fatima Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144445	Patricia De Pinho Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138946	Patricia Delgado Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144510	Patricia Fernanda Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138548	Paula Cristiane Xavier De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142579	Paula Janayna Fenerich	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144627	Paula Leticia Nogueira Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144099	Paulo Cesar Moreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144168	Paulo Henrique De Oliveira Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143998	Paulo Roberto Almeida Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139076	Pedro Emanuel Coelho Rados	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143472	Pedro Paulo Xavier Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144430	Pedro Vinicius Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139094	Pollyanne Amorim Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137641	Pollyne De Oliveira Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144457	Rafael Cordeiro Machado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143068	Rafael Do Nascimento Meireles	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138531	Rafael Ramos De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140634	Rafael Rubim Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144594	Raiane Miriele Faria Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144150	Raphael Augusto Ferreira Segovia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138387	Rebeca Alves Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143269	Ricardo Cesar Ronquim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143899	Ricardo Henrique Da Costa Maciel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137551	Ricardo Pereira De Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141136	Robson Darcio Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138175	Rodolpho Versari Francozo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144060	Rodrigo Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143440	Rodrigo Jose Alves Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143712	Rodrigo Nunes Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144382	Rodrigo Vilela Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144595	Rogério Cesar Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142875	Rogério Ferreira De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143808	Romulo Rodrigues Do Espirito Santo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2139966	Romulo Vieira Espicalquis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144013	Ronaldo Cezar De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143036	Rosiany De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142981	Ryan Brito Da Silva Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140644	Saionara Cristina Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142431	Samira Gomes Alencar	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140166	Samuel Lima De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143496	Sara Almeida Rondon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137972	Saulo Zanol Nogueira Garcia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137700	Sebastiao Mariano Costa Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144513	Sergio Rafael Pinheiro De Andrade	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144349	Shirley De Sousa Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141867	Stefani Carine Goncalves Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144471	Suellen Cristine Martim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139442	Sylvia Raphaela Gusmao Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143101	Tabbetta Paolla De Oliveira Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138000	Tailini Novocado Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144607	Tainara Michelle Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142572	Tarcisio Barcellos Bellinaso	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143342	Tarek Mendonca Chahla	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144626	Tharley Nery De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139244	Thiago De Jesus Lara	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142863	Thiago Queiroz Amaral De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139800	Thiago Silveira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141409	Thiago Trindade Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140651	Thomaz Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144053	Thyago Biasin Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142885	Tiane Fanaia Rezende Saldanha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140510	Toni Jose Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144644	Ulisses Fitipaldi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140626	Valter Pereira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143006	Vanessa Junqueira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143260	Venicius Evangelista Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144061	Veronica De Souza Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141526	Vinicius Dos Passos De Jesus	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139688	Vinicius Luan De Souza Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143507	Vitor Guerra Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140609	Vitoria Regina Da Silva Modesto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143247	Vivian Siqueira Silva Josetti	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141202	Wagner Willian Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141655	Waleska Matsubara Damaceno Arrais	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido

2142529	Walisson Bessa Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144624	Walkiria Silva Sales	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143751	Wanderlei Wagner De Oliveira E Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138006	Wando Da Silva Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143339	Welbdo Kleber De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2142662	Werick Lucas Moraes De Almeida E Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141490	Wesley Candido De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2144610	Willian Nunes Fanaia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140640	Wistefferr Ricardo Da Cruz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137910	Yuri Chaim Nesrala Seba	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2137842	Zaqueu Silva Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141626	Eduardo Camargo Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2142789	Fellipe Godoi Barbosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2143758	Gabrielly Pereira Fortes De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2141916	Isabel Da Silva Meneses	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2144258	Jessyka Wisnieski Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2143289	Lameck Messias Alves Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2137623	Lucas Caliel Araujo Batista	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2143554	Lucas Da Cunha Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2137891	Mahany Garcia Toledo De Andrade	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2144645	Marceli Adriane Schvartz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2138058	Marlon Carvalho Leao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2144696	Priscila Elias Correa De Melo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2141118	Rubens Mauro De Amorim Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2141141	Sara Yumi Lima Kemura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2137896	Taymaro Siqueira Siqueira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2143545	Wallace Wendel Luiz Batista	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2144557	Yan Savio Gomes De Jesus	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Deferido
2144525	Alcenor Barbosa De Oliveira Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2140816	Aleph Mikael Bispo Dantas Moura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2137806	Alison Soares De Paiva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143769	Ana Cristina Kubo Almada	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144057	Ayslan Oliveira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2141622	Baltazar Prado Biudes Jr.	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144408	Bruna Negrisoli Pasqualotto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143198	Carlos Augusto Carballo Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143242	Claudiney Dos Santos Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2141140	Cristhian Torres Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido

2144157	Danyelle Oliveira Pinto Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143267	Diego Fernando De Paula Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143841	Edivan Queiroz Pereira Regis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2140650	Faeldson Arruda Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144235	Felipe Da Silva Xavier	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143824	Felipe Souza Leal	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2141968	Gabriel Saddi Lara Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144506	Gustavo Rodrigues Martins Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2138506	Helio Massayoshi Zulian Hayashida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2138305	Israel Rosberg Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2141117	Jhonatan De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144605	Joao Victor Gusmao Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2142928	Jonatan Miller De Souza Freitas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144437	Juscelino Lima Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144581	Kauane Roberta Miranda De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2138452	Leandro Rebello Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2141805	Lino Guia Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143814	Lutero Paes De Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2139084	Marcio Luiz De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144481	Matheus Rodrigues Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2140720	Nadhiny Cristina De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2138339	Patricia Pereira Paulo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2140591	Paulo Teixeira Lacerda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144358	Rafael Martins De Alencar Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2144612	Renata De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143852	Rui Higa Tunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2142836	Sebastiao Pacheco Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2138139	Sthefany Campos Camolesi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2142969	Urbano Araujo França	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2139888	Valdineia Moreira De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2141948	Vitor Hugo Poit	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Deferido
2143280	Alcidee Auxiliadora Gallio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2142512	Andre Luiz De Araujo Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2142390	Arnaldo Goncalves Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2144124	Carolina Barbara De Albues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2143686	Eduardo De Jesus Dias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2143977	Erica Neves Gorgonha Borba	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2140353	Fábio Junior Leite de Souza Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2140549	Keila Alzira Aquino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2139230	Leane Oliveira Coelho Delbone	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2140710	Liliane Barboza Bispo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido

2143953	Lucas Carvalho Pierin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2143460	Mariana De Moura Queiroz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2138864	Marilson Almeida Feitosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2143216	Maykon Douglas Lansana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2144635	Nathielly Alice De Carvalho Luiz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2143264	Orimax Monteiro Cruz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2140774	Roberta Santos Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Deferido
2143816	Danyllo De Moura Amaral	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Deferido
2144377	Jeronimo Espirito Santo Coringa Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Deferido
2143898	Kleber Oliveira Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Deferido
2138783	Marcos Roberto Carvalho Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Deferido
2143677	Marcos Vinicius Zanchet Dalloglio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Deferido
2137895	Mateus Gibran Correa Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Deferido
2137795	Mosley Mendes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Deferido
2142979	Rafaela Souza De Aragao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Deferido
2138118	Alex Marques Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144618	Ana Claudia Burin Arnaut De Sousa Carneiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144599	Camylla Kerly Pereira Mariano	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2139158	Claudielly Miriany Dos Reis Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2141059	Daniely Mendes Da Costa Felfili	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2143999	Flavia Jardim Da Penha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144576	Isabella Cristina Moreschi Bruzzon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2141240	Islenia Ferreira De Campos Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2143217	Janaina Azevedo De Souza Dantas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2140500	Joao Paulo Alves Sartorello	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144671	Joelson Cardozo De Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144171	Jonathan Lopes De Souza Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144522	Kaio Cesar Dias Bueno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2140940	Lea Cristina Costa Dolores Rondon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2139351	Lucelia Aparecida Da Silva De Paula	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2141315	Luiz Fernando Avanci	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2143922	Maria Eduarda Silva Moreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2143210	Messias Dos Santos Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2137801	Natalia Gabriely Amorim Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144135	Nathalia Correa Ferrari Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2139665	Paulo Mario Costa Cardoso	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2143434	Rafael Vinicius Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2138542	Rafaelle Cristiane Da Silva Cerqueira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2141280	Rodrigo Botelho Da Fonseca Accioly	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144660	Tauana Da Rosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2144680	Telma Martins Dianeze	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido

2141235	Winicios Thiago Pereira De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Deferido
2141265	Alex Da Silva Agra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143555	Alvair Mairia Almeida Ayres	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143886	Amanda Juliano Massuda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2138752	Ana Paula De Melo Infante	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2142386	Carla Coblinski Tavares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2142775	Claudia Do Couto Tokashiki	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2142945	Danielli Miranda Marino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2138665	Derkian Sanches De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2137892	Felipe Campos Tokashiki	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2144538	Fernando Lisboa Pinto De Figueiredo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143424	Guilherme Pereira Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2139086	Heliana Ribeiro Gregorio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2139853	Helmut Sousa Pimentel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143945	Isabella Tayna Micheias Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2142023	Isabelle De Queiroz Do Prado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143775	Janice Duarte Gonzaga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2141244	Joao Batista Tolosa Neto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143413	Joao Vitor Poubel	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2144234	Karen Crystyna Oliveira Goncalves Arrais	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2138818	Lais Bianca Oliveira Godinho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2144254	Leonardo Brito Arrais	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2137828	Luciano Marques Alcantara	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2137696	Marcelo Ferreira Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2144563	Marcus Vinicius Ferreira Marques	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143601	Mauricio Brito De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2142321	Noemi Resende Marroni	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2142228	Rafaela Seixas Da Silva Antunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143164	Sebastiao Vinicius Neves Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2144609	Valeria Schmidt	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2144675	Vicente De Borges Barbosa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2143865	Victor Rodrigues Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2141486	Victoria Hayane Silva Assis Muniz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido
2138894	Wellyngton Alan Silva Costa Niszczak	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Deferido

**Anexo II – Relação Definitiva de Candidatos INDEFERIDOS**

Inscrição	Candidato(a)	Perfil	Resultado
2139563	Adrielle Tapajos Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2140678	Alana Hoffmann Dos Santos Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2137824	Ana Nancy Costa Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144378	Ana Veruska Matos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143642	Andressa Bassani	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido



2144354	Caroline Tenorio Santana Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143875	Caroline Tenorio Santana Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2138135	Danillo Santos Passilio Do Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143297	Elielson Marques Botelho Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143298	Elielson Marques Botelho Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2142992	Evelyn Lima Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144202	Francyni Pissurno Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143172	Gabriela Ferreira Mendes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2137681	Haida Jaenny Trindade Cordovil Collins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2138912	Iara Oliveira Miquelin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2141826	Juliana De Lima Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143738	Juliana Favero	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2142840	Juliana Gaspar Nobrega	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2138277	Juliana Gomes Silveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2138368	Julio Cesar Araujo Rocha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144402	Kellyn Maira Siebeneichler	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144044	Kethellyn Fernanda Alves Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143661	Ketlin Raymora De Lara Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2142823	Larissa Mary Itakura	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144604	Larissa Reis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2140617	Leonardo Araujo Bruno	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2139840	Lincoln De Souza Lopes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2141292	Lucio Fonseca Moreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144194	Luiz Carlos Rodrigues Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2141290	Mariane Paulino Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2140744	Mateus Gustavo Santos Braga	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2142684	Mateus Jose De Andrade Tavares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2140996	Mioni Morais De Medeiros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2140755	Morgana Pereira Lopes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143195	Morgana Pereira Lopes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2142989	Morgana Pereira Lopes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2142991	Morgana Pereira Lopes Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2140759	Mylena Carolina Rodrigues Do Amaral	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144118	Mylena Carolina Rodrigues Do Amaral	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2137553	Natalia Gomes Leles	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2138491	Noemi Proenca Alves Machado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2141262	Pollyana Dos Santos Paz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2140967	Ricardo Goncalves Saraiva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2141091	Richard R B De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2143051	Samara Ferreira Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144184	Suelen Flavia Morais Carrijo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido

2142795	Vanessa Da Silva Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2141703	Vitor Gabriel Zanca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144691	Viviane Pereira Cunha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144556	Welber Nunes De Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144593	Yallen Viegas Da Cruz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2142787	Yasmim Angelica De Araujo Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido
2144490	Adriano Lins Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2141259	Alex Sandro Poquiviqui Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2137780	Almir De Souza Ferro Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2138389	Ana Flavia Da Fonseca Xavier	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2144622	Antonio Huguimario Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2138360	Brenda Paesano Grellmann	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2143213	Geiziany Da Silva Simoes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2140741	Juliany Gabrielli Souza De Oliveira Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2143011	Kelvin Oliveira Miranda Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2143857	Luca Ottavio Terzi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2143165	Lucas Cavalcante Taques Dos Reis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2144350	Matheus Dock Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2144539	Mirian Gabrielle Rodrigues E Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2138955	Natassya Pereira De Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2144037	Regis Bozoki	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2143388	Rubens Nicola Louzada	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2140837	Santiago Campos De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2137932	Tatyane Gomes De Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido
2144463	Adeilton Vieira De Alencar Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142444	Adelmo Daniel De Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143258	Alessandro Garcia Lemes De Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142612	Alexandre De Magalhaes Assis	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141213	Aline Souza Montezuma Carvalho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141873	Ana Beatriz Marques Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144700	Andre Paulo Bervian	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144689	Andre Paulo Bervian	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138047	Andreia Santos De Almeida Lemes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141817	Andrews De Almeida Machado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142668	Ariane Aires Mello De Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144523	Arthur Afonso Bitencourt Loureiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144637	Arthur Benedito Santos Ciriaco Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143550	Augusto Cesar Franca Tenuta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2139696	Bruno Meira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141784	Bruno Rinschede Benevides	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138378	Caio Zugair De Aguiar	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido

2142778	Camila Maria Belizario Martinho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142510	Carla Cristina Silva Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143048	Carlos Eduardo Fiuza Maia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144295	Carlos Vinicius Morais Junqueira De Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142372	Celso Massimo Correa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2137615	Danilo Vitor Da Rocha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142937	David Yury Jesus Ferreira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141017	Douglas Fernando Rosa Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144204	Eder Eliakim De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141102	Eduardo Mesquita Castilho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144690	Egídio Lucas Florentino Da Mota	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143174	Elizario Xavier Ramos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140612	Eloiza Vieira Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144682	Elton Souza Borges	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141266	Emerson Chaves Da Silva Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2137929	Fabiana Prado Nascimento De Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2137688	Fabiana Ramos De Aguiar	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141066	Fagner Goncalves Do Prado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138266	Fernando Alves De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144476	Fernando Silva Bustamante Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143180	Fernando Silva Neves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142627	Flaviany Luise Nogueira De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141986	Flaviany Luise Nogueira De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144676	Francisco Jose Teixeira Tavares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143256	Frank Henrique De Arruda Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138367	Frederico Batista Favaro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143517	Fsbio Pereira Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143003	Gabriel Silva Borges	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143303	Gabriela Souza De Marchi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2139761	Gefferson Firmino De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141529	Genildo Francisco Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2137833	Geovane Ferreira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141344	Helenilson Jesus Pereira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143620	Henrique Sousa Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143799	Higor Junior Rodrigues De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142547	Ingridy Redi Miranda De Jesus	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143902	Israel Lemos Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143128	Itamar Da Silva Lima Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144460	Ivo Francisco De Figueiredo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138761	Jackeline Ormond Bello	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144117	Jackson Ferreira Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido

2141398	Jefferson Goncalves Da Silva Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141899	Jenifer Rayane De Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143691	Jessica Santiago Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2139336	Joao Pedro Oliveira Brites	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144304	Jorge Cardus Barros Figueiredo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140787	Jose Ailberlon De Sousa Batista	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141388	Jose Nilton De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143594	Josue Wanderson Soares Da Cota	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138261	Joszadaque Assis Lima De Amorim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143040	Julio Cezar Ferraz Muzzi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143281	Junior Silva De Paula	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142028	Kelvin Antunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144699	Kennedy Barreto Nunes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141291	Keze Lima Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143191	Lauriane Barbosa Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2137725	Leopoldo Silva Dias	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138196	Liz Natielle Rodrigues Evangelista	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2137996	Lorena Moraes Campos Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138311	Lucas De Jesus Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138122	Lucas Kaique Melo Gomes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142384	Luckas Santos Angelin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143894	Luiz Fernando Hencke	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140858	Luiza De Souza Peniche Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143714	Luiza Helena Da Silva Araujo Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141647	Magno Do Socorro Paulo Guimaraes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144051	Maicon Iuri Rosa Goulart	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138773	Maikel Da Silva Seba	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143104	Marcio Henrique Santiago Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142102	Marcos Xavier Bezerra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2137723	Marcus Vinicius Silva De Rezende	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142398	Maria Luiza Reis Pagnussatto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144185	Maria Marcilene Romeiro De Jesus	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143410	Marieli Silva Gois	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144475	Marloisio Pereira Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144063	Marloisio Pereira Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143833	Marta Rosana Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142000	Matheus Dos Anjos Monteiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138309	Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143456	Melissa Cristina Borges	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141413	Micaele Da Cruz Batista	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138602	Michael Rodrigo Vieira Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido

2137728	Moises Rondon Da Silva Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2137785	Moises Rondon Da Silva Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138651	Natanael Ardengui Victorio	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144059	Nei Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142087	Oseias Victor Ramos Da Costa Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144136	Patricia Fernanda Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144508	Patricia Fernanda Nascimento	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143387	Patrick De Almeida Costa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2139387	Paulo Henrique Bueno Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142754	Paulo Henrique De Oliveira Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141014	Pedro Jose Da Silva Macedo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141445	Pedro Vinicius Martins	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144570	Pietro Carvalho Patatas	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2138429	Rafael Lopes Soares Almeida	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2139612	Rafael Lucas Pereira Agulho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143815	Raiane Bernardi Serra	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140646	Ramon Martins De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140764	Rayssa Lima Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140760	Roberto Carmelita Prata	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143688	Romario De Jesus Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144465	Ronie Evaldo Costa De Amorim	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141565	Samuel Ribeiro Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140015	Shirley De Sousa Soares	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143768	Silvana Alves Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2139821	Suzana Rocha De Camargo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144307	Talita Dos Santos Rosso	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144571	Thais Ariane Celestina Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141996	Thais Goncalves Pinho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144164	Thais Martins Dos Santos Nogueira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141831	Thais Oliveira Barbosa Acosta Daitschman	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140478	Thais Rosa Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2139883	Thiago Brandao Barros	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144394	Thiago Rangel Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2142884	Tiane Fanaia Rezende Saldanha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143533	Valdeci Luiz Guimaraes Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143534	Valdeci Luiz Guimaraes Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143535	Valdeci Luiz Guimaraes Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2141368	Valdirene Correia Belai	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143934	Vanderley Justino Franco	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144414	Vinicius Baptista De Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2144703	Vitor Munhoz De Brito	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido

2142832	Welinton Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140686	Werlla Marnym Silva Prata	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143754	Wilcon Oliveira Fernandes De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143820	Willyam Soletto Albanezi	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143333	Yacana Pouso Neves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2140064	Yuri Miranda Cunha De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido
2143593	Joao Luiz Ferreira De Sousa	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Indeferido
2142848	Larrhony Alexandrino De Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Indeferido
2137831	Larrhony Alexandrino De Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro de Transporte	Indeferido
2143643	Douglas Costa Arruda	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2141541	Edson Selinger Martin	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2143240	Elias Barbosa Arouche	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2143328	Francianny Silva Campos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2138219	Josni Sousa De Araujo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2138442	Leandro Rebello Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2140423	Luis Gustavo Silva Menegazzo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2144449	Milton De Cerqueira Filho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2137400	Narcizo Luz De Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2143284	Ricardo Sadao Silva Kurumiya	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2140692	Ruan Pedro Aquino	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2141745	Samuel Dos Santos Ferreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Eletricista	Indeferido
2143089	Ana Paula Marciniak	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2137624	Ariane Leite Morbeck	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2141664	Daphenny Emanuely Da Conceicao Brito	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2140796	Evandro Mauro Tibola	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2139056	Gabriella Da Silva Franca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2144395	Geovani Toledo Queiroz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2143432	Juliana Pereira Leite Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2142869	Leila Fernanda Da Silva Zancan	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2143777	Luiz Vicente Ledur De Souza	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2143024	Thamiris Amorim Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2138536	Wanessa Moreira De Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Florestal	Indeferido
2137628	Edson Figueiredo Fernandes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Indeferido
2140438	Glauco Cavlac Cordeiro	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Indeferido
2141306	Jocimar Dos Santos Vieira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Indeferido
2143187	Lucas Fonseca De Anunciacao	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Indeferido
2140587	Marcondes Brandao Da Silva Junior	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Indeferido
2142845	Matheus Souza Prado	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Indeferido
2143500	Rafael Camargo Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Indeferido
2138218	Talyson Mark Pinheiro Ferraz	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Mecânico	Indeferido
2144230	Ana Carolina Dos Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido

2140904	Ana Carolina Nazario De Santana	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2141851	Bruna Dos Santos Alves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2140559	Cristina Souza Domingues	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2141412	Eduardo Luis Santini	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2144470	Isabelle Clara Silva Rondon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2143854	Julia Gabriela Da Silva Castor	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2143457	Marcio Roberto De Queiroz Goncalves	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2142807	Noam Silva Pimenta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2142847	Pamela De Souza Correia	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2143630	Rafael Nicodemos Moreschi Bruzzon	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2143722	Tamires Aparecida Maio De Paula Lunato	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2138747	Thiago Goncalves Cardozo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido
2144159	Andressa Luiza Pereira De Camargo	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Indeferido
2138699	Claudia Do Couto Tokashiki	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Indeferido
2143629	Everton Felix Da Cunha	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Indeferido
2140950	Fernando Spinelli Alonso Lemes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Indeferido
2138148	Fhelipe Thomas Dos Santos Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Indeferido
2140790	Gilzemar Candido Pinto	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Indeferido
2142190	Isabella Estral Mendes	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Indeferido
2141337	Karen Crystyna Oliveira Goncalves Arrais	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Geólogo	Indeferido

**Anexo III – Resulto Definitivo das Solicitações para concorrer como Pessoa com Deficiência**

Inscrição	Candidato(a)	Perfil	Resultado
2141292	Lucio Fonseca Moreira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Arquiteto e Urbanista	Indeferido: Inscrição indeferida
2144490	Adriano Lins Lima	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Agrônomo	Indeferido: Inscrição indeferida
2142778	Camila Maria Belizario Martinho	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido: Inscrição indeferida
2143796	Douglas Alves Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Indeferido: Laudo médico não apresenta data de emissão para verificação, conforme item 5.2.b do Edital de Abertura e Inscricões
2141759	Edmar Augusto De Oliveira Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2143430	Gabriel Florindo Santos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141311	Kelli Pereira Da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2141414	Leonardo Dos Santos Ramos	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138504	Marcelo De Brito Malta	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2138840	Michael Rodrigo Vieira Da Fonseca	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2139688	Vinicius Luan De Souza Oliveira	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Civil	Deferido
2140500	Joao Paulo Alves Sartorello	Analista de Desenvolvimento Econômico Social - Engenheiro Sanitarista	Indeferido: Laudo médico emitido há mais de 12 meses da data de publicação do Edital de Abertura e Inscricões, conforme item 5.2.b

SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº  
166/2023

**PARTES:** Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Confresa/MT - **CESSIONÁRIA**.

**OBJETO:** Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:  
1.

Marca	VW/NEOBUS 15.190 ESC		
Chassis	9532E82W9PR042100	Ano/Modelo	2022/2023
Placa	RRY1A81	Renavam	1359008230
		VALOR:	R\$ 415.000,00

**FINALIDADE:** Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município de Confresa/MT.

**VIGÊNCIA:** 13/11/2023 a 31/12/2025.

**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeito Municipal de Confresa/MT.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

Protocolo 1531902

## PORTARIA Nº 004/2024/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** a classificação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 024/2023/GS/SEDUC/MT publicado no DO Nº 28.617 de 07 de novembro de 2023 em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Diretor Escolar no biênio 2024/2025, nas Unidades Escolares Indígenas e Municípios, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

## ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	NOME DO SERVIDOR	CPF
1.	BARRA DO GARÇAS	EEI DOM FILIPPO RINALDI	OSCAR WA RAIWE UREBETE	627.463.081-34
2.	BARRA DO GARÇAS	EEI SÃO JOSÉ DO SANGRADOURO	JOSE ROBERTO PEWATOA	854.966.771-49
3.	BARRA DO GARÇAS	EEI ULISSES GUIMARÃES	JULIO PARIWAI A MORITU	622.159.651-34

Protocolo 1531913

## PORTARIA Nº 003/2024/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** a classificação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 024/2023/GS/SEDUC/MT publicado no DO Nº 28.617 de 07 de novembro de 2023, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Secretário Escolar no biênio 2024/2025, nas Unidades Escolares Indígenas e Municípios, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

## ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	NOME DO SERVIDOR	CPF
1.	APIACÁS	EEI MAYROWI APIAKÁ	NOELY LANZA AUGUSTO	57005761120
2.	ARIPUANA	EEI ADECA VELA ARARA	ROSIMARI GALVAN PAES	53787331115
3.	ARIPUANA	EEI PASAPKAREEJ	ADRIANO CUSTÓDIO DA CRUZ	02987692129
4.	BARRA DO GARÇAS	EEI DEPUTADO MARIO JURUNA	JANETE APARECIDA CORRÊA	01008344184
5.	BRASNORTE	EEI MYHYINYMYKYTA SKIRIPI	JANESMAR JOÃO	55095968134
6.	CAMPINÁPOLIS	EEI ALDEIONA	DALILA ALVES FERREIRA	53718143100
7.	CAMPINÁPOLIS	EEI BUTSE WAVE	EDNA VON RANDOW DE OLIVEIRA	03111957764
8.	CAMPINÁPOLIS	EEI CONSTANTINO TSEEREROWÉ	MARIEL ALVES FERREIRA	48892157191
9.	COMODORO	EEI PIRINEUS DE SOUZA	GISELI DE LOURDES FERREIRA ELOY	89086961134
10.	GAÚCHA DO NORTE	EEI CENTRAL KARIB-KUIKURO	DANIELE MARELI SCHULZ MIRANDA	94405654115
11.	GAÚCHA DO NORTE	EEI LEONARDO VILLAS BOAS	DIANI ELIZANDRA SCHERPINSKI DIAS	03828812147
12.	GAÚCHA DO NORTE	EEI PIYULAGA	SONIA NANJI KEMPF	02877842150
13.	JUÍNA	EEI ETEREPIUI	SÔNIA MARIA DA SILVA SOUZA	55131158168
14.	MARCELANDIA	EEI CENTRAL KAMADU	LOURDES DO COUTO INÁCIO	67255663168
15.	RONDOLANDIA	EEI ZARUP WEJ	VALDIR JOSÉ SANTANA	72750723272
16.	SÃO JOSÉ DO XINGU	EEI BEPKOROROTI	IMERSON LIMA FERREIRA	03397044111
17.	TANGARÁ DA SERRA	EEI MALAMALALI	MARCIO SILVA PEREIRA	05276857121

Protocolo 1531906



## PORTARIA Nº 005/2024/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Coordenador Pedagógico.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

**Considerando** a classificação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 024/2023/GS/SEDUC/MT publicado no DO Nº 28.617 de 07 de novembro de 2023 em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Profissionais da Educação Básica para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Coordenador Pedagógico no biênio 2024/2025, nas Unidades Escolares Indígenas e Municípios, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO**

Nº	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	NOME DO SERVIDOR	CPF
1.	ARIPUANA	EEI ADECA VELA ARARA	MARINEIDE FERREIRA DA SILVA	46890688104
2.	ARIPUANA	EEI PASAPKAREEJ	ELAINE DE OLIVEIRA DE LANA	01442016230
3.	BARRA DO GARÇAS	EEI DEPUTADO MARIO JURUNA	DARIO PIRAIWE HAMBE	604.150.291-04
4.	BARRA DO GARÇAS	EEI DOM FILIPPO RINALDI	TOME TSI EIWA ADI WADZATSE	45873240191
5.	CAMPINÁPOLIS	EEI SÃO JOSÉ DO SANGRADOURO	MARTINHO TSIRE'EDI TSAWEWA	45872350163
6.	CANARANA	EEI SAMUEL SAHUTUWÉ	SEVERIÁ MARIA IDIORIÉ	28596846115
7.	GAÚCHA DO NORTE	EEI CENTRAL KARIB-KUIKURO	MUTUA MEHINAKU	93427077187
8.	MARCELANDIA	EEI CENTRAL KAMADU	LENICE TEREZINHA ZANELATTO	99019671120

Protocolo 1531914

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

## PORTARIA Nº 002/2024/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº 032/2023/SECITECI/MT - ARP nº 221/2023 /PREFEITURA JUÍNA/MT- Processo SECITECI-PRO-2023/03947	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA C N P J : 50.390.402/0001-18	Aquisição Material Gráfico e de Comunicação Visual se faz necessário visando garantir a manutenção das atividades da SECITECI MT	L E C T I C I A AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA- MAT: 131104	Titular: VINÍCIUS SANTOS Matrícula: 278408  1º Suplente: ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS Matrícula: 218577  2º Suplente: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR Matrícula: 291264	R\$ 229.051,17
Instrumento Contratual nº 033/2023/SECITECI/MT - ARP Nº 232/2023/PREFEITURA VÁRZEA GRANDE/MT- Processo SECITECI-PRO--2023/04254	N A C I O N A L INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA C N P J : 19.165.753/0001-85	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários (cadeiras) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI	F A B I A N A P E R E I R A VILACIAN - MAT: 118725	Titular: SÓCRATES ALBUQUERQUE DE MENEZES Matrícula: 64591  1º Suplente: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA Matrícula: 265079	R\$ 208.800,00

**Art. 2º** A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original assinado)

Protocolo 1531799

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 051/2023/SECEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/04363 - Pregão Eletrônico nº 004/2023/SECEL.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADA:** DANIEL HENRIQUE LAURINDO - ME, (KIMONOS YAMA), CNPJ nº 00.134.145/0001-85.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material esportivo, (quimonos) para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais).****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1248; Natureza de Despesa 3.3.90.30; Fonte 2.759.0000.**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 1531933

EXTRATO DO CONTRATO 052/2023/SECEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/04363 - Pregão Eletrônico nº 004/2023/SECEL.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.**CONTRATADA:** RIVAL 777 Comércio e Soluções Comerciais Integradas Ltda, CNPJ nº 13.505.960/0001-55.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material esportivo, (tatames) para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.709,92 (Vinte e sete mil setecentos e nove reais e noventa e dois centavos).****VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo de contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1257; Natureza de Despesa 4.4.90.52; Fonte 1.759.0000.**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2023.

Protocolo 1531937

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-06161****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06161****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**RAFAEL ADELINO FORTES - CPF nº 041.327.059-94****OBJETO:** "AMÁLGAMA": CONSTRUINDO POESIA EM JUÍNA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 19 julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e Rafael Adelino Fortes, Produtora Cultural/Proponente.**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-05759****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/05759****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**SHEILA DE PAULA BORGES - CPF nº 856.885.411-72****OBJETO:** COZINHA POÉTICA: HISTÓRIAS QUE NUTREM VOL. 2

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Sheila de Paula Borges, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-06355****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06355****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**GIOVANNI REI RIBEIRO OJEDA - CPF nº 052.139.541-03****OBJETO:** Criação da Obra literária LINHAS DO CORAÇÃO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Giovanni Rei Ribeiro Ojeda, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-06505****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06505****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**MARCIONE NEVES DE ALMEIDA - CPF nº 060.162.201-40****OBJETO:** FINALIZAÇÃO DE UMA COLEÇÃO DE 3 (TRÊS) LIVRETOS COM TEMAS SENSÍVEIS LGBTQUIAP+ "ENTRE NÓS"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Marcione Neves de Almeida, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-06365****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06365****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO - CPF nº 964.592.551-72****OBJETO:** ENTRE NÓS OFICINA DE CRIAÇÃO LITERÁRIA E LIVRO ELETRÔNICO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Alexandre Rauh Oliveira Nascimento, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-06473****PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06473****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e**GRAZIELA MAIA CUNHA - CPF nº 033.741.541-23****OBJETO:** OFICINA DE PRODUÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS AFRO-BRASILEIROS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Graziela Maia Cunha, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-06525**  
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06525****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e LUCIENE CANDIA - CPF nº 008.223.551-16**OBJETO:** DIVULGAÇÃO DO LIVRO DE CRÍTICA LITERÁRIA "TORTO ARADO: PERSPECTIVAS CRÍTICAS" E OFICINAS QUE FOMENTEM A ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE PESQUISADORES DE MATO GROSSO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 15.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Luciene Candia, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-04795**  
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/04795****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MARIA EDILENE DE JESUS - CPF nº 043.101.701-88**OBJETO:** Publicação de Obra Literária VERSOS DE UMA PRETA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 40.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 14 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Maria Edilene de Jesus, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-05437**  
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/05437****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MARCIA CRISTINA RAUBER - CPF nº 568.071.471-04**OBJETO:** Publicação de Obra Literária CANDIEIRO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 40.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 27 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Marcia Cristina Rauber, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-06176**  
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06176****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ADRIAN GABRIEL VIANA NASCIMENTO - CPF nº 052.098.392-06**OBJETO:** Publicação de Obra Literária AO PÔR-DO-SOL

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 40.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 27 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Adrian Gabriel Viana Nascimento, Produtora Cultural/Proponente.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 062022-06191**  
**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06191****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MARCELO MANHUARI MUNDURUKU - CPF nº 883.166.612-68**OBJETO:** Publicação de Obra Literária HISTÓRIAS MUNDURUKU

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1265	196	3.3.90.00.00	R\$ 40.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Estadual de Política Cultural - FEPC**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

Adrian Gabriel Viana Nascimento, Produtora Cultural/Proponente.

Protocolo 1532060

**PORTARIA Nº 006/2024/SECEL/MT**

Dispõe sobre os membros para compor a Comissão de Habilitação do Edital de Seleção Pública nº 10/2023/SECEL/MT - MT Museus - Edição Lei Paulo Gustavo para contratação de serviços especializados em museologia, expografia e acervo, somados a exposições itinerantes distribuídas por todo nosso território.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos nas Lei Estadual nº 10.362/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei Estadual nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como nos Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, E pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, e pelos seus decretos nº 11.525/2023 e decreto nº 11.453/2023, além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a **Comissão de Habilitação** do Edital de Seleção Pública "MT Museus - Edição Paulo Gustavo":

1. Robinson de Carvalho Araujo - Matrícula: 136246
2. Luciwaldo Pires de Ávila - Matrícula: 249697
3. Nilma da Cunha Godoi - Matrícula: 89538

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024

**Jandeivid Lourenço Moura**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1531788

## PORTARIA Nº 007/2024/SECEL/MT

Dispõe sobre os membros para compor a Comissão de Seleção Técnica do Edital de Seleção Pública nº 10/2023/SECEL/MT - MT Museus - Edição Lei Paulo Gustavo para contratação de serviços especializados em museologia, epigrafia e acervo, somados a exposições itinerantes distribuídas por todo nosso território.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos nas Lei Estadual nº 10.362/2016, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura de Mato Grosso, Lei Estadual nº 10.363/2016, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como nos Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016, E pela Lei Federal Complementar nº 195/2022, e pelos seus decretos nº 11.525/2023 e decreto nº 11.453/2023, além de outras instruções normativas editadas pelo Governo Federal para a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a **Comissão de Seleção Técnica** do Edital de Seleção Pública "MT Museus - Edição Paulo Gustavo":

- Ivan Moreira de Almeida - Matrícula: 207862
- Marcos Antônio Ferreira Sampaio - Matrícula: 207998
- José Maria de Andrade - Matrícula: 298311

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**Jandeivid Lourenço Moura**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
em Substituição (Portaria/SECEL/00041/2023 - DOE Nº 28.648)

Protocolo 1531789

## PORTARIA Nº. 008/2024/SECEL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, no uso das atribuições que lhe confere Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual e considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133/2021, do Art. 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Sr. JULIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 240783, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo:

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
051/2023/SECEL SECEL-PRO- 2023/04363	Daniel Henrique Laurindo - ME, CNPJ/MF nº. 03.449.844/0001-02	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material esportivo, <b>(quimonos)</b> para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 68.300,00	24 (vinte e quatro) meses, de 28/12/2023 a 27/12/2025
052/2023/SECEL SECEL-PRO- 2023/04363	RIVAL 777 Comércio e Soluções Comerciais Integradas Ltda, CNPJ/MF nº 13.505.960/0001-55	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material esportivo, <b>(tatames)</b> para atender as demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	R\$ 27.709,92	24 (vinte e quatro) meses, de 28/12/2023 a 27/12/2025

Art. 2º Designar o servidor Sr. LUCAS MEDEIROS AMORIM, matrícula nº 317630, para exercer a função de suplente de fiscal.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/12/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,  
Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**JANDEIVID LOURENCO MOURA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT  
Em Substituição - Portaria/SECEL/00041/2023, DOE: 26/12/2023  
(original assinada)

Protocolo 1531944

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 06/2023/ESP/SES/MT - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, através da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ESPMT, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, estruturada conforme Decreto nº 344 de 27 de junho de 2023, **RETIFICA O ITENS 3.3; 3.8; 3.9;** além do "**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SES/MT - 2024**" e o "**item 8 do Anexo III**" do Edital nº. 06/2023/ESP/SES/MT, veiculado no Diário Oficial Eletrônico sob a edição n.º 28.647, de 22 de dezembro de 2023, aplicando-lhes as seguintes redações:

§1º. Item 3.3:

**A) ONDE SE LÊ:** "3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via formulário on-line disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> de **04/01/2024 a 14/01/2024 até às 23h59min**, pelo horário oficial de Brasília".

**B) LEIA-SE:** "3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via formulário on-line disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> de **10/01/2024 a 16/01/2024 até às 23h59min**, pelo horário oficial de Brasília".

§ 2º. Item 3.8:

**A) ONDE SE LÊ:** "3.8 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia **19/01/2024** pelo site <http://www.saude.mt.gov.br>"

**B) LEIA-SE:** "3.8 A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia **18/01/2024** pelo site <http://www.saude.mt.gov.br>"

§ 3º. Item 3.9:

**A) ONDE SE LÊ:** "Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual, formulário - Anexo I, disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail [residenciamedica2024@ses.mt.gov.br](mailto:residenciamedica2024@ses.mt.gov.br) até às 23h59min do dia **18/01/2024**".

**B) LEIA-SE:** Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual, formulário - Anexo I, disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail [residenciamedica2024@ses.mt.gov.br](mailto:residenciamedica2024@ses.mt.gov.br) até às 23h59min do dia **19/01/2024**.

§ 4º. Quanto ao "**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SES/MT-2024**", Altera-se:

**A) ONDE SE LÊ:** Período de inscrição 10 a 16/2024

**B) LEIA-SE:** Período de inscrição 10/01/2024 a 16/01/2024

§ 5º. Retifica-se também o "item 8" do "III Anexo", que dispõe sobre a Participação em curso de suporte avançado de vida, aplicando-lhe a seguinte redação:

**A) ONDE SE LÊ:** "Participação e aprovação em curso de suporte avançado à vida. ATLS, ACLS, BLS, PALS, PHTLS ou PNRN. Os certificados devem estar dentro dos prazos de validade".

**B) LEIA-SE:** "Participação e aprovação em curso de suporte avançado à vida. ATLS, ACLS, BLS, PHTLS PALS ou PRN. Os certificados devem estar dentro dos prazos de validade".

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**

Secretário de Estado de Saúde Interino  
(Original Assinado)

Protocolo 1531979

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 137/2023/  
SES/MT

INEXIGIBILIDADE nº 017/2023/SES - SES-PRO-2023/73298

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública a RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 137/2023/SES/MT, firmado nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/73298 com a empresa JORNAL A GAZETA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.347/0001-00, a partir do dia 08/01/2024, nos termos do art. 137, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Protocolo 1531782

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021/  
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário JULIANO SILVA MELO.

CONTRATADA: NUTRANA LTDA, representada por: SRª. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e distribuição de refeições e dietas hospitalares para atender os pacientes e servidores das unidades do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aauto Botelho (Unidade I, Unidade III, CAPS-AD, CAPSI e Lar Doce Lar). Este instrumento tem por objeto Aditar o Contrato nº. 196/2021/SES/MT, para INCLUIR o fornecimento e distribuição de refeições e dietas hospitalares aos servidores plantonistas lotados na Superintendência de Regulação da Saúde especificamente itens 02, 05, 09 e 11 do quadro da Cláusula Terceira a Coordenadoria Estadual de Transplante e Serviço de Atenção Domiciliar da SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE/GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DO COMPLEXO REGULADOR em atendimento ao CI nº. 150318/2023/SUREG/SES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.600.0000.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2024

Protocolo 1531784

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2023/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Representada por: SR. RENES LEÃO SILVA.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em cirurgia vascular e otorrinolaringologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso"

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO dos itens 5.93 e 5.95 da Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato nº 038/2023/SES/MT, conforme documentos constantes no CGE-PRO-2023/01378.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.

Protocolo 1531796

PORTARIA Nº 012/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 049/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 13/03/2024	
FORNECEDOR: KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Divina Maria do Carmo Gonçalves - Matrícula: 56087	PARA: Felipe Mantovani Strack - Matrícula: 296966

CONTRATO Nº 050/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/01/2024 A  
13/03/2024

FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE  
PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

SUBSTITUIÇÃO SUPLENTE DE FISCAL - HOSPITAL REGIONAL DE  
SINOP

DE: Divina Maria do Carmo  
Gonçalves -  
Matrícula: 56087

PARA: Felipe Mantovani Strack -  
Matrícula: 296966

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

JULIANO SILVA MELO  
Secretário de Estado de Saúde Interino  
(Original Assinado)

Protocolo 1531917

PORTARIA Nº 013/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 237/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/12/2023 A  
12/12/2024

FORNECEDOR: SMART IND. E COM. DE PROD. P/ REABILITAÇÃO E  
ORTOPÉDIA LTDA - ME

HOSPITAL METROPOLITANO

GESTOR DE CONTRATO

Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874

FISCAL TITULAR

Luiz Fernando Alves dos  
Santos -  
Matrícula: 304845

SUPLENTE DE FISCAL

Emerson Lafaiete de Sousa Sanchez -  
Matrícula: 326562

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

GESTOR DE CONTRATO

Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR

Thiago Alexandre de Arruda  
Pacheco -  
Matrícula: 299671/1

SUPLENTE DE FISCAL

Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

GESTOR DE CONTRATO

Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719

FISCAL TITULAR

Ana Carla Domingues -  
Matrícula: 298337

SUPLENTE DE FISCAL

Magdali Marinho de Faria - Matrícula:  
108988

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

GESTOR DE CONTRATO

Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800

FISCAL TITULAR

Ivan Rodrigues da Cruz -  
Matrícula: 282179

SUPLENTE DE FISCAL

Adaubiane Kemily de Moraes Campos -

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

GESTOR DE CONTRATO

Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087

FISCAL TITULAR

Leonir Cleidione Simon -  
Matrícula: 86138

SUPLENTE DE FISCAL

Patricia de Fátima Toloi - Matrícula  
285393

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

GESTOR DE CONTRATO

Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula:10624

FISCAL TITULAR

Paola Rosoely Gil Espina -  
Matrícula: 292204

SUPLENTE DE FISCAL

Leandson Carvalho Pereira - Matrícula:  
320252

<b>HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Sonia Vanice Gonçalves Marques - Matrícula: 127771	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Elisiane dos Santos Fontanive - Matrícula: 281176	Gilmar de Oliveira Macedo - Matrícula: 237242
<b>HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Agnaldo Adriano Gigliotti - Matrícula: 64695	Elizabeti de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 43698

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde Interino  
(Original Assinado)

Protocolo 1531922

**PORTARIA Nº 014/2024/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, a partir da vigência abaixo:

<b>CONTRATO Nº 207/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 05/12/2023 04/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: MEDIAL BRASIL S.A.</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Estefhanie Souza de Oliveira - Matrícula: 242125	Jamila Ster Guimarães Silveira - Matrícula: 299563
<b>CONTRATO Nº 233/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/12/2023 10/12/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO -</b>	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Danielle Ap. Ribeiro da Costa Leite - Matrícula: 104164	Muriane Junges da Silva Matrícula: 295385

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2024.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde Interino  
(Original Assinado)

Protocolo 1531938

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/04282)**  
Extrato do Contrato nº 180/2023/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 20 (vinte) colhedoras e picadeiras (ensiladeiras); sistema de engate de 3 pontos, sendo 03 (três) destas com recursos da emenda parlamentar nº 34/35/2023 do Deputado Estadual Gilberto Cattani, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.**

**CONTRATADA - MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA - EPP: 18.272.465/0001-67.**

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 851.920,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).**

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (22/12/2023 a 20/12/2024).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 3826/8026/ Fonte: 15000000/ Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**FISCAL DE CONTRATO:** Jean Venicius Moraes e Silva.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Aurilíne Tizot.

**ASSINAM:** Pela SEAF o Secretário em substituição Sr. LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO e pela empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA, seu Representante MAURO RENATO BECKER

**Data da Assinatura:** 22 de dezembro de 2023.

Protocolo 1531861

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023 - UNEMAT**  
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JS MARTINS - ME, CNPJ/MF sob o nº 39.826.240/0001-85**

**DO OBJETO:** contratar Empresa de Engenharia para execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, no Campus Universitário de Alto Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, conforme projeto de engenharia, no Município de Alto Araguaia / MT, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT, o Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2022/26059 e a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora, nos termos da Resolução Normativa nº 06/2021-TP/TCE-MT.

**DA ASSINATURA:** 04/01/2024

**DO VALOR:** R\$ 610.828,34 (seiscentos e dez mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)

**GESTOR(A):** Titular da Diretoria Administrativa de Unidade Regionalizada - DURA do Campus de Alto Araguaia.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Alexandre Volkmann Ultramar, matrícula 109323.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Marcos Lázaro Guimarães, matrícula 110694

**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - OBRAS E INSTALACOES.

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.364.528.2214.0500.449000000 .15010100.05.1

**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias.

**ASSINAM:** Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Srª. Jaira Soares Martins - Representante Legal.

Protocolo 1531897

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 - UNEMAT**  
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JS MARTINS - ME, CNPJ/MF sob o nº 39.826.240/0001-85**

**DO OBJETO:** Contratar Empresa de Engenharia para execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, no Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, conforme projeto de engenharia, no Município de Xavantina / MT, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT, o Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2022/26059 e a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora, nos termos da Resolução Normativa nº 06/2021-TP/TCE-MT.

**DA ASSINATURA:** 04/01/2024

**DO VALOR:** R\$ 613.058,79 (seiscentos e treze mil e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

**GESTOR(A):** Titular da Diretoria Administrativa de Unidade Regionalizada - DURA do Campus Universitário de Nova Xavantina.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Alexandre Volkmann Ultramar, matrícula 109323.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Marcos Lázaro Guimarães, matrícula 110694

**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - OBRAS E INSTALACOES.

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.364.528.2214.0400.449000000 .15000000.04.1

**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias.

**ASSINAM:** Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Srª. Jaira Soares Martins- Representante Legal.

Protocolo 1531898

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 - UNEMAT**  
**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / JS**  
**MARTINS - ME, CNPJ/MF sob o nº 39.826.240/0001-85**

**DO OBJETO:** contratar Empresa de Engenharia para execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, no Campus Universitário de Luciara da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, conforme projeto de engenharia, no Município de Luciara / MT, conforme Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 010/2023-UNEMAT**, advinda do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT**, o **Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2022/26059** e a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora, nos termos da **Resolução Normativa nº 06/2021-TP/TCE-MT**.

**DA ASSINATURA:** 04/01/2024

**DO VALOR** R\$ 415.091,87 (quatrocentos e quinze mil e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

**GESTOR(A):** Titular da Diretoria Administrativa de Unidade Regionalizada - DURA do Campus de Luciara.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Alexandre Volkmann Ultramari, matrícula 109323.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Marcos Lázaro Guimarães, matrícula 110694

**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - OBRAS E INSTALACOES.

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.364.528.2214.0300.449000000  
.15010100.05.1

**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias.

**ASSINAM:** Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr<sup>a</sup>. Jaira Soares Martins- Representante Legal.

**Protocolo 1531901**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2024/CGE-COR/UNEMAT**

Extrato da Portaria nº 001/2024/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual prorroga-se Sindicância Administrativa nº 003/2023/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2023/13240), com fulcro pelos artigos 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 do art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da portaria nº 015/2023/CGE-COR/UNEMAT, a contar do dia 05 de Janeiro de 2023. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA** (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

**Protocolo 1531760**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2024/CGE-COR/UNEMAT**

Extrato da Portaria nº 002/2024/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo N.º UNEMAT-PRO-2023/09608, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 006/2023/CGE-COR/UNEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.568, em 22 de Agosto de 2023, pág. 84, com fulcro nos artigos 27, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Douglas de Carvalho e Erica Silva Rocha Marques para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades funcionais. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA** (Reitora da UNEMAT)

**Protocolo 1531761**

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO REGULATÓRIA**

**Notificação Regulatória DRTR n.º 001/2024**  
**Cuiabá, 08/01/2024**

**Notificado: LOGTRANS EIRELI**

Notifico a empresa **LOGTRANS EIRELI**, acerca da seguinte Decisão Monocrática:

**1. SIGADOC AGER-PRO-2023/03884 - LOGTRANS EIRELI -** Decisão Monocrática nº 001/2024: **DECIDO** pela Aprovação, **em caráter provisório**, do Projeto Executivo apresentado pela empresa **LOGTRANS EIRELI**, CNPJ: 12.211.981/0001-03, relativo ao Contrato Emergencial de Permissão nº 009/2023/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros - MIT 06 - Categoria Diferenciada, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando à garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente, e, em conformidade com o parecer técnico nº 00399/2023/SRTR/AGER (fls. 90/96) e com o Despacho nº 00181/2024/SRTR/AGER (fl. 258), devendo ser expedida Ordem de Serviço Temporária.

Atenciosamente,

**JOSÉ RICARDO ELIAS**

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias  
(assinado digitalmente)

**Protocolo 1531791**

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**


<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b>	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
------------------------	---

Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 029/2021, de 01/07/2023, publicada no Diário Oficial de 05/07/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2023, autorizada pela Sra. Vanda da Silva, Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso eliminará 55 (cinquenta e cinco) caixas dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Coordenadoria de Administração Sistêmica.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
996	PEDIDOS	2016	2021	52	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
024.122	GRATIFICAÇÃO DE JETONS	2013	2014	1	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
024.2	FÉRIAS	2011	2015	2	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
DATAS LIMITES GERAIS: 2011 A 2021				MENSURAÇÃO TOTAL: 55 caixas com 7,7 metros lineares		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2023	 <b>Kenner Langner da Silva</b> <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>
-----------------------------------	--

**Protocolo 1531766**

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 03/2024****PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2022/02836**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT Percy Fernando José Catarino Da Fonseca Pereira e esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **699,7676** (Seiscentos e noventa e nove hectares, setenta e seis ares e setenta e seis centiares), situada no município de **ALTO GARÇAS/MT**, denominada "**FAZENDA MANGUEIRAS - GLEBA PARLAMENTO 12**", arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 4.730- Folha 01, Livro 2 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ALTO GARÇAS/MT**.

Valor **R\$ 938.827,36** (Novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Fernando José Catarino Da Fonseca Pereira e esposa, contratados.

Cuiabá/MT, 04 de Janeiro de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

Protocolo 1531795

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 04/2024****PROCESSO:** N°. INTERMAT-PRO-2022/03967**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT Antonio Henrique Ravanello Souza

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.327,1053 ha** (um mil trezentos e vinte e sete hectares dez ares e cinquenta e três centiares), situada no município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, denominada "**FAZENDA MUTUM**" - GLEBA JARINÁ, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 10.268 Ficha 01, Livro 2 - FOLHA 01-41 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**.

Valor **R\$ 805.331,04** (Oitocentos e cinco mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento de entrada, e restante 05 x anuais, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e Antonio Henrique Ravanello Souza, contratado.

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente INTERMAT

Protocolo 1531918

## PORTARIA Nº 03

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos dos processos **INTERMAT-PRO-2022/13824 INTERMAT-PRO-2023/08200**.

**RESOLVE:**

Retificar a informação constante na Portaria nº 204/2023/INTERMAT publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.631 em 29/11/2023, páginas 93 e 94;

**ONDE SE LÊ:**

...até o vértice **E38-M-0032**, de coordenadas N 8.265.911,148m e E 508.329,194m...;

**LEIA - SE:**

...até o vértice **E38-M-0032**, de coordenadas N 8.265.911,148m e E 507.329,194m...

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1531893

**INDEA**

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2023/INDEA-MT**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
MATEUS NICOLI DA CRUZ	054.486.251-18	35173/2022	INDEAMT-PRO-2023/03936
PAULO RODRIGUES DA SILVA	009.975.841-57	38932/2023	INDEAMT-PRO-2023/14030
CHESLEY RODRIGUES AGRA	024.539.339-09	35143/2022	INDEAMT-PRO-2023/01548
BARENBRUG DO BRASIL SEMENTES LTDA	156.574.816/0003-68	37394/2023	INDEAMT-PRO-2023/08705
RENAN CESAR LOUREIRO	340.836.628-40	36487/2023	INDEAMT-PRO-2023/01551
DINALVA ALMEIDA DE BRITO DOS REIS	198.444.251-15	38884/2023	INDEAMT-PRO-2023/13858
ALCEU ADEMIR KEMPF	593.065.801-34	37250/2023	INDEAMT-PRO-2023/06842
ARIPUANÁ AGROPECUÁRIA LTDA	15.045.750/0001-57	36640/2023	INDEAMT-PRO-2023/14352
VALDECI FRANCISCO DE OLIVEIRA	023.112.181-40	39826/2023	INDEAMT-PRO-2023/18270
CHESLEY RODRIGUES AGRA	024.539.339-09	35143/2023	INDEAMT-PRO-2023/01548
ADEMIR DE CAMPOS MARTINS	277.599.698-13	36759/2023	INDEAMT-PRO-2023/14522

EMANUELE G. DE ALMEIDA

Presidente do INDEA

(original assinada)



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2023/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
EDSON DOS SANTOS MATTOS	535.371.901-82	31876/2021	INDEAMT-PRO-2023/06306
JOSÉ ROBERTO CARVALHO	294.811.551-53	31875/2021	INDEAMT-PRO-2023/07215
VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS	368.788.102-20	28280/2020	INDEAMT-PRO-2023/01892
FRANCISCO PEREIRA FERNANDES	771.807.639-34	32101/2021	INDEAMT-PRO-2023/04423
JOSE MARCIONILIO FERMINO	107.038.889-00	33192/2021	INDEAMT-PRO-2023/08095
JASON INACIO FAGUNDES	064.869.321-04	32022/2021	INDEAMT-PRO-2023/12966
VALDECI RODRIGUES LOPES	820.503.411-72	31890/2021	INDEAMT-PRO-2023/12977
SILVANIA APARECIDA DA SILVA	059.191.846-39	32063/2021	INDEAMT-PRO-2023/05398
SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	710.230.209-63	4084/2019	INDEAMT-PRO-2023/06741
ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA	815.107.641-00	2674/2019	INDEAMT-PRO-2023/05022

EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA  
(original assinada)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2023/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
JOSÉ ANTONIO LESSI	329.136.641-72	0871/2019	INDEAMT-PRO-2023/14337

EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA  
(original assinada)

Protocolo 1531911

**PORTARIA Nº 349/2023/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 623, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Aristóteles Portela Neto** - matrícula nº 91137/005, para responder como **responsável pela Unidade Local de Execução de Santo Antônio do Leste**, pelo período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2023.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

Protocolo 1532046

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2023/DETRAN/MT**  
(Processo DETRAN-PRO-2023/27584.02)

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023/SEPLAG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$502.262,40 (Quinhentos e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 05/01/2024 a 04/01/2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/01/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022/SEPLAG.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 81.243.735/0019-77 - ADEMIR FREIRA.

Protocolo 1531793

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 009/2024/MTI**

Considerando a publicação do Decreto Nº 607, de 01 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Carlos Roberto Vieira** no cargo de Gerente de Gestão Estratégica a partir do dia 09/01/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 09/01/2024

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Clebson Antônio Sávio Gomes**  
Diretor-Presidente da MTI

Protocolo 1531772

## PORTARIA Nº 010/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Hércules Brandão Dias** para exercer o cargo de Gerente da Unidade de Gestão de Governança de Dados e Defesa Cibernética - UGGDC em substituição ao titular **Saffyk Vicuña de Souza**, em razão de férias no período de 09/01/2024 a 28/01/2024.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir de 09/01/2024.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1531773

## PORTARIA Nº 011/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Vicente D R de Figueiredo** para exercer o cargo de Consultor Jurídico I, em substituição a titular **Fabiola Colino Bispo Santos**, em razão de férias no período de 17/01/2024 a 31/01/2024.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a partir de 17/01/2024.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1531774

## PORTARIA Nº 012/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que a empregado **Nelson de Carvalho**, cumpriu o interstício necessário para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando a Manifestação nº 00004/2024/UNI JUR/MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Progressão Funcional por **CLASSE (HORIZONTAL)** da classe 4-B para a **classe 4-C**, do empregado público **Nelson de Carvalho**, no cargo de Analista de T.I, a partir de 28/11/2023, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1531932

## PORTARIA Nº 013/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 002/2024/MTI, publicado no D.O.E. nº 28.653, do dia 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Nomear **Alessandra de Castro** para exercer o cargo de Gerente de Unidade da Unidade de Gestão de Aquisições e Contratos - UGACO em substituição ao titular **Alci de Oliveira Junior**, em razão de licença médica de 04/01/2024 a 12/01/2024, e, em razão de férias dos dias 15/01/2024 a 19/01/2024.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos do dia 04/01/2024.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

**Cleberon Antônio Sávio Gomes**  
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1531935

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## PORTARIA Nº001/2024/EMPAER - MT

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Zelia Reila Rezende Carvalho**, ao cargo comissionado de Chefe da Unidade Jurídica - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2024.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1531927

## PORTARIA Nº 002/2024/EMPAER - MT

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a empregada, **Villis Natalia Ventura Lima**, Matrícula 223016, para responder, em substituição legal, pela Diretoria de Administração Sistêmica da EMPAER MT, DAC- 03, com seus efeitos a partir **08.01.24 a 17.01.24**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2024.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1531929

**PORTARIA Nº 003/2024/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o empregado, Admar Gomes De Carvalho, Matrícula 223083, para responder, em substituição legal, pela Coordenadoria Financeira EMPAER MT, DAC- 05, com seus efeitos a partir **08.01.2024 a 17.01.2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2024.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1531931

**PORTARIA Nº 004/2024/EMPAER-MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o empregado Erick Vinicius Correa da Costa, matrícula 223064, para responder pelo cargo de Chefia da Unidade Jurídica - DAC 4 da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, a partir da data de 03 de janeiro de 2024.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1531934

**PORTARIA Nº005/2024/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Jose Ricardo Sant ana Brito**, ao cargo comissionado de Coordenador de Pesquisa e Fomento - DAC - 05 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1531936

**PORTARIA Nº 006/2024/EMPAER-MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear o empregado **Eduardo André Ferreira**, matrícula 1518, para responder pelo cargo de Coordenador de Pesquisa e Fomento - DAC - 05 da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, a partir da data de 04 de janeiro de 2024.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1531941

**PORTARIA Nº 007/2024/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **Oswaldo Rios Leandro**, ao cargo comissionado de Assessor Especial I - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1531945

**PORTARIA Nº 008/2024/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a empregada, **Jussara Xavier Da Fonseca** - Matrícula 237, Agente Administrativo para responder, em substituição legal, pela Coordenadoria do Centro Regional de Pesquisa e Transferência de Tecnologia - CRPTT de Várzea Grande - da EMPAER MT, Nível DAC - 06, com seus efeitos a partir de **02.01.2024 a 31.01.2024**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2024.

**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER- MT  
(original assinado)

Protocolo 1531948

**PORTARIA N.º 009/2024/EMPAER****DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV DA EMPAER-MT.**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, da Lei Complementar n. 461/2011 e artigo 15, do Estatuto da Empresa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial para analisar os requerimentos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV desta empresa pública.

**Art. 2º.** A Comissão Especial será composta pelos empregados abaixo descritos:

Presidente: Erick Vinicius Correa da Costa, Chefe da Unidade Jurídica, Matrícula n. 307252.

Membro: Flávia de Souza Almeida, Diretora de Administração Sistêmica, Matrícula n. 223035.

Membro: Denise Maria Avila Gutterres e Silva, Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural, Matrícula 658.

Membro: Fabricia Lopes Sampaio, Assessora Administrativa I, Matrícula n. 223068.

Membro: Lara Maria Valezi Jordani, Técnico Nível Superior, Matrícula 1488.

Membro: Fabrício Tomaz Ramos, Pesquisador Assistente, Matrícula 1565.

Membro: Gilmar Antonio Brunetto, Diretor Geral do Sinterp - MT, Matrícula 331.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

(Original Assinado)  
**RENALDO LOFFI**  
Diretor Presidente  
EMPAER-MT

Protocolo 1532048

**MT GÁS****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****LICENÇA SEMA**

A **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**, inscrita no CNPJ n.º 06.023.921/0001-56, torna público que requereu a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**, o pedido da Licença de Operação - LO para atividade de rede de distribuição de gás natural (RDGN), localizado no Distrito Industrial, no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Registre. Publique. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

Aécio Guerino de Souza Rodrigues  
**Diretor Presidente da MTGÁS**

Protocolo 1532056

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023/MTPAR**

**CONTRATANTE:** MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

**CONTRATADA:** Rocha & Coningham Advogados, CNPJ: 24.583121/0001-71

**OBJETO:** Contratação de serviço técnico jurídico para solução imobiliária e fundiária, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e em seus anexos.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 22/12/2023 a 22/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04501. Programa: 504. Projeto Atividade: 1779. Natureza e elemento de Despesa: 3.3.90.39.000.. Fonte: 1.759.0137.

**VALOR DO CONTRATO:** O Valor do presente instrumento contratual é 05,00% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance do bem imóvel na licitação de alienação.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2023.

**ASSINAM:** Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada RODRIGO CONINGHAM DE MIRANDA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1531925

**LOTACIONOGRAMA - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A  
1º Trimestre - /2024**

O Núcleo Administrativo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, 1.106/2021 de 09/09/2021, que disciplina normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA - 1º TRIMESTRE/2024 ENTIDADE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS PARA MT PAR			
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEFAZ	Lei nº10.052 de 2014 Área Meio da Administração Pública Direta.	ANALISTA ADM- NISTRATIVO	01
SEAF	Lei nº10.052/15.01.14 Área Meio da Administração Pública Direta.	TÉCNICO ADM- NISTRATIVO	01
PREFEITURA NOVA XAVANTINA	Lei Municipal N.º 2.018, de 8 de agosto De 2017.	FISCAL DE TRIBUTOS	01

Protocolo 1531858

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2024/MTPREV**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0020394-78.2007.8.11.0041**, em trâmite perante a 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2023.0.07463** (E-Turmalina) da Mato Grosso Previdência, resolve **retificar a graduação do ex-militar estadual Vicente Ferreira da Silva Filho**, no processo n.º 5698/93 (IPEMAT) que concede a pensão, em caráter vitalício, até ulterior decisão, a Sra. **Anizia Maria da Silva**, titular da cédula de identidade n.º 017.\*\*\* SSP/MT e CPF n.º 303.\*\*\*-15, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. Vicente Ferreira da Silva Filho, ocorrido em **13.10.1993**, no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a **graduação de TERCEIRO SARGENTO - PM, enquadrado no Nível "01"**, (Art. 3, inciso I, alínea "a", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

**ALEXANDRE CORREA MENDES-CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1531775

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 507/2023/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c §§ 5º, 6º e 8º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.201, de 17.12.2021, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2023.7.02687**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter vitalício**, a partir de **11/09/2023**, ao Sr. **Santo Maurilio Possavats**, RG n.º 58.\*\*\*-2 SSP/SP e CPF n.º 178.\*\*\*-00, em razão do falecimento da ex-servidora **Aparecida Pereira de Oliveira**, RG n.º 029\*\*\*7-8 SESP/MT e CPF n.º 698.\*\*\*-34, matrícula funcional n.º 16836, aposentada no cargo de Investigadora de Polícia LC 344/407, Classe "E", Nível "008", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pela Polícia Judiciária Civil, **falecida em 07/05/2023**, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2024.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1531783

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 515/2023/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c Nota Técnica n.º 04/2022, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2023.7.00512**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **em caráter vitalício**, a partir de **15/08/2023**, à Sra. **Iracema Lopes da Silva**, RG n.º 041\*\*\*9-9 SESP/MT e CPF n.º 204.\*\*\*-91, em razão do falecimento do ex-servidor **José Nunes dos Anjos**, RG n.º 014\*\*\*0-7 SESP/MT e CPF n.º 034.\*\*\*-87, matrícula funcional n.º 8470, aposentado no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, **falecido em 30/03/2023**, nesta Capital.

Cuiabá- MT, 09 de janeiro de 2024.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente do MTPREV  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1531786

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 019/2023/MTPREV  
**Processo Administrativo:** MTPREV-PRO-2023/05714 - Adesão Carona a Ata de Registro de Preços n.º 028/2023, oriunda do Pregão Presencial n.º 005/2023 - Processo Licitatório n.º 041/2023 da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT

**Contratante:** Mato Grosso Previdência - MTPREV**Contratada:** MSB Comércio e Serviços Ltda**CNPJ:** 08.257.279/0001-03

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras para atender a demanda do Mato Grosso Previdência - MTPREV**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial n.º 005/2023 - Processo Licitatório n.º 041/2023 da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Valor total:** R\$ 44.029,20 (quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e vinte centavos)

**Dotação Orçamentária:** U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 33.90.40; Fonte 18020000.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 8.078/90.

**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da última assinatura:** 26/12/2023

**Assinam:** Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência, Sra. **Paola Correia Sanches** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sr. **Marcos Sacardi Biudes** - MSB Comércio e Serviços Ltda - Contratada.

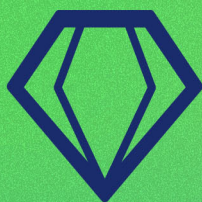
Protocolo 1531884

MT.GOV.BR

# PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público

SECOM-MT



**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do  
Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



**Governo de  
Mato  
Grosso**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## 6º TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2022/02002

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG/MT, situada no Centro Político Administrativo, Bloco III, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2022/2002, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

<b>EMPRESA</b>	<b>CONSTRUTORA SOBERANA LTDA</b>
CNPJ	33.075.863/0001-87
ENDEREÇO	Rua Cândido Mariano, nº 61, Bairro: Centro, Cep: 69.020-300, Manaus/AM
REPRESENTANTE:	Felipe Augusto Souza de Albuquerque
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA:	Felipe Augusto Souza de Albuquerque
CONTATO (TELEFONE)	(92) 3347-4479
E-MAIL	licitação.03@construtorasoberana.com.br / licitação.01@construtorasoberana.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>MF &amp; L CONSTRUTORA LTDA</b>
CNPJ	13.134.446/0001-50
ENDEREÇO	SDS Bloco M 1º Subsolo Sala 9 - ED. Venancio Jr - Asa Sul - BRASÍLIA-DF - CEP:70394-900
REPRESENTANTE:	Bruna Lim Mariani
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA:	Leandro Magalhães Mariani / Maria de Fatima Magalhães Mariani / Thiago Brazeiro Carlos
CONTATO (TELEFONE)	(61) 99693-9156 / (61) 99122-6427
E-MAIL	contato@mfel.com.br

## 1. DO OBJETO

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de **reforma e intervenções legais (ampliação)**, por meio de obras e serviços de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

REGIÃO	COMPLEXIDADE		
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
REGIÃO I	--	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
REGIÃO II	--	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
REGIÃO III	--	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
REGIÃO IV	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)
	2ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6ºTERMO DE CREDENCIAMENTO)	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
REGIÃO V	1ª CREDENCIADA IDEAL CONSTRUTORA LTDA (3º TC - DOE 17/07/2023)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (5ºTC - DOE 16/10/2023)	--
	2ª CREDENCIADA - CEOENGENS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (5ºTC - DOE 16/10/2023)	2ª CREDENCIADA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (6ºTERMO DE CREDENCIAMENTO)	--
	3ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6ºTERMO DE CREDENCIAMENTO)	--	--

REGIÃO VI	1ª CREDENCIADA IDEAL CONSTRUTORA LTDA (3º TC - DOE 17/07/2023)	1ª CREDENCIADA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TC - DOE 09/08/2023)	1ª CREDENCIADA EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (2º TC - DOE 14/06/2023)
	2ª CREDENCIADA R GONÇALVES CARVALHO EIRELI (3º TC - DOE 17/07/2023)	2ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	2ª CREDENCIADA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TC - DOE 09/08/2023)
	3ª CREDENCIADA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (4º TC - DOE 09/08/2023)	3ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (5º TC - DOE 16/10/2023)	3ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)
	4ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	4ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	--
	5ª CREDENCIADA CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	5ª CREDENCIADA CAPRI CONSTRUTORA LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	--
	6ª CREDENCIADA CAPRI CONSTRUTORA LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	6ª CREDENCIADA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (6º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	--
	7ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6º TERMO DE CREDENCIAMENTO)		
REGIÃO VII	--	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	--
REGIÃO VIII	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES CARVALHO (3º TC - DOE 17/07/2023)	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (5º TC - DOE 16/10/2023)	--
	--	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	--
REGIÃO IX	--	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (5º TC - DOE 16/10/2023)	--
	--	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	--

REGIÃO X	1ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	--
REGIÃO XI	--	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	--
REGIÃO XII	1ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (6º TERMO DE CREDENCIAMENTO)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (5º TC - DOE 16/10/2023)	--

As cláusulas deste Extrato do 5º Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA** e seus anexos que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2023.

**BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
(Original Assinado)

**KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
(Original Assinado)

FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE  
CONSTRUTORA SOBERANA  
(Original Assinado)

BRUNA LIM MARIANI  
MF & L CONSTRUTORA LTDA  
(Original Assinado)

Protocolo 1531814

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/SESP-MT**

**PROCESSO: SESP-PRO-2023/33525 E SIAG Nº 0033525/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SESP-MT**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de postes, semipórticos e braços metálicos, sob demanda, incluindo o fornecimento de bens e materiais, integrando o PROJETO VIGIA MAIS MT de Videomonitoramento do Estado de Mato Grosso.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 09/01/2024 a 23/01/2024, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/01/2024 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC  
**NADYA BRUNO MORCELI**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1531939

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023/SESP**  
**PROCESSO: PM-PRO-2023/04914 E SIAG Nº 4914000/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem a público declarar **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023/SESP-MT**, realizado no dia 30 de novembro e reaberto no dia 22 de dezembro de 2023, cujo objeto é a aquisição de micro-ônibus para atender à demanda de transporte dos policiais militares durante os cursos de formação e capacitação fora da ESFAP (Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças) e APMCV (Academia de Polícia Militar Costa Verde).

Cuiabá-MT, 8 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Protocolo 1531943

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Aviso De Edital Do Pregão Presencial Nº 008/2024** A Secretaria De Estado De Educação - SEDUC/MT, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar - CNAE Polo de Primavera do Leste/MT**, via Pregoeiro Oficial designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Registro De Preços De Nº 008/2024**, do tipo **Menor Preço Por Item**, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no **Município de Campo Verde/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 013/2022/GS/SEDUC/MT. Credenciamento, Recebimento Das Propostas De Preço E Documentos De Habilitação: Dia 19 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. **Início da sessão, abertura, cadastramento das propostas, disputa de preços e análise da documentação de habilitação:** Dia 19 de janeiro de 2024 às 08:30 horas. Apresentação das amostras: Dia 19 de janeiro 2024 às 15:00 horas. **Local Da Audiência Pública:** nas dependências da EE Ulisses Guimarães localizada na Rua Rio de Janeiro, 915, Centro, Campo Verde-MT - Telefone: (066) 3498-7404 Aquisição do edital: DRE - Primavera do Leste E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br; **Pregoeiro (A) Oficial:** Marta Rosana Custodio Dos Santos Fornaza Primavera do Leste/MT/2024.

Protocolo 1531909

**aviso de chamada pública Nº 013/2024. Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Cáceres/MT. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escola Estadual Paulino Modesto do **Município de Indavaí/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN 013/2022/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. **Classificação e Julgamento:** dia 30 de janeiro de 2024, às 09h 00min. Apresentação das Amostras: dia 30 de janeiro de 2024, às 14h 00min **Local da Sessão da Chamada Pública:** Escola Estadual Paulino Modesto, situada na rua Nossa Senhora do Carmo, s/n, centro, Indavaí - MT, 78295-970 Telefone (s): (65) 3251-1179 e-mail: ccr.coadm@edu.mt.gov.br; **Presidente da Comissão da Chamada Pública:** Janaina Rodrigues de Lara, Indavaí/MT/2024

Protocolo 1531920

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023/SEAF/MT**  
**SEAF-PRO-2023/03510**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF/MT**, neste ato representado por seu Pregoeiro Substituto designado pela Portaria Conjunta nº. 038/2023/GAB/SEAF/EMPAER-MT, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 28.552 em 31/07/2023, vem a público informar que a sessão do **Pregão Eletrônico SRP sob nº 015/2023/SEAF/MT - SEAF-PRO-2022/03510**, que tem como OBJETO: RP futura e eventual Aquisição de 1.000 (mil) kits de equipamentos básicos para criação de abelhas para atender apicultores do Projeto AGROfamiliar e da Agricultura Familiar do estado Mato Grosso, foi suspenso por problemas no Sistema de Aquisições Governamentais- SIAG, **VEM A PÚBLICO INFORMAR QUE A SESSÃO DO PREGÃO TERÁ CONTINUIDADE NO DIA 16/01/2024 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 08H30MIN - HORÁRIO DE CUIABÁ/MATO GROSSO.**  
**DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS:** pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br.  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

**WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA**  
Pregoeiro Substituto/SEAF

Protocolo 1531801

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2024/MTPAR**  
**PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/01315**

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:** A partir de 08/01/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>, **IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1035332**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).**

**INÍCIO DA SESSÃO: 22/01/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT)** via sistema eletrônico Licitações-e.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado, de alevinos e ração para peixes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2024.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1531803



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 002/PGE/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
013/2022	COREPLAN GESTÃO E TECNOLOGIA SERVIÇOS LTDA	SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA - SGDA	R\$ 7.318.562,00	PGE-PRO-2021/00241	<b>FISCAL REQUISITANTE TITULAR:</b> Pasqualina Maria Ferreira <b>FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO:</b> Jenz Prochnow Júnior <b>FISCAL TÉCNICO TITULAR:</b> Filipe Araujo Molina <b>FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:</b> Mônica Rodrigues da Silva <b>FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:</b> Ágada Maria Werner <b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:</b> Conceição de Moraes

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

### REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 08 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1532059

# MATO GROSSO NÃO PARA

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.



**06 hospitais** em construção



**Mais de 2400 km de** asfalto novo contratados



**41 novas escolas** em construção



Mais de **50 mil vagas em cursos** de capacitação



**15 mil câmeras** sendo instaladas em todo o estado



Governo de  
**Mato Grosso**

# DEFENSORIA PÚBLICA

## DECISÕES DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

### Julgados em 01/12/2023 (sessão virtual).

**1º. Processo nº: 31519/2023.** Requerente: Dra. Maria Cecília Alves da Cunha - Segunda Subdefensora Pública-Geral. Assunto: Edital nº 006/2023/DPG, publicado no Diário Oficial n. 28.599, de 06/10/2023 - preenchimento 02 (dois) cargos vagos Terceira Classe, por promoção, pelos critérios de antiguidade e merecimento. Lista de inscritos publicada no diário oficial nº. 28.626 de 27/11/2023. Julgamento das Promoções. Conselheiros Suspeitos, Dr. Guilherme Ribeiro Rigon. Conselheiros Ausentes de forma justificada: Dr. André Renato Rossignolo e Dr. Tiago Venícius Pereira Passos.

**1ª VAGA ANTIGUIDADE:** O Conselho Superior, indicou ao Exmo. O Presidente do Conselho Superior e Defensor Público-Geral exercício, **Dr. Rogério Borges Freitas**, o Defensor Público, **Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão**, como Defensor Público mais antigo (1ª Posição da Segunda Classe - Portaria nº. 1236/2023/DPG, Diário Oficial nº. 28.584 de 15/09/2023), aprovada a indicação à unanimidade.

**DECISÃO: “O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, PROCLAMOU PROMOVIDO, O DEFENSOR PÚBLICO DR. LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 11, XXVIII, DA LCE Nº 146/2003, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PREENCHIMENTO DE 01 (UM) CARGO VAGO NA TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 006/2023/DPG (PREENCHIMENTO 02 (DOIS) CARGOS VAGOS TERCEIRA CLASSE, POR PROMOÇÃO, PELOS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MERECIMENTO).”**

**2ª VAGA MERECIMENTO:** Registra-se, a aplicação do artigo 61 da Resolução nº. 92/2017, onde aduz que “a primeira quinta parte será o resultado do número de membros da entrância dividido por cinco. Sendo o resultado um número inteiro este será o número limite para os integrantes da primeira quinta parte, caso este resultado seja fracionário, deverá sofrer arredondamento para o número inteiro superior”. Integram a quinta parte, conforme o seguinte resultado:

QUINTA PARTE	CÁLCULO	CONCORRENTES APÓS ANÁLISE COLEGIADA
PRIMEIRA QUINTA PARTE CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ATUALIZADA ATÉ 13/09/2023, PUBLICADA DIÁRIO OFICIAL Nº. 28.584 DE 15/09/2023.	27/ 5 = 6	PAULO ISIDORO GONÇALVES NICOLAS ANDRES VICO SIERRA MOACIR GONÇALVES NETO TÚLIO PONTE DE ALMEIDA CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC BRUNA DE PAIVA CANESIN

**VOTOS PROFERIDOS PELOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS:** A Conselheira, Dra. Maria Cecília Alves da Cunha: CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC, PAULO ISIDORO GONÇALVES e BRUNA DE PAIVA CANESIN. O Conselheiro, Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior: CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC, MOACIR GONÇALVES NETO e TÚLIO PONTE DE ALMEIDA. O Conselheiro, Dr. João Paulo Carvalho Dias: PAULO ISIDORO GONÇALVES, BRUNA DE PAIVA CANESIN e CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC. O Conselheiro, Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior: TÚLIO PONTE DE ALMEIDA, CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC e MOACIR GONÇALVES NETO. A Conselheira, Dra. Gisele Chimatti Berna: CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC. O Conselheiro, Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz: CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC, PAULO ISIDORO GONÇALVES e MOACIR GONÇALVES NETO. O Conselheiro, Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro: CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC. Lista triplíce: **LISTA TRÍPLICE FORMADA PELOS SEGUINTE DEFENSORES (AS): CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC (07 VOTOS), MOACIR GONÇALVES NETO (03 VOTOS) e PAULO ISIDORO GONÇALVES (03**

**VOTOS).** Indicação pelo Conselho Superior da lista triplíce, sendo pelo Defensor Público-Geral escolhido a Exma. Defensora Pública, DRA. CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC.

**DECISÃO: “O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS, PROCLAMOU PROMOVIDA, A DEFENSORA PÚBLICA DRA. CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC, COM FUNDAMENTO NA LCE Nº 146/2003 COM ALTERAÇÕES DA LCE Nº. 608/2018, PELO CRITÉRIO MERECIMENTO, PREENCHIMENTO DE 01 (UM) CARGO VAGO NA TERCEIRA CLASSE, CONFORME O EDITAL Nº 006/2023/DPG (PREENCHIMENTO 02 (DOIS) CARGOS VAGOS TERCEIRA CLASSE, POR PROMOÇÃO, PELOS CRITÉRIOS DE ANTIGUIDADE E MERECIMENTO).”**

**2º. Processo nº. 28688/2023.** Requerente: Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove. Assunto: Regulamentação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso sobre a excepcionalidade da regra de membro da carreira de residir em comarca diversa da sua lotação (Processo nº. 26111/2023 que determinou a fixação de sua residência na Comarca de Poconé/MT, no prazo de 30 (trinta) dias). **Conselheira Relatora - Dra. Maria Cecília Alves da Cunha. Questões de ordem apresentadas e analisadas pelo Colegiado: 1ª. Não acolhido o possível impedimento da relatora, firmando o entendimento Colegiado de inexistência de impedimento para apreciação da matéria por parte da Exma. Conselheira Relatora, Dra. Maria Cecília Alves da Cunha; 2ª. Não acolhido da possível incompetência do Conselho Superior na apreciação da matéria, firmando o entendimento do Colegiado para posterior feita da normativa/resolução sobre o tema; 3ª No que se refere aos processos semelhantes em curso perante à Corregedoria-Geral, fora deliberado pela maioria do Colegiado, que os processos semelhantes em tramitação, não serão suspensos. O Presidente do Conselho Superior em substituição, Dr. Rogério Borges Freitas, ficou consignado que, a Administração Superior, dentro de um prazo de aproximadamente 30 (trinta) dias, por intermédio de futura criação de Núcleo Estratégico, buscará solução que englobe e atenda as necessidades do Núcleo de Cáceres/Mt. no que se refere aos apontamentos da sessão, relacionados à 4ª Vara Criminal de Cáceres Mato Grosso.**

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOMPANHOU O VOTO REALIZADO PELA EXMA. RELATORA, DRA. MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA, NO SENTIDO DA ADOÇÃO DE INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA A FIM DE PERMITIR A RESIDÊNCIA FORA DO LOCAL DE ATUAÇÃO SOMENTE NO CASO DE COMARCAS CONTÍGUAS CONFORME PROVIMENTO ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, APRESENTANDO, DESDE JÁ, SUGESTÃO DE ARTIGOS PARA POSTERIOR ELABORAÇÃO DE MINUTA. 1º - A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA O MEMBRO RESIDIR EM COMARCA CONTÍGUA À SUA COMARCA DE ATUAÇÃO SERÁ CONCEDIDA, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO AO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO SERVIÇO E À COMUNIDADE ATENDIDA. ART. 2º - O MEMBRO AUTORIZADO A RESIDIR FORA DA LOCALIDADE ONDE EXERCE SUAS FUNÇÕES**

**DEVERÁ PERMANECER NA SEDE DA COMARCA DURANTE O EXPEDIENTE E, SE NECESSÁRIO, RETORNAR FORA DESTE HORÁRIO CASO O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXIJA. ART. 3º - A AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA NÃO ENSEJARÁ PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO OU QUALQUER OUTRA INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DESLOCAMENTO. REGISTRA-SE A RECOMENDAÇÃO REALIZADA PELO CONSELHEIRO, DR. GUILHERME RIGON, PARA QUE A DEFENSORIA-GERAL ENCAMINHE PROJETO VISANDO A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 146/03, PARA CONSTAR NO ARTIGO 109 INCISO XII, NOS SEGUINTE TERMOS: XII: PEDIR AUTORIZAÇÃO PARA A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL OU DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PARA AUSENTAR-SE DA COMARCA NOS DIAS ÚTEIS E ACRESCENTAR AO INCISO XIV: RESIDIR NA COMARCA A QUAL SERVIR, SALVO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL OU DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, COM BASE EM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO CONSELHO SUPERIOR. PELO CONSELHEIRO, DR. VINICIUS ISHY FUZARO, FOI REALIZADA A RESSALVA DE QUE CONSTE NA MINUTA COMPLETA DA FUTURA RESOLUÇÃO, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE QUE TODOS OS PEDIDOS SEJAM ENCAMINHADOS PARA MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL, BEM COMO, ARTIGO QUE ASSENTE SOBRE A PRECARIÉDADE DA AUTORIZAÇÃO”.**

3º. Processo nº. 34403/2023. Interessados: Defensores Públicos atuantes em Comodoro/MT. Assunto: Definição de atribuições. **Conselheiro Relator: Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior.**

**DECISÃO: “A UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU A PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE COMODORO APRESENTADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA E URGÊNCIA DE MEDIDAS A SEREM TOMADAS EM RELAÇÃO À REGULAMENTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DA 1ª E 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO DE COMODORO/MT INCLUINDO NA RESOLUÇÃO Nº 156/2023 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, A SABER: “ARTIGO 1º ...ANEXO ÚNICO. NÚCLEO DE COMODORO:”**

DEFENSORIAS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª DEFENSORIA	1ª VARA DE COMODORO/MT - ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS, FEITOS GERAIS (CÍVEL E CRIMINAL), INFÂNCIA DE JUVENTUDE, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, TRIBUNAL DO JÚRI.
2ª DEFENSORIA	2ª VARA DE COMODORO/MT - ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS, FEITOS GERAIS (CÍVEL E CRIMINAL), JUIZADO ESPECIAL (JEC, JECRIM E FAZENDA PÚBLICA), EXECUÇÃO PENAL.

4º. Processo nº. 5223/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - 5º Relatório Semestral - Dr. Daniel Bezerra de Oliveira. **Conselheiro Relator: Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior.**

**[bu]D[/bu]ECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU O VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR DELIBERANDO PELA REMESSA DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA JUNTADA DO RELATÓRIO SEMESTRAL CORRESPONDENTE AOS MESES AINDA REMANESCENTES (OUTUBRO DE 2023 A MARÇO DE 2024), REGISTRA-SE, QUE A CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA DEVERÁ SER ANALISADA APÓS A R. CORREGEDORIA-GERAL, PROCEDER A REGULAR ANÁLISE DOS RMAS CORRESPONDENTES AOS MESES REMANESCENTES (OUTUBRO DE 2023 A MARÇO DE 2024), NOS TERMOS DO ARTIGO 19, DA RESOLUÇÃO Nº 126/2019 DO CSDP/MT”.**

5º. Processo nº. 5236/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - 5º Relatório Semestral - Dr. Renato Ferrarezi. **Conselheiro Relator: Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior.**

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU O VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR DELIBERANDO PELA REMESSA DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL PARA JUNTADA DO RELATÓRIO SEMESTRAL CORRESPONDENTE AOS MESES AINDA REMANESCENTES (OUTUBRO DE 2023 A MARÇO DE 2024), REGISTRA-SE, QUE A CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA DEVERÁ SER ANALISADA APÓS A R. CORREGEDORIA-GERAL, PROCEDER A REGULAR ANÁLISE DOS RMAS CORRESPONDENTES AOS MESES REMANESCENTES (OUTUBRO DE 2023 A MARÇO DE 2024), NOS TERMOS DO ARTIGO 19, DA RESOLUÇÃO Nº 126/2019 DO CSDP/MT”.**

6º. Processo nº. 5225/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Acompanhamento de estágio probatório de Defensor Público Substituto - 5º Relatório Semestral -Dr. João Tomaz Neto. **Conselheiro Relator: Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz**

**DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, ACOLHEU O VOTO EXARADO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. JÚLIO VICENTE DE ANDRADE DINIZ, HOMOLOGANDO O PARECER EMITIDO PELA CORREGEDORIA-GERAL REFERENTE AO 5º RELATÓRIO SEMESTRAL PELA CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA DO JOÃO TOMAZ NETO, SE POSITIVOS OS DEMAIS RELATÓRIOS AINDA PENDENTES DOS MESES DE OUTUBRO DE 2023 A MARÇO DE 2024.”**

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2023.

Rogério Borges Freitas  
Presidente do Conselho Superior em exercício

Protocolo 1531804

**DECISÕES DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Julgado no dia 04/12/2023 (sessão presencial)

**Homologação de Posse das (os) Novas (os) Defensoras (es) Públicas (os) no cargo inicial da Carreira de Defensora (o) Pública (o) de 1ª Classe do Estado de Mato Grosso.**

1. Homologação da posse das (os) novas (os) Defensoras (es) Públicas (os) de Primeira Classe, realizada presencialmente em sessão solene perante o Conselho Superior no dia 04/12/2023 (22ª Reunião Extraordinária), em virtude de aprovação no VI Concurso de Ingresso Na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso, cujo resultado final foi homologado pela Defensora Pública-Geral, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro, e sua publicação se deu no Diário Oficial nº 28.599, do dia 06/10/2023, e com nomeações por meio do Ato nº. 179/2023, publicado no Diário Oficial nº 28.614 de 31/10/2023, para exercerem efetivamente, o cargo de Defensora (o) Pública (o) do Estado de Mato Grosso, no cargo inicial da Carreira de Defensora (o) Pública (o) de 1ª Classe, em consonância com o § 3º do Art. 42 da LCE nº 146/2003, as senhoras e os senhores: Amanda Renosto Gennari, Isabella Baumgratz de Araujo Chimeli, Ligia Padovani Nascimento, Priscila Cristyna Zart dos Prazeres, Safira Vanessa Carneiro Costa, Judival Araujo Andrade Filho, Leonardo Seefeldt Cuoghi, Maxuel Pereira Dias, Romulo Moreira Nader.

**[bu]D[/bu]ECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A POSSE DAS (OS) DEFENSORAS (OS) PÚBLICAS (OS) NO CARGO INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSORA (O) PÚBLICA (O) DE 1ª CLASSE: AMANDA RENOSTO GENNARI, ISABELLA BAUMGRATZ DE ARAUJO CHIMELI, LIGIA PADOVANI NASCIMENTO, PRISCILA CRISTYNA ZART DOS PRAZERES, SAFIRA VANESSA CARNEIRO COSTA, JUDIVAL ARAUJO ANDRADE FILHO, LEONARDO SEEFELDT CUOGHI, MAXUEL PEREIRA DIAS E ROMULO MOREIRA NADER, REALIZADA NO DIA 04/12/2023, NO AUDITÓRIO DA FIEMT - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO, SITUADO À AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº. 4.193 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT, EM CONSONÂNCIA COM O § 3º DO ARTIGO Nº 42 DA LCE Nº 146/2003.”**

Cuiabá, 11 de dezembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Protocolo 1531805

**PORTARIA Nº 007/2024/DPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado;

**CONSIDERANDO** a inexistência de substituto natural nos órgãos de atuação da Defensoria Pública de somente um(a) defensor(a), quando da ausência e afastamento legal de seus titulares;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 38179/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a escala de substituição entre os Núcleos da Defensoria Pública de atuação unitária, que se dará de forma sequencial, em que o Defensor em exercício na posição 1, substituirá o Núcleo subsequente, e assim sucessivamente até que o Membro em exercício na última posição substitua o da posição 1, conforme relação abaixo:

POSIÇÃO	NÚCLEO
1.	NÚCLEO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - 2ª DEFENSORIA CRIMINAL
2.	NÚCLEO DE ALTO GARÇAS
3.	NÚCLEO UNIFICADO: APIACÁS E NOVA MONTE VERDE
4.	NÚCLEO DE ARIPUANÃ
5.	NÚCLEO UNIFICADO: ARAPUTANGA E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
6.	NÚCLEO DE CANARANA
7.	NÚCLEO UNIFICADO: ARENÁPOLIS E NORTELÂNDIA
8.	NÚCLEO DE COLNIZA
9.	NÚCLEO UNIFICADO: CLÁUDIA E MARCELÂNDIA

10.	NÚCLEO DE COTRIGUAÇU
11.	NÚCLEO UNIFICADO: DOM AQUINO E POXORÉO
12.	NÚCLEO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS
13.	NÚCLEO UNIFICADO: FELIZ NATAL E VERA
14.	NÚCLEO DE ITUIQUIRA
15.	NÚCLEO UNIFICADO: GUIRATINGA E PEDRA PRETA
16.	NÚCLEO DE NOBRES
17.	NÚCLEO UNIFICADO: ITAÚBA E TERRA NOVA DO NORTE
18.	NÚCLEO DE NOVA UBIRATÃ
19.	NÚCLEO UNIFICADO: JAURU E PORTO ESPERIDIÃO
20.	NÚCLEO DE ROSÁRIO OESTE
21.	NÚCLEO UNIFICADO: NOVO SÃO JOAQUIM E CAMPINÁPOLIS
22.	NÚCLEO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
23.	NÚCLEO UNIFICADO: PORTO DOS GAÚCHOS E BRASNORTE
24.	NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
25.	NÚCLEO UNIFICADO: QUERÊNCIA E RIBEIRÃO CASCALHEIRA
26.	NÚCLEO DE SAPEZAL
27.	NÚCLEO DE TAPURAH
28.	NÚCLEO DE VILA RICA
29.	NÚCLEO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**Art. 2.** Nos casos em que houver necessidade de atuação em favor da parte contrária, a ordem de substituição do Art. 1º será inversa.

**Parágrafo Único** A ordem de substituição inversa define o substituto extraordinário.

**Art. 3º** As substituições serão realizadas nos afastamentos inferiores à 10(dez) dias, bem como no usufruto de férias compensatórias.

**Art. 4º** Os(as) defensores(as) que exercem a substituição poderão também exercer o acúmulo de funções das Defensorias substituídas, nos afastamentos iguais ou superiores a 10(dez) dias.

**Parágrafo Único** Em razão da distância entre as Defensorias substituídas/acumuladas, será facultativa a presença física do(a) defensor(a) nas referidas comarcas, mantendo-se as demais obrigações quanto à substituição e ao acúmulo de funções.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1531807

#### PORTARIA Nº 008/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 38262/2023, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1908/2023/SDPG;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **FERNANDO CISCATO BASTOS** para atuar em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo de Poconé, durante o período **08/01/2024 a 20/01/2024 - 13 (treze) dias**, visto que a Defensora Pública **Clarissa Maria da Costa Ochove** estará em usufruto de férias individuais.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1531810

#### DECISÕES DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

**Julgados em 15/12/2023 (sessão presencial/híbrida)**

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO:

**1º. Processo: 1130/2022.**

Interessado: Dr. Iderlipes Pinheiro Freitas Júnior.  
Assunto: Requerimento ao conselho superior para aumento da verba indenizatória.

**DECISÃO: “ O CONSELHO SUPERIOR, TOMOU CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO REALIZADA PELA DEFENSORIA-GERAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº. 1130/2022 - FASE Nº. 20: “DESTA FEITA, CONCLUI-SE QUE A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, ALINHADA AS NORMATIVAS FISCAIS VIGENTES E ÀS LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS DUAS RECOMENDAÇÕES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, QUAIS SEJAM, A ALTERAÇÃO LEGISLATIVA PARA POSSIBILITAR A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA VERBA INDENIZATÓRIA, BEM COMO A APLICAÇÃO DOS VALORES LEGAIS A TÍTULO DE VERBA INDENIZATÓRIA”.**

#### PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO:

**2º. Processo nº. 34977/2023.**

Interessado: Gabinete da Exma. Segunda Subdefensora-Geral, Dra. Maria Cecília Alves da Cunha.

Assunto: Edital de remoção voluntária nº. 07/2023 publicado no D.O.E. nº 28.620 do dia 10 de novembro de 2023 (anexo fase 4). Homologação das inscrições - Portaria nº 1702/2023/DPG no D.O.E. nº 28.633 do dia 01º de dezembro de 2023 (anexo fase 6.3), que proclama o resultado dos inscritos da Remoção Voluntária nº 007/2023/DPG. Resultado dos inscritos (Portaria nº 1702/2023/DPG )

#### NÚCLEO DE BARRA DO BUGRES

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
1ª Defensoria	JOSIANE ALVES BARROS	1

#### NÚCLEO DE POCONÉ

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
1ª Defensoria	ELISA DE CAMARGO VIANA	1
	MARCELO FERNANDES DE NARDI	2
	HEVILLIN LYRA NAZARIO DE FIGUEIREDO	1

#### NÚCLEO DE ROSÁRIO OESTE

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
Defensoria Única	RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS	1
	MARCELO FERNANDES DE NARDI	1

#### DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: DOM AQUINO E POXORÉO

Defensoria	Inscritos em Ordem Alfabética	Ordem de Preferência
Defensoria Única	MARCELO FERNANDES DE NARDI	3

**DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, SUSPENDEU A REMOÇÃO RELACIONADA AO NÚCLEO DE BARRA DO BUGRES/ MT EM QUE A DEFENSORA PÚBLICA DRA. JOSIANE ALVES DE BARROS FOI INSCRITA, ATÉ QUE SEJA APRECIADO O PROCESSO N. 35486/2023, QUE VERSA SOBRE CONSULTA AO COLEGIADO SOBRE REMOÇÃO DE MEMBRO QUE NÃO CUMPRE OS REQUISITOS DO ART. 57 DA LC 146/2003. NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE OUTRAS INSCRIÇÕES, ATUALMENTE SOB RELATORIA DO CONSELHEIRO JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ, E HOMOLOGOU AS DEMAIS INSCRIÇÕES RELACIONADAS ÀS REMOÇÕES PARA O NÚCLEO DE POCONÉ, NÚCLEO DE ROSÁRIO OESTE E A DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO UNIFICADO: DOM AQUINO E POXORÉU, CONFORME A PORTARIA Nº 1702/2023/DPG, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 28.633 DE**

**01/12/2023. QUE PROCLAMA O RESULTADO DOS INSCRITOS DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 007/2023/DPG.”****3º. Processo nº. 28688/2023.**

Requerente: Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove.

Assunto: Regulamentação pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso sobre a excepcionalidade da regra de membro da carreira de residir em comarca diversa da sua lotação (autos nº. 26111/2023 que determinou a fixação de sua residência na Comarca de Poconé/MT, no prazo de 30 (trinta) dias). **CONSELHEIRA RELATORA - DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA.**

**DECISÃO: “ O CONSELHO SUPERIOR, APROVOU A MINUTA APRESENTADA PELA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, DRA. MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA, QUE SEGUIRÁ PARA PUBLICAÇÃO COMO RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR, COM OS SEGUINTE NORTEADORES: “ART. 1º. A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA O MEMBRO RESIDIR EM COMARCA CONTÍGUA À SUA COMARCA DE ATUAÇÃO PODERÁ SER CONCEDIDA, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO AO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, OUVINDO-SE PREVIAMENTE A CORREGEDORIA-GERAL, DESDE QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO SERVIÇO E À COMUNIDADE ATENDIDA. PARÁGRAFO ÚNICO - CONSIDERAM-SE COMARCAS CONTÍGUAS AQUELAS DEFINIDAS EM PROVIMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. ART. 2º - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL PODERÁ INDEFERIR A AUTORIZAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO SERVIÇO, SEMPRE TENDO EM VISTA O INTERESSE PÚBLICO. ART. 3º - O MEMBRO AUTORIZADO A RESIDIR FORA DA LOCALIDADE ONDE EXERCE SUAS FUNÇÕES DEVERÁ PERMANECER NA SEDE DA COMARCA DURANTE O EXPEDIENTE E, SE NECESSÁRIO, RETORNAR FORA DESTA HORÁRIO CASO O EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EXIJA. PARÁGRAFO ÚNICO: A AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA À CORREGEDORIA-GERAL. ART. 4º - A AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA, BEM COMO A SUA REVOGAÇÃO, NÃO ENSEJARÁ PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO OU QUALQUER OUTRA INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DESLOCAMENTO. ART. 5º - A AUTORIZAÇÃO PODERÁ SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO POR DECISÃO MOTIVADA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL QUANDO SE TORNAR PREJUDICIAL À ADEQUADA REPRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, PELO DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS POR PARTE DO MEMBRO DA DEFENSORIA PÚBLICA OU COM FUNDAMENTO NO INTERESSE PÚBLICO. §1º - A REVOGAÇÃO DEVERÁ SER PRECEDIDA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, OUVINDO-SE PREVIAMENTE A CORREGEDORIA-GERAL. §2º - REVOGADA A AUTORIZAÇÃO, O MEMBRO TERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA FIXAR RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE ONDE EXERCE A TITULARIDADE DE SEU CARGO. ART. 6º - OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL.”**

**4º. Processo nº. 24363/2023.**

Interessadas: Dra. Rosana Leite Antunes de Barros (Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher de Cuiabá) e Dra. Tânia Regina de Matos (Defensora Pública de Segunda Instância).

Assunto: Proposta de resolução visando protocolo de atendimento a ser implantado em todos os núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso onde houver profissional responsável pela atribuição de defesa da mulher em situação de violência. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR.**

**DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JÚNIOR, QUE CRIA AS DIRETRIZES GERAIS PARA O ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO COM O OBJETIVO DE PREVENIR O FEMINICÍDIO, AGRAVAMENTO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.340/06 E DO ARTIGO 15, VI E VII DA RESOLUÇÃO Nº 38/2022. A RESOLUÇÃO APROVADA SEGUIRÁ PARA PUBLICAÇÃO ”.**

**5º. Processo nº. 30128/2023.**

Interessado: Corregedoria-Geral.

Assunto: Proposta que visa alteração a Resolução nº. 89/2017/CSDPMT - Disciplina atuação junto aos estabelecimentos penais de medidas socioeducativas. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. JOÃO PAULO CARVALHO DIAS.**

**DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR, APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. JOÃO PAULO CARVALHO DIAS, QUE DISCIPLINA A ATUAÇÃO FUNCIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS PENAI E ENTIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, REVOGANDO-SE A RESOLUÇÃO Nº 89/2017/CSDP E DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**EM CONTRÁRIO. A RESOLUÇÃO CONTERÁ OS SEGUINTE NORTEADORES: ART. 1º. REGULAMENTAR A OBRIGATORIEDADE, AOS DEFENSORES E DEFENSORAS PÚBLICAS, DE VISITA E ATENDIMENTOS AOS ESTABELECIMENTOS PENAI E ENTIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ATENDENDO AO PRESO PROVISÓRIO, CONDENADO E ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI, ASSISTIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO: PARÁGRAFO ÚNICO. ENTENDE-SE COMO VISITA O COMPARECIMENTO PRESENCIAL DO REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA NAS UNIDADES PENAI E ENTIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATENDIMENTO COMO O ATO DE COMUNICAR-SE COM O ASSISTIDO, PODENDO SER DE FORMA REMOTA OU PRESENCIAL. ART. 2º. CONSIDERA-SE ESTABELECIMENTO PENAL TODO AQUELE UTILIZADO PELA JUSTIÇA COM A FINALIDADE DE ALOJAR PESSOAS PRESAS, QUER PROVISÓRIOS, QUER CONDENADOS, OU AINDA AQUELES QUE ESTEJAM SUBMETIDOS A MEDIDA DE SEGURANÇA, INDEPENDENTEMENTE DE SUA DENOMINAÇÃO. ART. 3º. CONSIDERA-SE UNIDADE SOCIOEDUCATIVA AQUELA CONTIDA NO ARTIGO 123 DA LEI Nº 8.069/90. ART. 4º. O MEMBRO DEVERÁ REALIZAR VISITA PRESENCIAL AO ESTABELECIMENTO PENAL E UNIDADE SOCIOEDUCATIVA LOCALIZADOS NA COMARCA MENSALMENTE, COM A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE: I - UMA VEZ POR MÊS, CASO HAJA ATUAÇÃO DE UM ÚNICO MEMBRO NO NÚCLEO; II - DUAS VEZES POR MÊS, CASO HAJA ATUAÇÃO ESPECÍFICA NAS ÁREAS CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E ATO INFRAFRACIONAL. ART. 5º. O MEMBRO DEVERÁ ATENDER MENSALMENTE O QUANTITATIVO MÍNIMO DE: I - 20% DO TOTAL DE PRESOS, QUANDO POSSUIR MENOS DE 150 RECLUSOS SOB A SUA RESPONSABILIDADE; II - 30 (TRINTA) RECLUSOS, QUANDO POSSUIR 150 OU MAIS PRESOS SOB A SUA RESPONSABILIDADE; III - 50% DO TOTAL DE ADOLESCENTES INTERNADOS EM UNIDADE SOCIOEDUCATIVA SOB A SUA RESPONSABILIDADE. §1º NAS COMARCAS SEM UNIDADE PRISIONAL OU DE INTERNAÇÃO, OS ATENDIMENTOS DEVERÁ SER REALIZADOS DE FORMA REMOTA, ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA. §2º O MEMBRO DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICATIVA PARA A CORREGEDORIA-GERAL ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA, VIA PROTOCOLO ELETRÔNICO, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL REALIZAR O QUANTITATIVO MÍNIMO DE ATENDIMENTO ESTABELECIDO NESTE ARTIGO. §3º PARA FINS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DESTA RESOLUÇÃO, A QUANTIDADE DE PRESOS SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO SERÁ CONTABILIZADA POR MEIO DO SISTEMA DE SOLUÇÃO AVANÇADA DE ATENDIMENTO DE REFERÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA - SOLAR, ATRAVÉS DO MÓDULO “LIVRE”. ART. 6º. OS QUANTITATIVOS DE VISITAS E ATENDIMENTOS MÍNIMOS SÃO RELATIVOS A CADA ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, DEVENDO SER COMPUTADOS E AFERIDOS INDIVIDUALMENTE, INCLUSIVE EM CASO DE CUMULAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO. EM CASO DE CUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES, OS QUANTITATIVOS DE ATENDIMENTO E VISITAS FIXADOS NO ARTIGO 5º SERÃO PROPORCIONAIS AO TEMPO DA DESIGNAÇÃO. ART. 7º. A CORREGEDORIA-GERAL ESTÁ AUTORIZADA A BAIXAR ATO NORMATIVO COM ELEVACÃO OU DIMINUIÇÃO DAS QUANTIDADES DE ATENDIMENTO DESCRITAS NOS ARTIGOS 5º E 6º, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O NÚMERO DE MEMBROS ATUANTES NO NÚCLEO, NÚMERO DE PESSOAS CUSTODIADAS/ INTERNADAS, FATORES AMBIENTAIS E ESTRUTURAIS DE CADA UNIDADE E OUTRAS PECULIARIDADES. PARÁGRAFO ÚNICO. A CORREGEDORIA-GERAL PODERÁ CONCEDER ‘ELOGIOS’, A FIM DE PROMOVER E ESTIMULAR A ATUAÇÃO NA ÁREA CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE, CONSIDERANDO O NÚMERO DE ATENDIMENTOS E VISITAS REALIZADAS, BEM COMO OUTROS CRITÉRIOS QUE ENTENDER PERTINENTES DECORRENTES DAS ANÁLISES DOS RELATÓRIOS MENSALIS DE ATIVIDADES (RMA) OU DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. ART. 8º. OS ATENDIMENTOS E VISITAS REALIZADAS DEVERÁ SER REGISTRADOS NO SISTEMA DE SOLUÇÃO AVANÇADA DE ATENDIMENTO DE REFERÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA - SOLAR, ATRAVÉS DO MÓDULO “LIVRE”. ART. 9º. O DEFENSOR PÚBLICO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS NAS VISITAS REALIZADAS: I - REGISTRAR SUA PRESENÇA NOS LIVROS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO PENAL OU UNIDADE SOCIOEDUCATIVA OU INSTRUMENTO QUE O SUBSTITUA; II - INFORMAR AO PRESO OU ADOLESCENTE A SUA SITUAÇÃO PROCESSUAL ATUALIZADA E AS MEDIDAS JUDICIAIS TOMADAS ATÉ O MOMENTO DO ATENDIMENTO. ART. 10. A VISITA PRESENCIAL PREVISTA NESTA RESOLUÇÃO NÃO SE CONFUNDE E NEM SUPRIME A INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO Nº 113/2019/CSDP. ART. 11. O ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL OU DE INTERNAÇÃO DEVERÁ SER FEITO, PREFERENCIALMENTE, PELA DEFENSORA E DEFENSOR PÚBLICO. §1º. O ATENDIMENTO FEITO EXCLUSIVAMENTE PELO ASSISTENTE JURÍDICO NÃO SERÁ COMPUTADO PARA FINS DO ARTIGO 5º DESTA RESOLUÇÃO. §2º. O MEMBRO DEVERÁ TER CONTROLE DE RELAÇÃO DE ATENDIMENTOS FEITOS**

**EXCLUSIVAMENTE POR ASSISTENTE JURÍDICO. §3º É VEDADO O ATENDIMENTO FEITO EXCLUSIVAMENTE POR ESTAGIÁRIO OU ESTAGIÁRIA. ART. 12. O MEMBRO DEVERÁ PROMOVER MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS EM FAVOR DE ASSISTIDOS/USUÁRIOS RECLUSOS DE OUTRA COMARCA DO ESTADO DE MATO GROSSO OU MESMO DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, CONFORME REGRAS PREVISTAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 CELEBRADO PELAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS E DA UNIÃO. ART. 13. O MEMBRO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO NA UNIDADE PRISIONAL OU DE INTERNAÇÃO DEVERÁ REQUERER PROVIDÊNCIAS AOS DEFENSORES PÚBLICOS ATUANTES NAS DEMAIS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO À EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DOS RECLUSOS. ART. 14. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. REVOGANDO-SE A RESOLUÇÃO Nº 89/2017/CSDP E DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. ART. 15. A PRESENTE DELIBERAÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.”**

6º. Processo nº. 31650/2023.

Interessado: Defensoria-Geral.

Assunto: Proposta de resolução combate ao assédio. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. GUILHERME RIBEIRO RIGON**

**DECISÃO: “ O CONSELHO SUPERIOR ACOMPANHOU O VOTO REALIZADO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. GUILHERME RIBEIRO RIGON, NEGANDO PROCEDÊNCIA A SUGESTÃO APRESENTADA PELA DOUTA COMISSÃO E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 21, INCISO IX, DA LC 146/2003. RECOMENDA À DEFENSORA PÚBLICA-GERAL QUE ENCAMINHE À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI QUE INCLUA EXPRESSAMENTE NO ARTIGO 125 DA LC 146/2003 O INCISO XXI COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 125 SÃO**

**INFRAÇÕES DISCIPLINARES: (...) XXI - PRATICAR ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL OU DISCRIMINAÇÃO”. “ART. 130 APLICAR-SE-Á A PENA DE DEMISSÃO NOS CASOS DE INFRAÇÃO AOS DEVERES E VEDAÇÕES FUNCIONAIS GRAVES, TAIS COMO: (...) V- A PRÁTICA DO ASSÉDIO SEXUAL”. ACRESCENTAR O CAPÍTULO II-A NA LC 146/2003 PARA ELABORAR PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR APLICÁVEL AOS SERVIDORES PARA FINS DE COMPATIBILIZAR COM O ARTIGO 24 DA LC 146/2003 E COM A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 168 DA LC 146/2003”.**

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

Protocolo 1531812

**ATO Nº 001/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **FELIPE RIBAS AHAD**, no cargo de Assessor Técnico (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado no Gabinete do Corregedor-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1531816

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023/DPMT**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público **adjudicar e homologar** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 29/2023/DPMT**, procedimento licitatório n. **31170/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida (planejados), para serem instalados no Núcleo de Sinop da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme resultado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	SITUAÇÃO
01	MÓVEIS PLANEJADOS - NÚCLEO DE SINOP	A10 DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	R\$ 191.253,50	R\$ 122.390,00	ACEITA

Cuiabá, 13 de dezembro de 2023.

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
Ordenador de Despesas

Protocolo 1531817

**ATO Nº 002/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MARCIO HENRIQUE CORREA DE SOUZA**, no cargo de Gerente de Apoio Processual à Primeira Instância (DP-CNE VI), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na Corregedoria-Geral, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1531825

**PORTARIA Nº 010/2024/SDPG**  
**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 38274/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 0281/2020/DPG, que designou o Defensor Público **TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS** para atuar em acúmulo de funções na 1ª Defensoria do Núcleo de Nova Xavantina, com efeitos a partir do dia 01/02/2024

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1531887

## PORTARIA Nº 011/2024/SDPG

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar nº 146/2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento 38274/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o inciso II do Art. 5º da Resolução 014/2023/DPG, na seguinte atribuição:

**Núcleo de Nova Xavantina**

Defensoria	Atribuição	Início
1ª Defensoria	Atuação Perante a 1ª e 2ª Varas em Matéria Cível (Inclusive Infância E Juventude), Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, Diretoria do Foro; Atendimento ao Público e Propositura de Attendimentos Iniciais na Área Cível (Alterações Constantes Na Portaria Nº. 300424/2019)	01/02/2024

**Art. 2º** Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.

**Art. 3º** Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 4º** Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado, o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

**Art. 5º** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 18h do dia 15/01/2024**, a contar da publicação em diário oficial, por meio do endereço eletrônico [inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br).

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**Protocolo 1531892**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023/DPMT**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público **adjudicar e homologar** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 31/2023/DPMT**, procedimento licitatório n. **32171/2023**, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em editorialização, impressão e transporte de livros, bem como serviços de comunicação visual outdoor e busdoors, mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme resultado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	LOCAL	QUANT. UNIT.	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	SITUAÇÃO
01	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE OUTDOOR	CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	25	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	R\$ 52.916,75	R\$ 27.500,00	ACEITA E HABILITADA
02	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE OUTDOOR	ALTA FLORESTA, SINOP, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA MUTUM, SORRISO	22	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 30.954,00	R\$ 30.800,00	ACEITA E HABILITADA
03	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE OUTDOOR	BARRA DO GARÇAS, RONDONÓPOLIS, PRIMAVERA DO LESTE	15	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 21.109,95	R\$ 19.725,00	ACEITA E HABILITADA
04	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE OUTDOOR	CÁCERES, TANGARÁ DA SERRA	07	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 9.851,31	R\$ 9.800,00	ACEITA E HABILITADA
05	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE BUSDOOR	CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	100	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 171.333,00	R\$ 171.000,00	ACEITA E HABILITADA
06	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE BUSDOOR	SINOP	25	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 25.916,75	R\$ 25.875,00	ACEITA E HABILITADA
07	SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE BUSDOOR	BARRA DO GARÇAS E RONDONÓPOLIS	50	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 51.833,50	R\$ 51.000,00	ACEITA E HABILITADA
08	IMPRESSÃO DE LIVROS INCLUINDO A CRIAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO	-----	500	MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL	R\$ 38.466,75	R\$ 34.950,00	ACEITA E HABILITADA

Cuiabá, 14 de dezembro de 2023.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
Ordenador de Despesas**

**Protocolo 1531905**

## PORTARIA Nº 013/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 140/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
08/01/2024 a 10/01/2024	Dr. (a): Corina Pissato Assessor(a) de Defensor (a): Djessica Isadora Sousa da Silva
11/01/2024	Dr. (a): Leandro Paternost de Freitas Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo
12/01/2024	Dr. (a): Jacqueline Gervizier Ciscato Assessor(a) de Defensor (a): Saulo Vinícius de Moraes
13/01/2024	Dr. (a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo
14/01/2024	Dr. (a): Elissa Santos Gomes Assessor(a) de Defensor (a): Rayane Mendonça de Souza
15/01/2024	Dr. (a): Bethania Meneses Dias Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo
16/01/2024 a 17/01/2024	Dr. (a): Daniel Bezerra de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1531947

## PORTARIA Nº 158/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público PAULO MARCONDES ALVES DE MIRA PESCELLI, matrícula 101005000, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 11/01/2024 a 12/01/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012598.

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público PAULO MARCONDES ALVES DE MIRA PESCELLI, matrícula 101005000, o usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/01/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012599.

**Art. 3º CONCEDER** à Servidora Pública JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER, matrícula 101005196, o usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/01/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012600.

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público GUSTAVO RUVIERI

DE AMORIM, matrícula 101004645, o usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/01/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012601

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público GUSTAVO RUVIERI DE AMORIM, matrícula 101004645, o usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 22/01/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 012602.

**Art. 6º CONCEDER** à Servidora Pública ERIKA SILVEIRA GUERREIRO, matrícula 100907, o usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/01/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 012603.

**Art. 7º CONCEDER** ao Servidor Público MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA, matrícula 101003472, o usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/01/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 012608.

**Art. 8º CONCEDER** ao Servidor Público ALEXSANDER DE SOUZA EVANGELISTA, matrícula 101139, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18/04/2024 a 17/05/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 012611.

**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública AMANDA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula 101005610, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09/01/2024 a 12/01/2024, referentes à escala de plantão integrado e de recesso forense, conforme código nº 012628.

**Art. 10. CONCEDER** ao Servidor Público FELIPE AUGUSTO DORILEO DE REZENDE, matrícula 100935, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 26/01/2024 a 09/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme procedimento nº 37963/2023.

**Art. 11. CANCELAR** 2 (dois) dias de férias compensatórias da Defensora Pública BRUNA DE PAIVA CANESIN, matrícula 100973, que seriam usufruídas nos dias 14/12/2023 a 15/12/2023, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1179/2023/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.640 no dia 13 de dezembro de 2023, conforme procedimento nº 36926/2023.

Cuiabá/MT, 8 de janeiro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1532050

## PORTARIA Nº 015/2024/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 100/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** temporariamente a Portaria nº 718/2023/SDPG, tão somente quanto a designação do Defensor Público **NELSON GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR** para atuar em acúmulo de funções perante a Defensoria Única do Núcleo de Poxoréu, no período de **08/01/2024 a 17/01/2024** - 10 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1532054



## PORTARIA Nº 009/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 74/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Barra do Garças, inclusive durante o recesso forense (2023/2024), conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
07/01/2024	Dr.(a): Lindalva de Fátima Ramos Assessor(a) de Defensor (a): Marina Soares Silva
08/01/2024 a 10/01/2024	Dr.(a): Edegar Barbosa Belém Assessor(a) de Defensor (a): Welliton Gomes Rocha Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1532057

## PORTARIA Nº 016/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 151/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores

Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor do Núcleo de Barra do Garças, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
08/01/2024 10/01/2024	a Dr.(a): Edegar Barbosa Belém Assessor(a) de Defensor (a): Bruno Teixeira Guimarães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1532058

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023/DPE/MT

Processo nº 33546/2023.

Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: ROSÂNGELA ALVES DE SOUZA

Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses
- Reajustar o valor da locação do imóvel em aproximadamente 11,30%.

Data da assinatura: 29/12/2023.

Fundamento Legal: Fundamentado no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1525/2022, artigos 17,18 e 19 da Lei 8.245/1991, nos termos do Processo nº 33546/2023, Pareceres Técnicos n.ºs 599/2023 e 605/2023.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Rosângela Alves de Souza

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1532067

## PODER LEGISLATIVO

## AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
SORTEIO DE COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de sessão pública, nos termos da Lei Federal n.12.232/2010, conforme Edital de Convocação publicado no DOEALMT Nº 1508, no dia 20/12/2023, e no IOMAT Nº 28.646, no dia 21/12/2023, o qual procedeu à convocação dos profissionais indicados, a integrarem Relação de Profissionais, para atuarem como membros da Subcomissão Técnica, por intermédio de sorteio.

Na forma estabelecida pela lei 12.232/2010, em seu artigo 10, § 2º, formou-se a seguinte comissão para compor a Subcomissão Técnica,

conforme sorteio:

- 1º sorteado - AFONSO ABELHÃO (Profissional sem vínculo com a ALMT)
- 2º sorteado - ACÁCIO LUIZ COSTA (Profissional sem vínculo com a ALMT)
- 3º sorteado - FLAVIO DONIZETE GARCIA (Profissional com vínculo com a ALMT)
- 4º sorteado - ÊNIO MARIN VERGEIRO (Profissional sem vínculo com a ALMT)
- 5º sorteado - RICARDO SARDINHA CLEMENTE (Profissional com vínculo com a ALMT)

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

João Paulo de Albuquerque  
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 1532055

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo Adm: Nº 159/2023

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS/MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$2.505.899,36 (dois milhões e quinhentos e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos): **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** (41365113000178) com os lotes: 21, 102, 173 e 183 no valor total de R\$31.940,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta reais). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** (09315996000107) com os lotes: 108 e 119 no valor total de R\$21.290,00 (vinte e um mil e duzentos e noventa reais). **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (27806274000129) com os lotes: 203 e 294 no valor total de R\$7.080,00 (sete mil e oitenta reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000293) com os lotes: 4, 18, 20, 25, 27, 31, 47, 51, 52, 55, 56, 62, 74, 76, 77, 78, 80, 83, 87, 94, 110, 111, 114, 123, 128, 135, 137, 146, 149, 154, 159, 164, 170, 171, 172, 177, 185, 186, 193, 198, 206, 213, 216, 241, 242, 243, 246, 255, 262, 272, 273, 291, 303, 311, 324, 339, 340, 343 e 345 no valor total de R\$243.256,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais). **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** (67729178000491) com os lotes: 2, 14, 37, 44, 68, 86, 92, 118, 126, 129, 176, 190, 195, 201, 202, 207, 240, 289, 309, 319 e 321 no valor total de R\$121.102,00 (cento e vinte e um mil e cento e dois reais). **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (35472743000149) com os lotes: 11, 70, 88, 143 e 300 no valor total de R\$63.154,00 (sessenta e três mil e cento e cinquenta e quatro reais). **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (47893919000115) com os lotes: 75, 141, 180, 222, 307 e 342 no valor total de R\$69.302,00 (sessenta e nove mil e trezentos e dois reais). **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (14595725000184) com o lote: 127 no valor total de R\$5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais). **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (23312871000146) com os lotes: 212, 317 e 352 no valor total de R\$4.589,50 (quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** (09944371000368) com os lotes: 42 e 283 no valor total de R\$9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais). **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA** (73856593000166) com o lote: 72 no valor total de R\$84.639,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 15, 57, 152, 179, 199, 209, 211, 221, 230, 266, 285 e 346 no valor total de R\$39.805,00 (trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais). **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** (49324221000104) com o lote: 316 no valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 7, 84, 105 e 153 no valor total de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com os lotes: 5, 12, 29, 32, 38, 40, 59, 97, 132, 200, 247, 249, 270, 279, 280, 308, 312 e 354 no valor total de R\$101.035,00 (cento e um mil e trinta e cinco reais). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (06065614000138) com os lotes: 48, 63, 178, 251, 263, 264, 276, 286 e 287 no valor total de R\$81.695,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais). **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** (09676256000198) com os lotes: 112 e 234 no valor total de R\$1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais). **A. G. KIENEN & CIA LTDA** (82225947000165) com os lotes: 45, 93, 147, 148, 182, 210 e 353 no valor total de R\$45.873,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com os lotes: 1, 9, 10, 19, 22, 28, 35, 46, 50, 73, 81, 91, 100, 106, 134, 140, 150, 151, 196, 228, 237, 245, 281, 301, 314, 326, 328, 330, 333, 337 e 344 no valor total de R\$527.558,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). **VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI** (30949099000133) com os lotes: 39, 69, 158, 163, 205, 214, 218, 223, 229, 231, 232, 235, 239, 244, 248, 252, 253, 258, 259, 265, 268, 269, 275, 277, 288, 290, 292, 293, 295, 297, 299, 302, 305, 306, 310, 313, 318, 322, 325, 327, 334 e 348 no valor total de R\$104.067,36 (cento e quatro mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 13, 49, 61, 90, 96, 98, 121, 160, 162, 194, 236, 238, 315, 335, 351, 356 e 358 no valor total de R\$102.921,00 (cento e dois mil e novecentos e vinte e um reais).

**G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (47647493000110) com o lote: 329 no valor total de R\$23.069,00 (vinte e três mil e sessenta e nove reais). **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI** (40951414000110) com os lotes: 3, 23, 24, 67, 79, 82, 104, 166, 181, 192, 227, 260 e 323 no valor total de R\$39.736,00 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais). **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** (28418133000100) com os lotes: 26, 36, 58, 66, 85, 120, 133, 142, 145, 174, 175 e 188 no valor total de R\$89.359,50 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (01326495000106) com o lote: 197 no valor total de R\$3.738,00 (três mil e setecentos e trinta e oito reais). **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40724582000173) com os lotes: 34, 95, 156, 187, 284, 304 e 338 no valor total de R\$65.850,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **AURAMED FARMACEUTICA** (19442190000125) com o lote: 357 no valor total de R\$3.100,00 (três mil e cem reais). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000140) com os lotes: 17, 30, 53, 54, 125, 144, 161, 204, 217, 220, 225, 233, 256, 257, 267, 271, 296, 320, 331, 332 e 350 no valor total de R\$206.465,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (37714493000131) com o lote: 71 no valor total de R\$4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais). **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (09034672000192) com os lotes: 64, 99, 117, 130, 131, 167, 189, 208, 215, 250, 274, 298, 341, 347 e 349 no valor total de R\$83.458,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (37374797000105) com os lotes: 43, 168 e 169 no valor total de R\$109.715,00 (cento e nove mil e setecentos e quinze reais). **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA** (39241426000172) com os lotes: 60, 103, 155, 165, 184 e 355 no valor total de R\$152.701,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e um reais). **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (19391064000199) com os lotes: 8, 89, 122 e 282 no valor total de R\$35.681,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais). **Itens desertos:** 41, 109, 113, 115, 116, 138, 191, 224, 226, 278 e 359 - **Itens fracassados:** 6, 16, 33, 65, 101, 107, 124, 136, 139, 157, 219, 254, 261 e 336. ALTO GARÇAS - MT, 08 de dezembro de 2023 - MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS

Protocolo 1532052

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

**Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 104/2023-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA

**Objeto:** Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 104/2023-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e a empresa **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, para mais **90 (noventa)** dias.

Cáceres - MT, 08 de janeiro de 2024

**Wesley de Sousa Lopes**

Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1531798

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS:** a empresa **EMPÓRIO 77 LTDA**, CNPJ nº 13.430.713/0001-37, foi a vencedora do certame com o valor de R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais). Campo Verde, 08 de janeiro de 2024. Héliida Hübner - Pregoeira.

Protocolo 1531852

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO**, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 58.426.628/0001-33; **L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, Nº 44.134.704/0001-22; **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, CNPJ Nº 37.205.854/0001-14; **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 13.994.852/0001-93; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 08.697.852/0001-91; **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 00.802.002/0001-02; **PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 35.280.926/0001-62; **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 14.890.803/0001-73; **MEDX IMPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 31.908.465/0001-79; **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 07.847.837/0001-10; **MED STOCK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 48.778.881/0001-00; **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 48.778.881/0001-00; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 06.065.614/0001-38; **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 19.391.064/0001-99; **REALMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ 27.563.336/0001-19; **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ 45.594.333/0001-24; **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 14.646.435/0001-12; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 30.888.187/0001-72; **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ 07.944.844/0001-30; **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.313.826/0001-90; **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, CNPJ 03.019.611/0001-70; **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 11.958.200/0001-78; **MISSNER & MISSNER LTDA**, CNPJ 03.225.411/0001-73; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, CNPJ 00.970.175/0003-93; **M.S. DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ 00.970.175/0003-93; **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ 46.962.122/0003-21; e **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS**, CNPJ 01.571.702/0001-98. Campo Verde, 08 de janeiro de 2023. Fabricia R. Zago - Pregoeira.

Protocolo 1532051

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT  
TERMO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da do Agente de Contratações Públicas, vem, por meio deste, RETIFICAR a data de abertura do certame referente a CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT. (RUA URUGUAI, RUA JOINVILLE, TRAVESSA RIO FERRO, TRAVESSA RIO RONURO, RUA LAGES, AV. DANTE DE OLIVEIRA, RUA SÃO JOSÉ DO CEDRO, TRAVESSA ASSAÍ, TRAVESSA JATOBÁ, RUA PINHEIRO PRETO E RUA TREZE TILIAS, conforme segue abaixo:a). Considerando que diante da ausência do Agente de contratação, por motivos de saúde na data anteriormente designada.b). Considerando a referida publicação deverá obedecer os prazos estipulados sendo: 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia; c). Considerando que diante da publicação da CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023, A NOVA DATA DA LICITAÇÃO DAR-SE-Á PARA O DIA 23 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08h00min.Feliz Natal - MT, 08 de janeiro de 2024.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 332/2022  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1531847

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

## REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, CNPJ 15.023.955/0001-31, torna público que requereu junto a **SEMA -Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para Construção da Ponte de concreto sobre o Rio Prata, localizada na Via de Acesso à MT-373, na Zona Rural do município de Juscimeira, Estado do Mato Grosso.

Protocolo 1531888

## REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

**ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 OBJETO: SRP para futura Aquisição e instalação de piso flexível esportivo portátil externo, de medidas entre 250mm à 304mm de largura x 250mm à 304mm de comprimento x 12mm à 14mm de espessura, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto impacto, destinados para revestimento de quadras esportivas cobertas, no Município de Juscimeira. Data e Hora Abertura: 17/01/2024 as 07:30Hs/MT. Local: Prefeitura Municipal Informações na Prefeitura das 08:00 às 13:00HS e-mail licitação@juscimeira.mt.gov.br. Fone (66) 3412-1371.**

Juscimeira/MT, 08 de janeiro de 2024.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE - Pregoeiro

Protocolo 1531889

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação das publicações realizadas em 28/12/2023, referentes ao Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Onde lê-se: "**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.954.546,20** (Dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Leia-se: "**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.594.546,20** (Dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Protocolo 1531919

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 041/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.**", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA com valor total de R\$1.500,00, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 133.354,16, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 82.089,00, SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 33.998,28, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 66.201,60, RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 11.998,00, V.S COSTA E CIA LTDA com valor total de R\$ 26.700,00, MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA com valor total de R\$ 21.546,00, CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 244.638,46, GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA com valor total de R\$ 55.620,00, VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA com valor total de R\$ 60.178,00, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com valor total de R\$ 76.570,00, FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 43.568,27, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 47.750,00, D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com valor total de R\$ 2.936,00, URSA COMERCIAL LTDA com valor total de R\$ 50.117,00, JOAO VITOR BAHLS com valor total de R\$ 18.500,00, CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI com valor total de R\$186.925,00, EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 6.900,00, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA com valor total de R\$ 888,78, ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA com valor total de R\$ 53.350,00, DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR

HOSPIMETAL LTDA com valor total de R\$ 73.948,00, FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 154.990,00, ALF COMERCIO DE ELETROMESTICOS LTDA com valor total de R\$8.900,00, ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA com valor total de R\$ 49.822,50, JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA com valor total de R\$ 13.604,00, PROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 8.019,94, ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA com valor total de R\$ 68.997,00. Matupá/MT, 05 de janeiro 2024-ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1531779

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 046/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, SKATES, PATINS, SMARTPHONE, NOTEBOOK, BICICLETAS, IMPRESSORAS E TABLETS A SEREM UTILIZADAS EM PREMIAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA com valor total de R\$ 9.324,70, COMERCIAL FORTE SERVIÇOS E VARIEDADES LTDA com valor total de R\$ 20.282,00, STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES com valor total de R\$ 3.147,00, SILVA E GRANETTO LTDA com valor total de R\$ 1.060,00, LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA com valor total de R\$ 6.391,92, IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA com valor total de R\$ 4.338,93. Matupá/MT, 05 de janeiro 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1531780

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO CNPJ 03.467.321/0001-99 com um valor total estimado de R\$ 3.500.360,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 04 de janeiro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Agente de Contratação

Protocolo 1531915

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO PARA AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa **ÁGUAS DE MATUPÁ LTDA**, inscrita no CNPJ 04.783.534/0001-92 com um valor total estimado de R\$ 264.080,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 05 de janeiro de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Agente de Contratação

Protocolo 1531924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022 CONTRATADA: LUZ & CIA EIRELI A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 041/2022, publicado no Diário Governo do Estado IOMAT, sob o nº 28.688, divulgado na sexta - feira, 05 de janeiro de 2024, na página 84, tornando sem efeito a mencionada publicação, pois o aditivo não foi celebrado entre as partes e foi publicado indevidamente.

Nova Canaã do Norte/MT, 08 janeiro de 2024.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1531808

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023  
PROCESSO Nº 077/2023.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial SRP - nº 025/2023, aberta no dia 19/12/2023 às 08:00 horário de MT, sagraram-se vencedoras de itens no certame as empresas: **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS- LTDA EPP**, CNPJ nº 03.449.844/0001-02, **MARIA JOSE DOS REIS NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, CNPJ nº 10.226.940/0001-57 e **FERNANDO VENANCIO DE OLIVEIRA**, CNPJ sob o nº 42.000.534/0001-68. Valor total da licitação R\$ 33.645,30. **CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES-PREGOEIRA. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-PREFEITO MUNICIPAL**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1531853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023, CONTRATO Nº 15/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 15/2023, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM POSTO BEGE LTDA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA", DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objetivo SUPRIMIR o preço inicialmente pactuado no Contrato nº 15/2023 de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	% DE SUPRESSÃO	VALOR FINAL
04	OLEO DIESEL S10	6,38	2,82%	6,20

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. ABMAEL BORGES DA SILVEIRA e publicado nos competentes meios de divulgação.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Porto Alegre do Norte-MT, 08 de Janeiro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Presidente - CIDESA/NA

Protocolo 1531763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023  
PROCESSO Nº 0569/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PRE-FEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS ULTERIORES. ATOS DA TERCEIRA SESSÃO. CONVOCAMOS: Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 11/01/2024 às 07:30 horas (horário de Cuiabá-MT), para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório. Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube "Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste". [https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg\\_aJt5iYonnDw](https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJt5iYonnDw). Original assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste - MT, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

**Adriano Conceição de Paula** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

**TERMO POSITIVO DE RECURSO  
(FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA)  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023  
PROCESSO Nº 0569/2023**

A Comissão especial de Licitação - CEL, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CEL - HOUVE RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA, os Recursos, as contrarrazões e a decisão de julgamento encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações".

Primavera do Leste - MT 08 de janeiro de 2024

**Adriano Conceição de Paula** - Presidente da CEL

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1531890**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, CNPJ nº 24.772.113/0001-73, torna público** que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA), a **Renovação da Licença de Instalação referente ao projeto de Pavimentação asfáltica em TSD e Drenagem de águas pluviais na Rua Barra do Garças, Rua Minas Gerais, Rua Amazonas, Rua Assembleia de Deus, Rua Tocantins, e Rua Rio Grande do Sul, no município de Ribeirão Cascalheira/MT.**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1531891**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023.**

A Prefeitura de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023 que foi aberto no dia 29 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), foi declarado como LICITAÇÃO DESERTA. OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E SEMI DEDICADO DE INTERNET, PARA ATENDER O PASSO MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SENDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PONTINÓPOLIS E DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE 100% EM FIBRA ÓPTICA E O RESTANTE DO INTERIOR NO RÁDIO DIGITAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de janeiro de 2023.

**Jean Flávio Dos Santos Milhomem** - Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1531895**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** NG Engenharia e Construções Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Prazo de Vigência do Contrato nº 076/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade para duplicação da Avenida Bruno Martini (parcial) e a Via Nino Giannotte para o acesso ao Aeroporto Regional João Batista Figueiredo no município de Sinop/MT", em conformidade com a Concorrência Pública nº 001/2022. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias consecutivos com início em 03/12/2023 e término em 01/03/2024. **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias consecutivos com início em 12/03/2024 e término em 09/06/2024. **Data da Assinatura:** 01/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT nº

13439-B **Signatários:** Luciano Neves Garcia pela contratada e Roberto Dorner pela contratante.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Pissinatti Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.963/0001-31, **Objeto:** Acréscimo e Supressão de Quantitativo e Valor do Contrato nº 114/2022, que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada em obras para execução de Projeto de Engenharia para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária na cidade de Sinop-MT - Trecho: Estrada Ângela", em conformidade com a Concorrência Pública nº 008/2022. **Valor Acrescido:** R\$ 96.461,18 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos). **Valor Suprimido:** R\$ 207.367,22 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos). **Data da Assinatura:** 04/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT nº 13439-B. **Signatários:** Marcos Cesar Pissinatti Guerra, pela contratada e Roberto Dorner pela contratante.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Pissinatti Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.963/0001-31 **Objeto:** Supressão de Valor do Contrato nº 011/2021, que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto integrado de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano de Sinop-MT (Bairro Alto da Glória - Parcial), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico e proposta da segunda colocada CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019", em conformidade com a Concorrência Pública nº 004/2020. **Valor Suprimido:** R\$ 226.697,91 (duzentos e vinte e seis mil seiscientos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). **Data da Assinatura:** 07/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT nº 13439-B **Signatários:** Marcos Cesar Pissinatti Guerra, pela contratada e Roberto Dorner, pela contratante.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Pissinatti Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.963/0001-31 **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução e Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2021, que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto integrado de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano de Sinop-MT (Bairro Alto da Glória - Parcial), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico e proposta da segunda colocada CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019", em conformidade com a Concorrência Pública nº 004/2020. **Prazo de Execução:** 115 (cento e quinze) dias consecutivos com início em 08/12/2023 e término em 31/03/2024. **Prazo de Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos com início em 01/03/2024 e término em 26/10/2024. **Data da Assinatura:** 07/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT nº 13439-B **Signatários:** Marcos Cesar Pissinatti Guerra, pela contratada e Roberto Dorner, pela contratante.

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Thiago Berteli Marin Engenharia Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.594.383/0001-05. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução, Prazo de Vigência do Contrato nº 138/2022, que tem como objeto a "Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços técnicos profissionais de elaboração, desenvolvimento, atualização e laudos de manutenção de projetos de combate a incêndio e pânico, bem como, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento de obras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura" em conformidade com a Concorrência Pública nº 010/2022. **Prazo de Execução:** 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos com início em 22/12/2023 e término em 04/02/2024. **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias consecutivos com início em 17/06/2024 e término em 14/09/2024. **Data da Assinatura:** 11/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT nº 13439-B **Signatários:** Priscila Consani das Mercês Oliveira pela contratada e Roberto Dorner pela contratante.

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 - Contratante:** Prefeitura

Municipal de Sinop. **Contratada:** Pissinatti Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.841.963/0001-31, Objeto: Prorrogação Prazo de Execução do Contrato n.º 114/2022, que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada em obras para execução de Projeto de Engenharia para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária na cidade de Sinop-MT - Trecho: Estrada Ângela", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 008/2022. **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias consecutivos com início em 12/12/2023 e término em 10/01/2023. **Data da Assinatura:** 11/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B. **Signatários:** Marcos Cesar Pissinatti Guerra, pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2022 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** NG Engenharia e Construções Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 04.326.648/0001-03. Objeto: Acréscimo de Quantitativo e Valor do Contrato n.º 088/2022, que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada em obras para execução do Projeto de construção da Escola em Tempo Integral do Residencial Sabrina", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 002/2022. **Valor Acrescido:** R\$ 882.448,33 (oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). **Data da Assinatura:** 13/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B. **Signatários:** Luciano Neves Garcia pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 497/2020 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Pissinatti Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.841.963/0001-31. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato n.º 497/2020, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Implantação de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Passeio Público com Acessibilidade no Perímetro Urbano da cidade de Sinop-MT - trecho: Distrito Industrial Sul 1ª Etapa (Parcial)", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 004/2020. **Prazo de Execução:** 40 (quarenta) dias consecutivos com início em 16/12/2023 e término em 24/01/2024. **Data da Assinatura:** 14/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B. **Signatários:** Marcos Cesar Pissinatti Guerra, pela contratada e Roberto Dörner, pela contratante.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** V. F. Gomes Construtora Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 13.495.966/0001-99, **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato n.º 090/2022, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras para execução de projeto de infraestrutura urbana para pavimentação asfáltica e ciclovia, em uma extensão de 21,01 Km na Estrada Nanci, entre as proximidades do Residencial Paris até a MT-220 - no município de Sinop/MT", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 007/2022. **Valor Reequilibrado:** R\$ 1.001.580,41 (um milhão, um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos). **Data da Assinatura:** 14/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B. **Signatários:** Vanderlei Francisco Gomes pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** HFC Construtora e Engenharia Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.335/0001-65, Objeto: Acréscimo de Quantitativo e Valor do Contrato n.º 001/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras para execução do projeto de ampliação do espaço educativo EMEB Maria Aparecida Amaro De Souza, conforme consta no projeto básico de engenharia", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 016/2022. **Valor Acrescido:** R\$ 742.916,82 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 18/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B. **Signatários:** Marcelo Faniani Hinz, pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

Protocolo 1531769

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 291/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.852.277/0001-78. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n.º 291/2021, que tem como objeto a "desenvolvimento de estudos, trabalhos técnicos e pesquisa, necessários à elaboração e execução de ações de regularização fundiária, no âmbito rural e urbano de interesse social (REURB-S) para 2.000 (dois mil) unidades habitacionais no perímetro do Município de Sinop-MT". **Prazo de Vigência:** por mais 180 (cento e oitenta) dias com início em 12/12/2023 e término em 08/06/2024. **Valor Global:** R\$ 3.085.000,00 (três milhões e oitenta e cinco mil reais). **Data de Formalização:** 11/12/2023. **Responsável Jurídico:** Agnaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284-B. **Signatário:** Ednaldo de Paiva Pereira pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** F. G. Administradora de bens Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 14.366.378/0001-18. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato n.º 286/2021, que tem como objeto a "locação de imóvel situado a Avenida Governador Júlio Campos, nº 1232, Setor Comercial, objeto da matrícula nº 13.550 do Cartório de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de comarca de Sinop/MT, para abrigar as instalações do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop- PRODEURBS". **Prazo de Vigência:** por mais 24 (vinte e quatro) meses com início em 15/12/2023 e término em 14/12/2025. **Valor Global:** R\$ 301.547,28 (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). **Data de Formalização:** 13/12/2023. **Responsável Jurídico:** Agnaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284-B. **Signatário:** Marcelo Kreibich pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Biudes Rubert Sociedade Individual de Advocacia., inscrito no CNPJ sob o n.º 47.296.841/0001-51. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução e vigência ao Contrato n.º 158/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos para executar a regulamentação e a implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 na Prefeitura Municipal de Sinop/MT". **Prazo de Execução:** por mais 06 (seis) meses com início em 15/12/2023 e término em 14/06/2024. **Prazo de Vigência:** por mais 08 (oito) meses com início em 15/04/2024 e término em 14/12/2024. **Data de Formalização:** 13/12/2023. **Responsável Jurídico:** Agnaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7284-B. **Signatário:** Priscila Sacardi Biudes Rubert pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2010. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** D.Z. Locação de Imóvel Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 14.042.452-0001-40. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n.º 076/2010, que tem como objeto a "locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Avenida dos Jacarandás nº 2.438 Setor Industrial Sul (Quadra 135, Lote 3) Sinop/MT, com aproximadamente 602 m<sup>2</sup>-14x43, destinado à instalação da Sede Central de Armazenamento dos Medicamentos da Farmácia Básica da Secretaria de Saúde - Atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 03/01/2024 e término em 02/01/2025. **Valor Global:** R\$131.052,60 (cento e trinta e um mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **Data de Formalização:** 20/12/2023. **Responsável Jurídico:**

Marcelo Henrique Ribeiro OAB/RS 101.945-B. **Signatário:** Urandir Ribeiro Delfiol pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Saga Comércio e Serviço de Tecnologia e Informática Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 07.192.414/0001-09. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n.º 068/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intermediação e gerenciamento de fornecimento de combustível, manutenção veicular e rastreamento veicular com implantação e operação de sistema informatizado de gestão, em conformidade com o Termo de Referência, para atender a Frota de veículos e maquinários, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços 35/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023 da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT". **Prazo de Vigência:** por mais 06 (seis) meses com início em 16/12/2023 e término em 15/06/2024. **Valor Global:** R\$ 8.446.722,49 (oito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos). **Data de Formalização:** 15/12/2023. **Responsável Jurídico:** Marcelo Henrique Ribeiro OAB/RS 101.945-B. **Signatário:** Eleide Maria Correa contratada e Roberto Dornier pela contratante.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2020. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP., inscrito no CNPJ sob o n.º 04.071.210/0001-21. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n.º 501/2020, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrocardiograma com laudo e com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 12/2023 e término em 23/12/2024. **Valor Global:** R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **Data de Formalização:** 14/12/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT 13.439-B. **Signatário:** Marcelo Valladão Ferreira De Carvalho pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** C.E. Sanches & Cia Ltda-ME., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.427.177/0001-10. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço ao contrato n.º 050/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria educacional e de gestão para a equipe da secretaria municipal de educação e prestação de serviços de assessoria de gestão orçamentário-financeira". **Prazo de Vigência:** por mais 10 (dez) meses com início em 04/01/2024 e término em 03/11/2024. **Valor Global:** R\$ 197.979,50 (cento e noventa e sete mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data de Formalização:** 27/12/2023. **Responsável Jurídico:** Alex Alves de Sá OAB/MT 24.654. **Signatário:** Carlos Eduardo Sanches pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

Protocolo 1531770

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto **Aquisição de insumos para fortalecer o programa VIGIAGUA (Laboratório Municipal de Análise de Água), em Sinop, focando na vigilância e qualidade de água distribuída à população.** EMPRESA VENCEDORA: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 32.578.926/0001-55). Sinop/MT, 08 de janeiro de 2024.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

Protocolo 1531794

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP,** detentora do CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação - LO para a atividade de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade do Bairro Bom Jardim (parcial), Estrada Dalva (parcial), Av. Joaquim Socreppa e Av. Claudete (parcial), Comunidade Adalgisa (parcial), Cidade Jardim III (parcial) e duplicação da Rua Alberto Baranjak no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP,** detentora do CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação - LO para a atividade de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade da Comunidade Águas Claras, Maria Carolina I, Estrada Cláudia, Maria Carolina II, Rua dos Caxins, Estrada Áurea, Chácaras Planalto e Av. Ayrton Senna no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1531809

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

##### 2º AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar "CREDENCIAMENTO para a "CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS". Onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

##### P. JURIDICA

WM CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ Nº 47.783.617/0001-94

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Vanderson Cunha Del Sent** - Agente de Contratação

##### 2º AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar "CREDENCIAMENTO para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA DO TIPO PEDRA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E OUTROS MATERIAIS, TRAJETO NOBRES - MT À SORRISO - MT". Onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

##### P. JURIDICA

TRANSPORTADORA ROSSINI LTDA, CNPJ Nº 47.613.304/0001-98

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**VANDERSON CUNHA DEL SENT** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1531900

## TERCEIROS

4US PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 35.620.563/0001-67, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, 4US PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, PARA ATIVIDADE (HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS + GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA), LOCALIZADO NO IMÓVEL: ÁREA REMEBRADA COM 963,00 M<sup>2</sup>, PERÍMETRO DE 155,00 M<sup>2</sup>, FORMADA PELOS LOTES Nº 09, 10 E 19 DA QUADRA 52, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO " MORADA DO OURO - 2ª ETAPA", NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

FLORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 15.010.783/0001-61, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, FLORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PARA ATIVIDADE (INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS), LOCALIZADO NA AVENIDA DOS FLOREIS, BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA (REMEMBRAMENTO DOS LOTES COMERCIAIS 02,03 E 04 QUADRA 03, CUIABÁ (MT).

Protocolo 1531514

**Dilma Azevedo Borba de Salles LTDA- S.O.S Controle de Pragas e Serviços (CNPJ:10.212.613/0001-46)**, torna público que requereu à SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada, para Atividade de imunização e controle de pragas, aluguel de banheiros químicos e coleta de resíduos não perigosos; localizado na Rua nona Zita, nº 0, quadra 01, lote 10, Distrito Industrial, Campo Verde-MT.

Protocolo 1531530

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TELEVISÃO CIDADE  
VERDE S/A**

**CNPJ 24.964.108/0001-62 e NIRE 51.300.006-502**

Convido os senhores acionistas e herdeiros para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no 18 de janeiro de 2024, às 14:00h, na sede social da Empresa, sito à Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1200 - bairro Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.015-285, em primeira convocação, com a seguinte Ordem do Dia: a) ingresso das herdeiras no Quadro Societário da Empresa (QSA), conforme Formal de Partilha e Extinção de condomínio expedido nos autos do inventário judicial de Luiz Carlos Saraiva Beccari;  
**Cuiabá- MT ,05 de janeiro de 2023.**

**Michelle Carmo Carvalho Beccari  
Presidente do Conselho de Administração**

Protocolo 1531670

**CLODOVEU FRANCIOSI**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº. **475.416.449-00**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Classificação quanto à Segurança das Barragens, por meio de Cadastros, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizado no Córrego Sem denominação, nas coordenadas geográficas: **Ponto I** 11°59'27.77" S e 58°13'2.19" W, **Ponto II** 12° 0'7.42" S e 58°14'47.69" W, instaladas na Fazenda Roberto I, inscrita no **CAR Estadual MT72115/2018**, localizada na Rodovia MT 170 Km 540, Zona Rural, no município de Brasnorte - MT, CEP: 78.350-000.

Protocolo 1531718

**NILTON ANTONIO FRANCIOSI**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº. **356.422.979-53**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Classificação quanto à Segurança das Barragens, por meio de Cadastros, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizado no Córrego Sem denominação, nas coordenadas geográficas: **Ponto I** 11°59'16.76" S e 58°15'19.11" W, **Ponto II** 11°59'43.56" S e 58°14'47.69" W, **Ponto III** 12° 0'10.12" S e 58°14'7.59" W, **Ponto IV** 12° 0'30.79" S e 58°15'21.20" W, instaladas na Fazenda Franchesco e Giulia, inscrita no **CAR Estadual MT72113/2018**, localizada na Rodovia MT-170, km 536.5, Zona Rural, no município de Brasnorte - MT, CEP: 78.350-000.

Protocolo 1531721

Águas de Claudia S.A., CNPJ 04.002.227/0001-27, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 2735, município de Sorriso/MT, torna público que requereu a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente o Tamponamento do PTP 01** localizado sob Coordenada 11°30'01,30"S 54°52'47,88"W, outorgado pela Portaria Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea 75/2018.

Protocolo 1531765

**EDITAL**

O presidente da Federação dos Empregados nos Grupos do Comércio do Estado de Mato Grosso comunica através deste edital que em cumprimento ao disposto no art. 49º § 2º do Estatuto da Entidade, foi registrada chapa única denominada "Trabalho e Seriedade", para concorrer à eleição a que se refere o edital publicado neste Jornal no dia 22 de dezembro de 2023. A relação dos componentes da chapa está fixado na sede da Entidade e na secretaria a disposição dos interessados. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnações. Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024

Protocolo 1531767

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ. 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação para atividade de Extração de Minério de Metais Preciosos, situado na Zona Rural, município de Cuiabá (MT).

COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ. 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Ampliação da Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Extração de Minério de Metais Preciosos, situado na Zona Rural, município de Cuiabá (MT).

Protocolo 1531768

IDEAL PORK S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.486.735/0002 -68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de ALTERAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS (Água Subterrânea), referente aos 10 poços tubulares denominado como PT 01, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 18 e 19, referente ao processo nº 185491/2021.

Protocolo 1531771

**ALBERTI COM. DE COMB. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - POSTO CIMATEL**, CNPJ 09.079.447/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental nas modalidades (LP-LI-LO), da atividade Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada em Cotriguaçu/MT.

Protocolo 1531777

**LUCINEL PILGER LTDA**, empresa portadora do CNPJ nº: 37.730.240/0001-51, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para atividade de Serraria sem desdobramento em bruto - Resserragem, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

Protocolo 1531806

A Maxicase Máquinas Ltda., CNPJ: 05.380.321/0001-82, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) do município de Tangará da Serra/MT, a **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de "MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)", localizada no município de Tangará da Serra/Mg. EMPRESA DE CONSULTORIA: Biomax Soluções Ambientais.

Protocolo 1531815

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Pelo presente edital, eu, Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da comarca de Nortelândia-MT, FAÇO SABER A TODOS AQUELES QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita nesta serventia, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍO protocolado sob nº 10.575 de 18.10.2023 em nome de **MARIA CRISTINA CAVALCANTE**, brasileira, solteira, do lar, natural de Nortelândia-MT, filha de Cristiano Cavalcante Leite e Sidinilha Gomes**



Cavalcante, residente e domiciliada na Rua Humaitá, 187, Bairro Bandeirantes, na cidade de Nortelândia-MT; **Identificação do imóvel:** Lote urbano nº 006 da Quadra 044 localizado no Bairro Bandeirantes, na cidade de Nortelândia-MT, com uma área de 315,00M2, medindo 10,00 metros de frente para a rua Olinda Moreira de Brito, de acordo com Carta de Aforamento nº 862 expedida em 20.06.1960, que se acha em nome de DOMINGOS BEZERRA DE BRITO, cujo documento não fora objeto de registro no RGI das comarcas de Nortelândia e de Diamantino-MT, conforme faz provas as certidões apresentadas. TEMPO DE POSSE DECLARADO: mais de 30 anos (trinta)anos. Sendo assim, INTIMAMOS os herdeiros do Sr. DOMINGOS BEZERRA DE BRITO(falecido em 08.05.1982) e sua esposa Sª OLINDA OLIVEIRA DE BRITO (falecida em 23.05.2009), e ainda EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião do imóvel acima descrito, apresentando impugnação escrita diretamente ao Cartório do 1º Ofício de Nortelândia-MT, com razões de sua discordância ou não, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a 3ª e última publicação deste edital. Após o decurso de prazo deste edital, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório do 1º Ofício de Nortelândia-MT. Nortelândia-MT, 08 de janeiro de 2024.

Protocolo 1531818

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, eu, Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da comarca de Nortelândia-MT, FAÇO SABER A TODOS AQUELES QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita nesta serventia, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO protocolado sob nº 10.605 de 23.11.2023 em nome de ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, e MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA ROCHA, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes nº 133, Bairro Centro, na cidade de Nortelândia-MT; **Identificação do imóvel:** Lote urbano nº 149 da Quadra 92 localizado no Bairro Centro, na cidade de Nortelândia-MT. Rua Jacy Franca Aguiar, antiga Rua Tiradentes, com uma área total de 821,25M2, onde está contido a área remanescente do bem objeto da Mat. 1.626 do RGI de Nortelândia-MT, e onde este imóvel primitivamente com 221,00M2, teve destacada 45,90M2 de sua área mediante escritura, ficando um remanescente de 175,10M2, que se integra a área usucapienda como restante de área sem matrícula e registro imobiliário, figurando como transmitente o Sr. ROSENO ALCENO DE OLIVEIRA e adquirente o Sr. CIRILO VITAL GOMES, como se vê na Mat. 1.626 d RGI da comarca de Nortelândia-MT. Sobre o imóvel existe uma área edificada residencial multifamiliar(quitinetes) com área de 254,26M2, destinadas a locação, subdivida em 06 apartamentos. TEMPO DE POSSE DECLARADO: mais de 20 anos (trinta)anos. Sendo assim, INTIMAMOS os herdeiros do Sr. CIRILO VITAL GOMES(falecido em 23.06.1993),o qual era brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Ângelo Vital Gomes e Catarina Vieira de Farias, e ainda EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião do imóvel acima descrito, apresentando impugnação escrita diretamente ao Cartório do 1º Ofício de Nortelândia-MT, com razões de sua discordância ou não, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a 3ª e última publicação deste edital. Após o decurso de prazo deste edital, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório do 1º Ofício de Nortelândia-MT. Nortelândia-MT, 08 de janeiro de 2024.

Protocolo 1531821

JOSÉ CARLOS VENDRAME, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº: 734.781.568-15 e RG nº 5.853.769 SSP/SP, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal - L.F. e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, com área de 700,3733 hectares da propriedade Fazenda Vendrame III e IV, número de registro do SIMCAR nº MT246866/2023, localizada no município de Alta Floresta - MT. - Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.

Protocolo 1531826

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, eu, Bel. Valdir da Silva Marques, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da comarca de Arenápolis-MT, FAÇO SABER A TODOS AQUELES QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita nesta serventia, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO protocolado sob nº 39.789 de 09.11.2023 em nome de DEJANIRA SOUSA AMARAL, brasileira, viúva, aposentada, do lar, residente e domiciliada na Rua Oscar Josetti, nº 08 Q. 83, Bairro Vila Nova, na cidade de Arenápolis-MT; **Identificação do imóvel:** Lote

urbano nº 07 da Quadra nº 83 localizado no Bairro Vila Nova, na cidade de Arenápolis-MT, Rua Oscar Josetti, com uma área total de 435,00M2, devidamente matriculado no RGI de Arenápolis-MT, sob nº 3.265, figurando como proprietário o Sr. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e JOVITA R. DOS SANTOS, conforme Carta de Aforamento nº 157 de 28.05.1982, lavrada às Fls 157 Lvº 03. TEMPO DE POSSE DECLARADO: mais de 17 anos (dezessete)anos. Sendo assim, INTIMAMOS o SR. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, motorista, e sua esposa Dª JOVITA R. DOS SANTOS, brasileira, do lar, ou ainda EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião do imóvel acima descrito, apresentando impugnação escrita diretamente ao Cartório do 1º Ofício de Arenápolis-MT, com razões de sua discordância ou não, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a 3ª e última publicação deste edital. Após o decurso de prazo deste edital, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório do 1º Ofício de Arenápolis-MT. Arenápolis-MT, 08 de janeiro de 2024.

Protocolo 1531844

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS A empresa UNIDADE DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA TITAN JURUENA LTDA, inscrito no CNPJ: 18.997.370/0001-00, localizado na Estrada Planalto, s/nº, Chácara nº 61, Zona Rural, no município de Nova Bandeirantes /MT, torna-se público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), para atividade de 1629-3/04 Picador Fixo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA.

ANDREI PAGNONCELLI, CPF: 033.258.349-06, responsável pela empresa PORTO CEREAIS AGROCOMERCIAL LTDA, localizado na Rua Ulisses Guimarães, nº 419, Setor Oeste - Bairro Teles Pires, CEP: 78500-000, Colíder-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Colíder - MT, a Licença de Operação (LO), para as atividades de Armazéns gerais - emissão de Warrant, para ANDREI PAGNONCELLI- ME - PORTO CEREAIS AGROCOMERCIAL LTDA, CNPJ: 31.098.287/0001-49

O Sr. EDSON DAL MOLIN, inscrito no CPF: 451.710.259-91, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, do Município de Lucas do Rio Verde - MT, o Pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o licenciamento ambiental de "Extração de Cascalho" sob o Regime de Registro de Licença em uma área de 16,25 hectares, nas coordenadas com o Ponto de Amarração - P.A. coincidente com o vértice 01 da poligonal: Latitude 13°19' 42,639" S, Longitude 56°11' 18,877" W, localizado na BR163, KM 710, MARGEM DIREITA ESTRADA + 18 KM, S/N, Zona Rural, Fazenda Tapera, Zona Rural do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

A MFG AGROPECUÁRIA LTDA (FAZ. GERA), inscrita no CNPJ: 11.938.605/0004-97, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA/CNP, do Município de Campo Novo dos Parecis - MT, o Pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o licenciamento ambiental de "Extração de Cascalho" sob o Regime de Registro de Licença em uma área de 26,58 hectares, nas coordenadas com o Ponto de Amarração - P.A. coincidente com o vértice 01 da poligonal: Latitude 13°42' 54,891" S, Longitude - 57°36' 26,141" W, localizado na ROD. MT 235, KM 32, S/N, Zona Rural, Fazenda Gera, Zona Rural do Município de Campo Novo dos Parecis - MT.

MEGA MOTOS POPULAR ATACADO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 47.069.813/0001-00 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia- SAMATEC/ Sorriso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizado na Perimetral Sudoeste, nº 2288 - Bairro Bela Vista, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°44'11,32"W, 12°32'48,64". Não foi determinado o EIA-RIMA. (Projenorth Ambiental (66) 9 9973-9779).

REAL AGRONEGÓCIO - MT LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 09.632.321/0003-45, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso, para a atividade de Armazém Gerais de Grãos (emissão de Warrants), localizado no TV JUVENIL LOPES RODRIGUES, S/N, ZONA RURAL, UNIÃO DO SUL - MT. Não Foi Realizado o EIA / RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1531851

**AGRO ROSSI AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 37.966.451/0001-98 I.E 13.826.654-9, Declara opção pelo Deferimento do ICMS dos Produtos Arroz em Casca e com Casca de Arroz, Soja em grãos e Milho em grãos para operações de Revendas Estaduais conforme Art. 3º, 6º e 7º do Anexo VII do RICMS-MT o qual informa sobre o Deferimento do ICMS, para isso o contribuinte abre mãos de quaisquer aproveitamento de créditos do ICMS nas operações de compras de Arroz em Casca e com Casca de Arroz, soja e milho em grãos para REVENDAS e aceita como base de cálculo do ICMS os valores fixados em lista de preço mínimo divulgado pela SEFAZ-MT, quando houver. A opção solicitada fica válida desde registro da empresa como contribuinte de ICMS no estado de Mato Grosso, ou seja, **a partir de 05/08/2020**, em consonância com o disposto § 4.º II e § 5 do Art. 573 do RICMS/2014 da SEFAZ-MT (da retroatividade).

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1531894**

**AGROVIDA AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 49.909.861/0001-86 e I.E 13.987.629-4, DECLARA opção pelo Deferimento do ICMS dos Produtos Arroz em Casca e com Casca de Arroz, Soja em grãos e Milho em grãos para operações de Revendas Estaduais conforme Art. 3º, 6º e 7º do Anexo VII do RICMS-MT o qual informa sobre o Deferimento do ICMS, para isso o contribuinte abre mãos de quaisquer aproveitamento de créditos do ICMS nas operações de compras de Arroz em Casca e com Casca de Arroz, soja e milho em grãos para REVENDAS e aceita como base de cálculo do ICMS os valores fixados em lista de preço mínimo divulgado pela SEFAZ-MT, quando houver. A opção solicitada fica válida desde registro da empresa como contribuinte de ICMS no estado de Mato Grosso, ou seja, **a partir de 13/03/2023**, em consonância com o disposto § 4.º II e § 5 do Art. 573 do RICMS/2014 da SEFAZ-MT (da retroatividade).

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

**Protocolo 1531896**

Água de Vera S.A., com sede na Rua Padre Antônio, s/n, Centro, no município de Vera/MT, CEP 78880-000, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a inclusão do novo reservatório de água junto a **Licença de Operação - LO**, do Sistema de Abastecimento de Água do município, o reservatório está localizado sob coordenadas 12°17'17.77"S 55°18'7.92"W

**Protocolo 1531899**

**THALIS VINICYUS ROMERO**, CPF 029.346.091-46. Torna público que está requerendo a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso/**SEMA-MT** a Renovação do Licenciamento, para atividade de extração de minério de ouro sob o regime de Plano de Lavra Garimpeira/ PLG, entre os Municípios de Nova Santa Helena e Colíder-Mato Grosso. Processo SEMA/MT nº 143274/2020.

**Protocolo 1531904**

**Isabel Vieira de Souza Pires de Miranda.**, CPF: 012.843.291-86 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Instalação de Edificação Corporativa, contendo área de estacionamento coberto e dois pavimentos com divisão interna para salas de escritórios, espaços comuns e hall de circulação, localizado Rua das Acácias, quadra 02, lote 15, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT.

**Protocolo 1531907**

#### DECLARAÇÃO

Atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, a **AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA**, vem declarar que: Nome da empresarial: AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA, Domicílio: Final da Rua G (Fundos do Distrito Industrial I) Divisa com a Udesil, s/n, Zona Rural, CEP 78850-000, no Município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso. Capital social da Matriz: R\$ 134.350.344,00 (Cento e trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais); Capital social da Filial: R\$-1.000,00(Um mil reais) CNPJ/MF: n. 05.480.855/00013-14 Representante: EURICO BRUNETTA, brasileiro, casado, empresário agropecuarista, nascido em Arroio Trinta - SC, em 04/06/1961, portador do RG de n. 2.248.567-9 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 439.610.539-87 Título do estabelecimento: AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA Localização: no mesmo endereço do domicílio Capacidade: Capacidade total de Armazenagem de sementes de Soja, Milho, Algodão, Feijão, Feijão-caupi/ Feijão-Fradinho/Feijão Miúdo/Feijão-de-corda, Feijão-Mungo-Verde, Gergelim, Sorgo, Milheto, Mamona, Girassol e Arroz é de 1.700 Toneladas. I - A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços

de armazenagem de sementes, principalmente, mas não somente Soja, Milho, Algodão, Feijão, Feijão-caupi/Feijão-Fradinho/Feijão Miúdo/ Feijão-de-corda, Feijão-Mungo-Verde, Gergelim, Sorgo, Milheto, Mamona, Girassol e Arroz. II - A atividade de armazenagem geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM** - Com total de 1.980,00m² de edificação, sendo estrutura pré-fabricada metálica e de concreto armado medindo 30,00 x 60,00m, com 7,00m de pé-direito, dividida por divisórias em painéis isotérmicos em 3 câmaras com capacidade total de 1.700 Toneladas com uma varanda lateral de 180m² em estrutura pré-fabricada em balanço do tipo "bico de pato" com 6m de avanço e 30m de comprimento. -Sistema de proteção contra incêndio e pânico composto por hidrantes, extintores, SPDA, além de alarmes sonorizados. EQUIPAMENTOS - Conjunto Industrial para Produção de Frio Composto por: - 02 unidades de refrigeração modelo UNO1500DS compressor com potência de 12HP; - 01 unidade de refrigeração modelo UNO3000DS compressor com potência de 15HP; BWC - Com total de 24,64m² dois banheiros acessíveis para portadores de necessidades especiais varanda na frente com bebedouro, contendo fundação em blocos de concreto moldados in loco, fechamentos com alvenaria ou painéis isotérmicos, cobertura com telha fibrocimento calha, laje pré-moldada, contrapiso em concreto com 7cm de espessura com aplicação de piso cerâmico. ESTACIONAMENTO - Composto por 16 vagas para veículos:- 01 vaga para PNE, medindo 3,50m x 5,00m com faixa lateral de 1,20m de largura. - 01 vaga para Idoso medindo 3,50m x 5,00m. - 14 vagas convencionais medindo 2,50m x 5,00m. A vaga para PNE com uma faixa lateral e a Vaga para Idoso serão feitas com piso de concreto e com uma calçada com 1,80m de largura interligando as vagas ao banheiro e ao armazém climatizado. III - As mercadorias recebidas e armazenadas são sobretudo produtos agrícolas granel/embaladas como Soja, Milho, Algodão, Feijão, Feijão-caupi/ Feijão-Fradinho/Feijão Miúdo/Feijão-de-corda, Feijão-Mungo-Verde, Gergelim, Sorgo, Milheto, Mamona, Girassol e Arroz. Primavera do Leste - MT, 05 de dezembro de 2023. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EBHB LTDA; CNPJ 23.533.403/0001-00; ADMINISTRADOR EURICO BRUNETTA CPF 439.610.539-87; ELOI BRUNETTA; CPF 168.401.869-20; HÉLIO BRUNETTA; CPF 327.844.909-63; ELOIR BRUNETTA; CPF 414.234.379-34; EURICO BRUNETTA; CPF 439.610.539-87; ÉDIO BRUNETTA; CPF 640.525.089-04; HEVERTON BRUNETTA; CPF 008.700.061-00; HEVERSON BRUNETTA; CPF 921.241.001-49.

**Protocolo 1531916**

#### DECLARAÇÃO

Atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, a **AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA**, vem declarar que: Nome da empresarial: AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA, Domicílio: Final da Rua G (Fundos do Distrito Industrial I) Divisa com a Udesil, s/n, Zona Rural, CEP 78850-000, no Município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso. Capital social da Matriz: R\$ 134.350.344,00 (Cento e trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais); Capital social da Filial: R\$-1.000,00(Um mil reais) CNPJ/MF: n. 05.480.855/00013-14 Representante: EURICO BRUNETTA, brasileiro, casado, empresário agropecuarista, nascido em Arroio Trinta - SC, em 04/06/1961, portador do RG de n. 2.248.567-9 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 439.610.539-87 Título do estabelecimento: AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA Localização: no mesmo endereço do domicílio Capacidade: Capacidade total de Armazenagem de sementes de Soja, Milho, Algodão, Feijão, Feijão-caupi/Feijão-Fradinho/Feijão Miúdo/ Feijão-de-corda, Feijão-Mungo-Verde, Gergelim, Sorgo, Milheto, Mamona, Girassol e Arroz é de 1.700 Toneladas. I - A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazenagem de sementes, principalmente, mas não somente Soja, Milho, Algodão, Feijão, Feijão-caupi/ Feijão-Fradinho/Feijão Miúdo/Feijão-de-corda, Feijão-Mungo-Verde, Gergelim, Sorgo, Milheto, Mamona, Girassol e Arroz. II - A atividade de armazenagem geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM** - Com total de 1.980,00m² de edificação, sendo estrutura pré-fabricada metálica e de concreto armado medindo 30,00 x 60,00m, com 7,00m de pé-direito, dividida por divisórias em painéis isotérmicos em 3 câmaras com capacidade total de 1.700 Toneladas com uma varanda lateral de 180m² em estrutura pré-fabricada em balanço do tipo "bico de pato" com 6m de avanço e 30m de comprimento. -Sistema de proteção contra incêndio e pânico composto por hidrantes, extintores, SPDA, além de alarmes sonorizados. EQUIPAMENTOS - Conjunto Industrial para Produção de Frio Composto por: - 02 unidades de refrigeração modelo UNO1500DS compressor com potência de 12HP; - 01 unidade de refrigeração modelo UNO3000DS compressor com potência

de 15HP; BWC - Com total de 24,64m<sup>2</sup> dois banheiros acessíveis para portadores de necessidades especiais varanda na frente com bebedouro, contendo fundação em blocos de concreto moldados in loco, fechamentos com alvenaria ou painéis isotérmicos, cobertura com telha fibrocimento calha, laje pré-moldada, contrapiso em concreto com 7cm de espessura com aplicação de piso cerâmico. ESTACIONAMENTO - Composto por 16 vagas para veículos:- 01 vaga para PNE, medindo 3,50m x 5,00m com faixa lateral de 1,20m de largura. - 01 vaga para Idoso medindo 3,50m x 5,00m. - 14 vagas convencionais medindo 2,50m x 5,00m. A vaga para PNE com uma faixa lateral e a Vaga para Idoso serão feitas com piso de concreto e com uma calçada com 1,80m de largura interligando as vagas ao banheiro e ao armazém climatizado. III - As mercadorias recebidas e armazenadas são sobretudo produtos agrícolas granel/embaladas como Soja, Milho, Algodão, Feijão, Feijão-caupi/Feijão-Fradinho/Feijão Miúdo/Feijão-de-corda, Feijão-Mungo-Verde, Gergelim, Sorgo, Milheto, Mamona, Girassol e Arroz. Primavera do Leste - MT, 05 de Dezembro de 2023. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EBHB LTDA; CNPJ 23.533.403/0001-00; ADMINISTRADOR EURICO BRUNETTA CPF 439.610.539-87 ELOI BRUNETTA; HÉLIO BRUNETTA CPF 327.844.909-63 ELOIR BRUNETTA CPF 414.234.379-34 ÉDIO BRUNETTA CPF 640.525.089-04 HEVERSON BRUNETTA CPF 921.241.001-49.

Protocolo 1531921

**AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA**  
**CNPJ: 05.480.855/00013-14, e, NIRE 5190054853-5**  
**REGULAMENTO INTERNO**

**AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA.**, localizada no final da Rua G (Fundos do Distrito Industrial I) Divisa com a Udesil, s/n, Zona Rural, CEP 78850-000, no Município de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.480.855/00013-14, e, NIRE 5190054853-5, filial criada na 19ª Alteração de Contrato Social da Agropecuária Itaquerê do Araguaia LTDA (CNPJ/MF n. 05.480.855/0001-80, e, NIRE 51200848331) registrada sob o n. 2522449; por intermédio de seu sócio administrador, EURICO BRUNETTA, brasileiro, casado, empresário agropecuarista, nascido em Arroio Trinta - SC, em 04/06/1961 portador do RG de n. 2.248.567-9 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 439.610.539-87, domiciliado na Rua Amigos de Parma, n. 450, Parque Industrial, CEP 78850-000, no Município de Primavera do Leste, estado de Mato, vem por meio deste, apresentar o seu regulamento interno que disciplina suas atividades no que se refere as normas de armazenagem e utilização de serviços, do recebimento e retiradas das mercadorias, das condições do depósito, das normas de condições gerais, normas de segurança, entre outras a serem observadas pela unidade armazenadora. **ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS:** ARMAZENAMENTO: É o serviço que consiste na guarda e conservação das mercadorias recebidas em depósito. O prazo de depósito começará a vigorar a partir da entrada do produto no armazém e encerrará na data/tempo, determinado em contrato entre as partes, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre o depositante e a empresa AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA. **RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** São operações de receber e expedir mercadorias pela utilização de equipamentos existentes na unidade armazenadora, retiradas de amostras e determinação de teores de umidade e de impurezas e matérias estranhas. **TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO:** é um procedimento realizado para o controle de pragas, utilizando defensivos e outros métodos a fim de evitar a proliferação nos armazéns, essa opção será realizada independente de autorização do depositante. **CONDIÇÕES PARA O ARMAZENAMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** A empresa, AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA, se obrigará a prestar os seus serviços eficientemente, segundo os meios de que dispõe e observando as normas específicas quanto ao recebimento, armazenamento, conservação e expedição das mercadorias, além das condições estabelecidas neste regulamento. A empresa, AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA., não se obrigará a prestar seus serviços além de sua capacidade e âmbito. A empresa não aceitará para armazenamento: mercadorias que não se fizerem acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco; mercadorias que não estiverem em boas condições de conservação, ou seja, deterioradas ou com depreciação de suas características físico-químicas. A empresa somente aceitará para armazenamento mercadorias que apresentem teores de umidade e de impurezas adequadas e em boas condições de conservação, reservando-se ao direito de estabelecer em contrato os parâmetros aceitáveis para cada produto. A mercadoria, enquanto permanecer em depósito, estará sujeita a quaisquer serviços que se fizerem necessárias para a sua conservação

e/ou boa ordem de armazenamento, independente de autorização do depositante. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar o respectivo documento de entrega. No ato da saída de mercadorias, nova classificação será realizada, valendo a classificação feita pelo AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA, ou por classificador determinado pelo depositante, desde que previamente ajustado em contrato e previamente comunicado. **TARIFAS:** Tarifas são os valores fixados para prestação dos serviços constantes em tabela específica, que deverá ficar em local de fácil acesso à disposição do público para conhecimento e consulta. **CONDICOES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS:** Todos os débitos de qualquer mercadoria armazenada deverão ser quitados antes de sua retirada. A empresa, AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA., valer-se-á do direito de reter mercadorias para garantia de seu pagamento, proporcionalmente aos débitos a elas relacionados. O enquadramento de cobrança de armazenamento e de serviços correlatos nas classes de tarifas vigentes (volumes, metro quadrado, toneladas e outros) será de exclusiva competência de AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA. Para a aplicação da tarifa, será considerada até a terceira casa da unidade de medida utilizada (tonelada ou fração, metro quadrado ou metro cúbico) utilizando-se % meio com regra de arredondamento para as casas subsequentes. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** O horário oficial dos serviços do armazém é de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:18 horas e sábado das 07:00 as 11:00 horas, não funcionando aos domingos. AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA, não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse de sua parte ou se for convencionado com o cliente, mediante cobrança de taxa extraordinária. A entrega de mercadoria nas dependências da empresa AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA., caracteriza total e irrestrita aceitação dos termos do presente regulamento pelo depositante. Toda e qualquer solicitação por parte do cliente ou seu representante legal deverá ser feita por escrito, não se aceitando aquelas que contrariam as normas técnico-operacionais da empresa AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA. **SEGURANÇA:** A segurança na unidade armazenadora é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto, a adoção das normas abaixo relacionadas: Acesso de caminhões para entrega: Motorista entrega a nota fiscal no escritório: Funcionário confere nota fiscal e verifica se a carga é endereçada para o armazém: Confere placa do caminhão, nome do motorista; autoriza a entrada no pátio. Escritório: 1º Passo: Confere nota fiscal e demais documentos que acompanham a carga e verifica a existência de contrato de prestação de serviços previamente firmado; 2º Passo: Autoriza a classificação, e em seguida a descarga. Acesso de pessoas estranhas no pátio do armazém: Devem solicitar autorização do escritório. Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos de acordo com as disposições do Decreto nº 1.102 de 21/11/1903, e subsidiariamente na forma das demais disposições legais vigentes. Primavera do Leste - MT, 05 de dezembro de 2023. AGROPECUÁRIA ITAQUERÊ DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 05.480.855/00013-14; Eurico Brunetta CPF 439.610.539-87.

Protocolo 1531923

**PARANA SOLDAS LTDA, CNPJ Nº 08.116.573/0001-97**, torna público que requereu junto a SAMATEC - Sorriso/MT, o pedido de LO para a atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda; acondicionamento, recuperação, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Av. Los Angeles Nº 690, Jardim California, Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1531940

**PAEMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 53.048.798/0001-08**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos Rua Dionisio Francisco de Paula, Jardim Kairos, Mirassol D'oeste -MT

Protocolo 1531942



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".